ANNO LXI — NUMERO 195

SEXTA-FEIRA 28 DE AGOSTO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 26 de agosto, ás 5 horas da tarde. (Recebido ás 9 horas e 10 minutos da noite, pela linha terrestre ! ! ! !)

A Camara dos Deputados não funccionou hoje.

— Foi convocado para amanhã o Conselho de Estado pleno para tratar da dissolução da Camara dos Deputados.

Foi nomeado chefe de policia da côrte, o desembargador João Coelho Bastos.

RIO DE JANEIRO, 27 de agosto, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 40 minutos da tarde, pela linha terrestre).

O Conselho de Estado, ouvido acerca da dissolução da Camara dos Deputados, pronunciou-se assim : 6 contra a dissolução e 4 á favor.

S. M. o Imperador concedeu a dissolução, que será amanhã annunciada á Camara.

———

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

MARSELHA, 26 de agosto, á tarde.

Hontem fez aqui o cholera-morbus 27 victimas.

TOULON, 26 de agosto.

Hontem deram-se aqui 10 obitos pelo cholera-morbus nesta cidade.

PARIS, 27 de agosto.

A tensão existente nas relações diplomaticas entre a Hespanha e a Allemanha diminuio sensivelmente.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 27 de agosto de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PISCICULTURA

—

(*Extrahido*)

—

PRIMEIRA PARTE

Considerações geraes sobre a Piscicultura.—Noções historicas.

(*Continuação*)

Em resumo, pode pois dizer-se que as noções historicas levam a fazer acreditar que a incubação artificial dos peixes (na Europa) é devida a um francez Pinchom, e as *frayères* (lugares de desova) artificiaes a um sueco Lund ; mas falta para completar esta noção historica descobrir quem foi o inventor da multiplicação artificial dos peixes.

Segundo o que dissemos, que o proprio Pinchom foi o inventor d'esta multiplicação ; porem a circumstancia de que nas caixas por elle inventadas *os ovos se desenvolviam em 20 dias pouco mais ou menos* deve-nos fazer notar que elle empregava ovos já fecundados havia um certo tempo. As caixas eram evidentemente construidas para o desenvolvimento dos ovos *livres* (isto é, d'aquelles que se não pegam, que se não *collam* aos objectos proximos) e estes ovos demandam mais tempo para se desenvolverem do que o periodo de um mez marcado por Pinchom, periodo que apenas é sufficiente para o desenvolvimento dos ovos que se collam como são, por exemplo, os da *tenca, lucio, carpa* e *perca*.) Já se vê, pois, que em presença d'esta impossibilidade material se deve crêr que a multiplicação artificial dos peixes parece ter sido applicada n'uma época mais remota, sem que comtudo se possa achar d'isto prova escripta.

E' verdade, porém, que, em épocas anteriores a 1761, alguns escriptores se occuparam d'este assumpto,—e, para comprovar isto, citaremos Dubrauins em 1599, Taverner em 1600 e Arderon em 1746 ; e conta-se ter sido um pescador allemão do principado de Lippe quem iniciou Jacobi (então official ao serviço da Prussia) na practica da fecundação e incubação artificial dos peixes, mas a memoria de Jacobi a este respeito é datada de 1763.

Este importante assumpto foi tratado por sabios naturalistas, cujos nomes já são conhecidos dos leitores da *Bibliotheca do Povo e das Escolas*,—taes como Spallanzani, Humphrey, Davy e outros ; e sobretudo em Allemanha foi elle cuidadosamente estudado e applicado á pratica.

Jacobi estabeleceu uma *piscifactura*, em Hamburgo primeiramente e mais tarde em Hohenhausen e Nortelem, dando esta ultima resultados tão importantes para o commercio, que a Inglaterra concedeu uma pensão aquelle que realizasse uma iniciativa semelhante no paiz.

Em consequencia das grandes guerras que n'esta epocha devastaram a Allemanha, a industria da Piscicultura soffreu um grande atraso.—e somente mais tarde, de 1815 a 1830, tornou ella a florescer.

(*Continua*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1885

Officios :

— Ao presidente do Ceará. — Satisfazendo ao pedido constante do telegramma de 30 do mez findo, remetto a V. Exc. copia dos planos de...... 24:000$ approvados para a extracção das loterias em favor do fundo de emancipação e um exemplar impresso do respectivo regulamento.

— Ao commandante das armas.—Transmitto a V. Exc., para seu conhecimento e devida execução, o aviso-circular junto por copia, de 23 de julho findo, em que o Exm. Sr. ministro da guerra determina que sigam para a côrte as praças que excedem o numero marcado para a companhia de cavallaria desta provincia, para o fim indicado no citado officio.

— Ao mesmo. — Não podendo o ajudante do Arsenal de Guerra, segundo dispõe o aviso circular de 23 de janeiro de 1884, fazer parte da commissão que tem de ser nomeada por esta presidencia, afim de dar em consumo os instrumentaes da musica da companhia de aprendizes artifices, constante da relação annexa ao termo de exame que acompanhou o officio desse commando de armas, de hontem datado, sob n. 779, sirva-se V. Exc. de indicar um official para substituir aquelle ajudante na referida commissão, a qual tem de ser presidida pelo major Luiz Antonio Ferraz, conforme a designação feita por V. Exc. no citado officio.

— Ao Dr. chefe de policia.—Tendo-me requerido o Dr. Gaspar de Drummond garantias para si e seu filho, em razão de se acharem ameaçados, segundo allega, pelo major Prisciano de Barros Lins Accioli, que tem com aquelle doutor uma questão judicial no termo de Serinhaem, transmitto a V. S. copia da respectiva petição, e recommendo-lhe que dê as providencias necessarias no sentido de evitar conflictos dos quaes possam resultar crimes, empregando os meios precisos, afim de serem garantidos o peticionario e seu filho, caso sejam aggredidos, como receiam, sem que todavia as autoridades policiaes intervenham na questão de propriedade. — Communicou-se ao juiz de direito da comarca de Rio Formoso e ao juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhaem.

— Ao mesmo.—A' vista do que expõe no officio junto, que será devolvido, o juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora da Conceição da Purificação de S. Gonçalo de Una, recommendo a V. S. a expedição das mais terminantes ordens ás autoridades policiaes daquella parochia, no sentido de ser cumprido o disposto no regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, fazendo constar que pela falta de cumprimento dos preceitos da lei lhes será imposta a multa comminada no art. 122 do citado regulamento.

— Ao mesmo.—Constando do officio do juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, datado de 3 do corrente, que por não terem sido apresentadas as listas de que trata o paragrapho unico do art. 14 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, deixara a mesma junta de encetar os respectivos trabalhos, recommendo a V. S. a expedição das mais terminantes ordens, afim de que sejam fornecidas ás mesmas juntas as mencionadas listas, sob pena de serem impostas as multas comminadas no art. 122 do citado regulamento áquelles que deixarem de cumprir o preceito da lei.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em resposta ao officio n. 829, de 27 de julho findo, que as cinco praças que foram para Buique e ás quaes se refere o delegado de Cimbres, voltarão, logo que for possivel.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. pagar a inclusa conta, na importancia de 15$840, proveniente do fornecimento de kerosene e de vassouras para o destacamento das praças do 14.º batalhão de infantaria, existente na cidade da Escada, relativo ao periodo decorrido de 20 de agosto do anno proximo passado a 20 de fevereiro deste anno, a que allude essa inspectoria em informação de 27 de julho ultimo, sob n. 374.

Convem declarar que as referidas vassouras em numero de duas deviam com effeito ter custado maior quantia do que a expecificada na tabella da ordem do dia de que tracta a mencionada informação, visto como a dita tabella falla em duzia, e neste caso o preço mais razoavel.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector geral interino da Instrucção Publica.—Providencie Vmc. para que sejam postas em concurso as cadeiras de ensino primario do sexo femenino de Agua Preta e S. Bento.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas. Declaro a Vmc., em resposta ao officio n. 139 de 31 de julho findo, que o Dr. chefe de policia no que me dirigio em 3 do corrente, sob n. 351, communicou-me haver providenciado no sentido de serem removidos para a Casa de Detenção, os presos existentes na cadeia da cidade de Olinda.

— Ao engenheiro chefe da companhia Recife Drainage. — Indeferido hoje o requerimento de Antonio de Paiva Ferreira, proprietario da casa n. 7, do becco da Camboa do Carmo, recommendo a Vmc. que de accordo com a sua informação de 3 do corrente, faça concluir o serviço da collocação de mais um apparelho dessa companhia, de que carece a dita casa, na forma do art. 9º do contracto vigente, por ser habitação de mais de uma familia, obrigando-se elle ao pagamento da respectiva importancia e annuidades devidas a começar do corrente simestre.

No caso de opposição por parte d'elle, dar-me-ha Vmc. sciencia, afim de providenciar-se convenientemente. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao promotor publico da comarca de Caruarú.—Transmitto a Vmc., por copia, a petição de Manoel Gomes dos Santos, na qual pede providencias no sentido de evitar-se o processo crime relativo ao assassinato de seu filho José Gomes dos Santos, e juntamente, por copia, o officio do juiz municipal supplente em exercicio do termo de Caruarú, datado de 24 de julho findo, afim de servirem de base ao procedimento de Vmc. contra o escrivão respectivo pela omissão que teve no cumprimento do seu dever, retardando por mezes a expedição do inquerito á autoridade policial para realisar-se a deligencia requerida por essa promotoria.

Essa deligencia devia ter tido prompto andamento, afim de não dar-se, como se deu, a culposa demora na formação da culpa de que se queixa o pai da victima.

Outrosim, declaro a Vmc. que de sua parte devia ter havido mais actividade em requerer a realisação da já referida deligencia e conclusão do inquerito, como agora fez, conforme declara em seu officio de 14 de julho findo, dirigido ao juiz municipal supplente em exercicio do termo de Caruarú.

Portarias :

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á prôa, até o presidio de Fernando de Noronha, na primeira opportunidade, por conta das gratuitas, a que o governo tem direito, a Maria Joaquina da Conceição, mulher do sentenciado Pedro Carlos da Paixão, que tambem segue para alli.

— Iguaes a Rosalina Maria da Conceição, mulher do sentenciado Manoel Francisco de Souza e Anna Maria da Conceição, mulher do sentenciado João Leandro Freire Guilherme.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Mande dar passagem a ré, até Penedo, no primeiro vapor que seguir para os portos do sul, a Hemeterio Negreiros, Anna Negreiros, Thereza Negreiros e Maria Negreiros por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro. — Mande conceder passagem de 3ª classe por conta da provincia, a seis presos e a respectiva escolta composta de doze praças da estação do Limoeiro á do Brum.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao São Francisco. — Faça transportar da estação de Cinco Pontas até a de Una, por conta dos passes gratuitos a que a provincia tem direito, tres praças e um inferior do corpo de policia e um criminoso de morte que segue para Bom-Conselho, providenciando opportunamente sobre o regresso daquella escolta e de outro criminoso que tem de ser conduzido para esta capital.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.—Faça transportar por conta da provincia, de Una até Quipapá, a tres praças do corpo de policia, um inferior e um criminoso de morte que segue para Bom-Conselho e providenciando opportunamente sobre o regresso d'aquella escolta e de outro criminoso de morte que tem de ser conduzido para esta capital.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, nesta data permittio que Maria Joaquina da Conceição vá para esse presidio, em companhia de seu marido o sentenciado Pedro Carlos da Paixão que para ahi segue.

— Iguaes sobre Rosalina Maria da Conceição, mulher do sentenciado Manoel Francisco de Souza e Anna Maria da Conceição, mulher do sentenciado João Leandro Freire Guilherme.

— Ao gerente da Caixa Filial do English Bank of Rio de Janeiro, Limited, nesta cidade.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 3 do corrente, com o qual V. S. enviou cópia do balancete das operações dessa caixa filial, effectuado no mez de julho ultimo.

——

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1885

Anacleto Publio de Moraes Carvalho.—Remettido á junta medica provincial a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Antonio Joaquim Ramos. – Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.

Francisca Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.

Francisco Tude de Mello.—Não póde ser attendido o supplicante por não haver lugar vago, segundo informa o engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Francisco Gonçalves Torres. — Passe portaria approvando.

Francisco Machado de Moura.— Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares.

Dr. Joaquim José da Camara. – Informe o Sr. vice-provedor da Santa Casa de Misericordia.

Capitão José Carlos Vitale—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Jssé Antonio Baptista de Souza.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

José Antonio de Pinho Borges.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Joaquim José Gonçalves Beltrão.—Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Joaquim Manoel de Oliveira. — Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar escripturar o debito, nos termos da sua informação de 18 deste mez, sob n. 103.

José Antonio de Medeiros Pinto.—Sim, sem vencimentos, sendo preenchida a vaga.

José Alcantara Velho Barreto.— Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca da Victoria, para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130, de 12 de março de 1853.

Luiz José da França Carioca.— Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Formoso, para mandar passar a guia de que trata o art. 35 do decreto n. 1,130, de 12 de março de 1853.

Lucas Mendes de Queiroz.— Concedo, de prôa, pagando o supplicante as comedorias.

Manoel José Monteiro da França. – Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Formoso, para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.

Manoel Duarte Pereira.— Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca da Victoria.

Bacharel Manoel Gomes Viegas.—Deferido com a portaria hoje remettida por copia ao Thesouro Provincial.

Manoel Carlos Vital.— Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Maria do Livramento da Silva.—A cadeira está em concurso.

Tenente Manoel Esperidião Muniz.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para attender ao pedido, nos termos de sua informação de 24 do corrente, n. 115.

Manoel Ferreira da Silva.—Indeferido.

Silvino José Cavalcante.—O titulo de divida do supplicante foi remettido ao juiz competente.

Bacharel Victorio do Nascimento Accioli Lins Junior.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Capitão Vulpiano do Rego Baptista.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Pão d'Alho.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 27 de agosto de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

——

Repartição de Policia

Secção 2ª.—N. 935.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 27 de agosto de 1885.

Tenho a grata satisfação de communicar a V. Exc. que da parte diaria da Casa de Detenção desta cidade não consta haver dado entrada alli um individuo se quer, indicando apenas que foram apresentados Pedro Manoel Tavares ao sub delegado do Recife, e José Luiz Saturnino, ao subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, os quaes voltaram, e que relaxado da prisão em que estava Boaventura Antonio dos Santos, em virtude de requisição do subdelegado da Magdalena que o havia prendido.

Tiveram destino : para o Asylo de Alienados Salomão Bispo dos Reis, Claudino de Azevedo Mello, Francisco Bezerra Leite, Antonio Ferreira do Monte, e para Alagôas, os criminosos em dita provincia, João Itabaiana e Antonio Ignacio Gitirana.

No engenho Gamelleira, districto de subdelegacia de Tapacurá, da freguezia de Santo Antão, comarca da Victoria, pelo respectivo subdelegado, foi capturado na noite de 22 do corrente, o criminoso de homicidio João Antonio Basilio, que ha 5 annos, assassinou a Ignacio de tal, no termo da Gloria Goitá, sendo o motivo do crime haver Ignacio tirado de Basilio contra a vontade deste alguns feixes de lenha, segundo elle m'o declarou.

Basilio foi recolhido a Casa de Detenção, nesta data, e folgo em declarar que o subdelegado de Tapacurá, o capitão Joaquim João da Cunha Pimpim, prestou valioso serviço prendendo a dito criminoso.

A prisão de Basilio foi trazida ao conhecimento desta repartição por officio do respectivo delegado, datado de 25 do corrente e hoje recebido.

O subdelegado de S. João dos Pombos, 4º districto do mencionado termo de Santo Antão, communicou ao delegado de policia, trazendo este ao meu conhecimento os factos seguintes alli occorridos durante a quinzena do andante mez :

No dia 5 no lugar chamado Russos, Patricio da Silva desfechou um tiro de pistola em José Joaquim de Souza Bello, que sahio ferido mortalmente já o estando por cacetadas que lhe tinham sido dadas pelo dito Patricio e Antonio José Leonardo, que tomou parte neste acontecimento.

Este ultimo foi preso e está recolhido á cadeia, podendo porém evadir-se o primeiro.

No dia 9 e no lugar denominado Alto Frade, perto daquelle povoado, José Gomes Severino e Manoel Francisco Nogueira feriram gravemente a João de Souza Lima e Antonio Celestino de Souza em uma luta travada entre si.

Ambos os delinquentes evadiram-se, e os offendidos foram vistoriados.

Acerca destes factos procedeu a autoridade na forma da lei.

Na noite de 14, no lugar Crecré, do mesmo districto, Antonio Gomes de Mello e Manoel Soares moradores na comarca de Gravatá, foram feridos levemente por trabalhadores da estrada de ferro de Caruarú, ignorando-se seus autores, bem como o motivo do crime, o que procura conhecer o subdelegado por meio do inquerito a que está procedendo.

Em officio de hontem datado e hoje recebido, o delegado de Palmares trouxe ao meu conhecimento que no dia 24 ás 10 horas da noite, e na rua Nova, fôra ferido com 4 facadas o bacharel Manoel Antonio da Silva Rios por Antonio Bezerra da Silva Pereira, que evadio-se em seguida ao crime, Antonio Pereira é inimigo do Dr. Manoel Rios, pelo facto de acharem-se pronunciados seus irmãos Joaquim Bezerra e João Bezerra, os quaes ha pouco tempo espancaram barbaramente e na mesma rua em pleno dia o referido bacharel.

O delinquente aproveitou o ensejo de ter sahido a victima aquella hora afim de comprar phosphoros, que não tinha em casa e reconhecera quando fôra a recolher-se.

O offendido foi vistoriado pelo Dr. João Maria Seve e o tenente-cirurgião Joaquim Augusto Xavier da Maia, que consideram graves os ferimentos.

A autoridade prosegue nos termos do inquerito, no que têm sentido embaraços pela ausencia de testemunhas.

Autorisei hoje que fosse alimentado por conta dos cofres da provincia o detento de nome João Antonio Bazilio.

Deus guarde a V. Exc. - Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, muito digno presidente da provincia.- O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins* Pereira.

——

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1885

Silvestre Antonio de Souza e Manoel Ferreira Pinto Filho.—Informe o Sr. contador.

Bento do Rego Junior.—Certifique-se.

Maria Francisca da Purificação, Felippe Santiago Pereira e David da Silva Maia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José da Conceição e Silva e Antonio da Cruz Ferreira.—Entregue-se pela porta.

Pedro José Bezerra Cavalcante e Manoel Marinho Falcão. Informe o Sr. contador.

Joaquim Faria Valente. - Prove o allegado.

Porto & Santiago, Maria Candida dos Prazeres Branca da Matta.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Ceciliano Mamede A. Ferreira.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Dr. Francisco Izidoro Rodrigues da Costa.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

— 25 —

Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, Dr. Manoel Gomes Viegas, Epaminondas Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos, José Elias de Oliveira Gomes. Augusto Gaigo de Miranda, Martyrio de Moraes, agente financeiro da Recife Drainage Company, Francisco Pacifico do Amaral, Cardoso & Irmão, Manoel Clementino Correia de Mello e Francisco de Paula Ramos.—Informe o Sr. contador.

Seraphim Marques de Oliveira. — Entregue-se pela porta.

Epaminondas Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Tude Guedes de Mello, Francisco Gonçalves Torres, Anna Maciel Correia, officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

Adelia Josephina Ferreira de Mira.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Officios do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do contencioso.

— 26 —

Dr. Francisco Izidoro Rodrigues da Costa, Amelia Maria da Conceição Ramos e Hermenegildo Joaquim de Oliveira Badren.—Informe o Sr. contador.

Antonio Felippe Moreira e contas da 3ª parte da loteria da igreja de S. Miguel de Afogados. —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret do corpo de policia e administrador da Casa de Detenção.—Pague-se.

Manoel José Dantas. — Satisfaça a exigencia da contadoria.

Moreira Sobrinho. — Não ha que deferir, para subsistir o fundamento do despacho a que refere-se.

Estrada de ferro do Recife á Caxangá, Manoel José Pereira Rosado e Amelia S. Zocher.—Informe o Sr. contador.

Manoel Clementino Correia de Mello. — Ao Sr. contador para conhecimento e ao contencioso para lavrar termo de contracto definitivo.

——

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1885

Olinto jardim & C e Braga & C. - Informe a 1ª secção.

Manoel de Medeiros Rocha. —Informe a 1ª secção.

— 27 —

Joaquim Soares Neves. —Certifique-se.

Fonseca Irmãos & C., Antonio de Souza Oliveira, Joaquim Salgueral & C., Santos & Motta, Josepha Ferreira da Cunha, José Francisco Poças, A. M. Veras & C., Joanna Maria da Fonseca, Antonio Geraldo de Lima, Esperança Luiza da Luz, Machado & Pereira, Vicente F. de Albuquerque Nascimento e Carolina Pinto de Magalhães. —Informe a 1ª secção.

Joaquim Francisco Lopes. —A' 1ª secção para seu conhecimento.

Josepha Maria da Conceição Vianna. — A' 1ª secção para os fins convenientes.

Antonio Joaquim Cascão. - Dirija-se ao Thesouro Provincial.

José João de Amorim. —Certifique-se o que constar.

Francisco de Paula Alves da Sillva, Antonio Pinto Ribeiro, Antonio A. da Rocha Samico.- Certifique-se.

Francisco Damasio dos Santos e Bento José da Luz. - Certifique-se.

Gomes e Gonçalves. - A' 1ª secção para os fins convenientes.

——

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 17 DE AGOSTO DE 1885.

PRESIDENCIA DO SR. DR. CARNEIRO DA CUNHA

Aos 17 de agosto de 1885, ao meio dia, no Paço da Camara Municipal d'esta cidade, achando-se presentes os Srs. vereadores, presidente Dr. Carneiro da Cunha, commendador Neves, tenente Viegas, Drs. José Osorio e Goes Cavalcante, coronel Decio, capitão Silva Neves, Cussy, capitão Torres e Dr. Barros Rego, faltando com participação os demais senhores.

Havendo numero legal o Sr. presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Assignou-se um officio ao presidente da provincia, informando um outro da directoria das obras publicas a respeito do abrigo que deve a companhia ferro-carril fazer no ponto terminal da linha de Afogados, e dous alvarás, um em favor do Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, na importancia de 87$060, e outro em favor de Mathias Tavares da Costa e outros, na importancia de.... 197$850.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio da presidencia da provincia, datado de 8 do corrente, declarando que por ora não podiam ser feitos os melhoramentos de que trata a Camara relativamente á Casa de Detenção. — Inteirada.

Outro do vice-provedor da Illma Junta da Santa da Santa Casa de Misericordia, convidando a Camara para assistir a festa de sua Padroeira, que devia ter lugar no dia 15 do corrente. —Mandou se responder.

Outro do medico da Camara, Dr. Vieira da Cunha, participando ter examinado a padaria sita á rua do Lima, sendo acompanhado pelo respectivo fiscal, pertencente a Manoel Joaquim de Souza Matta, e que encontrara dita padaria sem o preciso asseio.—Inteirada.

Outro do fiscal do 2.º districto de Santo Amaro, remettendo dous termos de multa, um contra Sá & C. e outro contra Manoel Joaquim de Souza Matta, ambos por infracção do art. 194 da lei n. 1,129.—Ao procurador, para os devidos effeitos.

Outro do mesmo fiscal, communicando ter dado o praso de 10 dias a diversos proprietarios de um terreno sito á rua da Fundição, para demolirem os muros alli existentes, visto estarem completamente desaprumados. —Inteirada.

Nesta occasião o Sr. presidente declarou que por varias vezes tem sido chamada sua attenção para o desaprumo de um muro existente na rua do Cotevello, defronte ao becco das Barreiras, e que era conveniente que se mandasse examinar pelo Dr. engenheiro da Camara, e assim se resolveu.

Outro do gerente da companhia Drainage, remettendo o mappa do levantamento do calçamento feito na semana finda a 8 do corrente. — Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo o da semana que findou a 15 do corrente. -Inteirado.

Outro do administrador da Casa de Detenção desta cidade communicando ter-se apresentado n'aquelle estabelecimento o solicitador nomeado para os presos pobres.—Inteirado.

Um requerimento de Allan Paterson & C., pedindo modificação na collecta de sua casa ; o qual foi informado pela Contadoria. —Em discussão foi deferido em face da informação.

Outro de João José de Oliveira, replicando contra o indeferimento de sua outra petição que pedia pagamento de custas que lhe era devida.—Em discussão resolveu a Camara em face da informação do Dr. advogado manter o seu primeiro despacho, indeferindo o requerimento.

Outro do Dr José Maria de Albuquerque pedindo o pagamento de custas na importancia de 180$000.—Mandou se passar alvará.

Idem de Antonio Borges Leal na importancia de 22$000.—Idem.

Idem de José Maria Ferreira França, na importancia de 36$300. – Idem.

Idem de Antonio Burgos Ponce Leão na importancia de 33$800.—Idem.

Um officio do inspector da Alfandega desta cidade pedindo informações sobre o que requer Ortulano de Aquino Fonseca relativamente ao deposito de materias inflamaveis no armazem da rua do Barão do Triumpho n. 6. - Foi mandado ao Sr. commissario de policia para informar como fôr de justiça.

Em seguida o Sr. coronel Decio pedio a palavra e mandou a mesa os seguintes requerimentos que em discussão cada um de per si foram approvados, depois de ter o Sr tenente Viegas como commissario de policia, informado o estado em que se achava a verba destinada a taes obras, autorisando-se ao mesmo commissario para providenciar sobre a audiencia de que trata :

Requeiro que a Camara logo que estiver habilitada (com o orçamento, sem perda de tempo se mande fazer pelo engenheiro) o concerto da capella e a construcção do muro e da latrina e mictorio do Cemiterio de Santo Amaro, annuncie á praça com declaração de que taes obras só poderão ser pagas no futuro exercicio de 1885 á 1886, e da mesma forma a construcção da casa no Cemiterio do Arrail, para abrigar o administrador e poder funccionar regularmente o mesmo Cemiterio, com a precisa decencia empregando-se para mais tarde e quando for possivel, a construcção do nicho para celebração da missa.

Visto depender isto de grande despesa, sendo necessario pelo menos, capellão, ornamento e o mais necessario. S. R. Recife, 17 de agosto de 1885. —*Decio d'Aquino Fonseca.*

Tendo a Camara resolvido mandar concertar com toda urgencia as casas de residencia dos empregados do Cemiterio e a coberta da repartição do mesmo Cemiterio que estavam em risco de desabar, mandei proceder com todo o cuidado, economia e segurança a ditas obras, sem exceder absolutamente aos orçamentos feitos pelo engenheiro, e acontecendo como prevejo, que não podem ser concluidas, por estar quasi esgotada a verba do orçamento vigente, e nem convindo que fiquem paralisadas pelo risco que correm (se bem que pouco faltam para serem concluidas) requeiro que a Camara providencie como é preciso. S. R. Recife, 17 de agosto de 1885.—*Decio d'Aquino Fonseca*

Não sendo possivel o engenheiro da Camara proceder a exame e orçamento na capella do Cemiterio sem que sejam armados os respectivos andaimes, requeiro que assim se determine. S. R. Recife, 17 de agosto de 1885.—*Decio d'Aquino Fonseca.*

Em seguida o mesmo Sr. vereador na qualidade de commissario de aferição mandou a mesa a seguinte participação :

Como é de meu dever cumpre-me communicar a Camara que dei licença ao chefe da Secção de Aferição, para durante a semana que principia hoje, e termina a 25 do corrente, deixando de comparecer a repartição por se achar encommodado em sua saúde. Pede como lhe cumpre approvação do seu acto. Em 17 de agosto de 1885.—*Aquino Fonseca.*

O Sr. Dr. Barros Rego obtendo a palavra deu conta a Camara do que pôde colher com relação aos consenhores do viveiro do Muniz, diz que entende ser quasi impossivel chegar-se a um accordo amigavel, pois pede se por um terreno em lama e que precisa de mais de um metro de atterro, quarenta mil réis pelo palmo. Continuando mostra a necessidade de se tomar uma medida qualquer no sentido de acabar-se com aquelle foco de immundicie, quasi no centro da cidade, entende que a Camara podia tentar os meios judiciaes, mas que é prudente não tratar deste negocio sem pensar-se maduramente.=Resolveu se que se tentasse ainda os meios amigaveis.

Ainda o mesmo Sr. vereador diz que uma vez que estava com a palavra ia apresentar a consideração da Camara um trabalho a que se impoz relativamente ao emprestimo do Banco do Brazil ; disse que pesando sobre a Camara a divida de mercado de S. José, que se eleva a mais de 350 contos, que pelo systema de pagamento actual com accumulação de juros tendia a augmentar em vez de diminuir ; pelo que entendia que seria preferivel a Camara contrair um novo emprestimo por meio de apolices e juros de 7 °/ₒ com amortisação annual de 5 °/ₒ : para provar isto que acabava de dizer havia feito o trabalho a que se tinha referido o qual punha a disposição da Camara para ser estudado.

Nesta occasião o Sr. tenente Viegas diz que pela brilhante exposição que acabava de ouvir de seu nobre collega via que se tratava de um trabalho importante, pelo que propunha que a Camara mandasse imprimir em avulsos afim de ser estudado ; e sendo este resolvido o Sr. Dr. Barros Rego disse que ia fazer algumas correcções afim de tornar mais completo o trabalho.

O Sr. Cussy pedio a palavra e disse que tendo ficado adiado por falta de numero o que requereu relativamente ao fiscal interino do 2º districto da Boa-Vista não só sobre a demora nos recolhimentos das multas como sobre a apprehensão de carvão.

O Sr. presidente diz que não podia pôr em discussão o que pretendia o Sr. vereador Cussy sem que tenha um requerimento. Em face do que foi mandado a seguinte indicação :

« Proponho que se mande portaria aos Srs. fiscaes para que cessem de fazer apprehensões de mercadorias por infracções que a lei vigente não determina as suas apprehensões. Assim como, sejam obrigados os mesmos fiscaes a entrar com dinheiro das multas pagas até 30 dias, para que não dê mais como se deu com o fiscal supplente do 2º districto da Boa-Vista que tem em seu puder dinheiro da Camara mais de dous mezes.—*Cussy.* »

Em discussão a proposta tornou-se a discussão renhida, o que deu lugar ao Sr. Cussy modificar a primeira parte de sua proposta nos seguintes termos : « proponho que se mande portaria aos Srs. fiscaes para que cessem de fazer apprehensões de mercadorias nas casas não especificadas na lei. »

O Sr. presidente depois de restabelecida a discussão, disse que a questão estava ou parecia estes deslocada : que a disposição citada pelo fiscal interino refere-se a multa por falta de pagamento de imposto e não a de que se trata, que é por méra infracção de postura : quanto a segunda parte da proposta entendia estar prejudicado visto a declaração que acabava de fazer o Sr. commissario de policia, de ter já providenciado a respeito.

O Sr. tenente Viegas insiste em sua opinião, diz que não vê razão no Sr. vereador Cussy ; que os fiscaes devem ter um meio de fazer effectiva as multas e que repete não vê razão para tanta grita.

O Sr. Dr. Goes Cavalcante opina em sentido contrario, diz que o fiscal interino não podia fazer apprehensões de saccos de carvão para pagamento de multa por infracção de postura, é isto muito claro : o meio que tem o fiscal é outro muito diverso, deve levar o infractor a presença da autoridade policial e caso ainda assim não pague lavrar o competente termo com testemunhas, que foi isto que sempre aconselhou quando foi commissario de policia.

O Sr. Dr. Barros Rego diz que em parte não estava longe de concordar com seu digno collega Dr. Goes, mas achava que o procedimento do fiscal não podia ser outro, desde que não era objecto de duvida ser o vendedor de carvão considerado mercador volante, e desde que todos concordavam nesta interpretação não via razão em se pensar de modo contrario, pelo que entendia não haver razão para tão grande questão. Que quando diz que em parte não está longe de concordar com o Sr. Goes é porque entende como este que os fiscaes não podem impor e cobrar multas sem lavrarem o competente termo, quer receba, quer não, e assim terminou.

Sendo posta a votos a indicação em hora já bastante adiantada verificou-se não haver numero legal.

Em seguida o Dr. José Osorio pede a paluvra para dizer que já uma vez reclamou em Camara contra a continuação de garapeiras dentro da cidade, entre as quaes tornam-se salientes as que se acham collocadas a rua Imperial e Chora-menino ; e que chegou-se mesmo a formular uma postura providenciando a tal respeito. Mas que não tendo sido ainda approvada postura alguma nesse sentido, e reconhecendo a necessidade que ha em acabar-se com essas construcções que, alem do máo effeito que causam, são verdadeiros focos de infecção, apresenta como vereador e ainda na qualidade de commissario de legislação o seguinte projecto de postura que espera será approvado pela Camara,

Postura. Art. 1º Fica expressamente prohibido o estabelecimento de garapeiras nas freguezias do Recife, S. Antonio, S. José, Boa Vista, Graça e parte da freguezia de Afogados comprehendida entre a ponte da Magdalena e a praça do conselheiro João Alfredo bem como no povoado de Afogados até a igreja de S Miguel e ponte de Motocolombó.

Os infractores pagarão 30$ de multa e o dobro na reincidencia alem da demolição da obra que será feita a sua custa.

Art. 2º Fica marcado aos donos ou proprietarios das garapeiras estabelecidas nos lugares acima declarados o praso de tres mezes a contar da publicação da presente postura, sob pena de multa de 30$ e o dobro na reincidencia, sendo as mesmas demolidas pela Camara Municipal a custa dos respectivos donos ou proprietarios.

Paço da Camara Municipal do Recife, em 17 de agosto de 1885.—*José Osorio.*

O Sr. presidente diz que na sessão seguinte se votará não só a proposta de Cussy como a que acaba de requerer o Sr. Dr. José Osorio accrescentando que em primeiro lugar se trataria das bases para o regulamento do contracto do carnes verdes ; marcando se o dia 24 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Eu Francisco de Assis Pereira Rocha, secretario subscrevi.

Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, presidente.=*José Osorio de Cerqueira.*=*José Pedro das Neves.* - *Decio de Aquino Fonseca.*—*João Gonçalves Torres.*—*Manoel Francisco de Barros Rego.*=*Manoel Antonio Viegas.*— *Cussy Juvenal do Rego.*=Padre *Antonio de Albuquerque Mello.*

——

PETIÇÕES DESPACHADAS NO DIA 21 DO CORRENTE

Pelo Rvdm. Sr. padre Mello commissario de edificações :

Amorim Irmãos & C., procuradores de D. Maria Salustiana de Amorim, pedindo licença para mandar substituir madeiras na coberta do predio n. 11 do Largo do Corpo Santo, freguezia do Recife. -Na fórma do parecer.

Bernardino Ignacio Guimarães, procurador das casas ns. 90 e 166 da rua do Visconde de Albuquerque, pedindo licença para retelhar e concertar o algeroz da de n. 90 e concertar o canno das aguas pluviaes da de n. 166, freguezia da Boa-Vista.—Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Galdino Antonio Alves Ferreira, pedindo licença para substituir alguns caibros e tomar algumas goteiras na coberta do seu predio n. 16 á rua

da Roda, freguezia de Santo Antonio.—Pagos os impostos concede-se de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Joanna de Jesus Neves Simões, pedindo licença para fazer um pequeno reboco no oitão e frente da casa n. 18 á rua dos Pires, freguezia da Boa-Vista.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

José Jeronymo Monteiro, pedindo licença para tomar goteiras em seu predio n. 67, á rua do Visconde de Goyanna freguezia da Boa-Vista.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Joaquim Pereira de Azevedo Ramos, tendo obtido a licença junta para reedificar o seu predio ao Largo de Apipucos n. 34, de conformidade com o parecer do engenheiro, pondera a Vs. Ss. que tendo a mesma casa dezoito palmos de frente e não tendo para onde alargar, por ficar entre outras, não póde ter seis palmos de largura as portas da frente, conforme marca as posturas para os novos predios e por esta razão ficarão as paredes sem consistencia nas contravergas e por isso requer o supplicante que lhe seja permittida a reconstrucção, tendo as portas a largura de cinco palmos como as outras e assim guardadas a uniformidade do arruamento. — Na fórma requerida.

Manoel José Pereira de Albuquerque pedindo licença para fazer uma cosinha de taipa com quatro metros de comprimento e trez de largura na casa de sua residencia no pateo da matriz de São Lourenço da Matta. Pagos os impostos concede-se de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Sebastião de Oliveira Rezende em additamento a licença obtida, requer para substituir traves que possa encontrar estragadas.—Sim.

— 24 —

Antonio Gomes Pereira, tendo sido intimado pelo fiscal, para demolir no praso de 10 dias o muro da casa n. 115 á rua da Aurora, freguezia da Boa-Vista, acontece que este serviço não póde ser agora realisado pelos motivos que passa a expor: funda-se a intimação que o muro está em desaprumo, entretanto a 4 annos está o referido muro desaprumado para dentro do quintal da referida casa, tendo para segural-o uma parede de pedras, que garante sua permanencia. O supplicante tem resolvido reedificar dito muro, fazendo alicerces para edificação de casas, mas não póde fazer sem grande prejuizo futuro, antes de ser aterrada e calçada á rua do Lima, freguezia da Boa-Vista. —Na fórma requerida, sendo esta petição apresentada ao respectivo fiscal.

Luciano Eugenio de Mello e Manoel da Silva Reis, proprietarios de um terreno murado sito á rua da Fundição, freguezia da Boa Vista, tendo sido intimado pelo fiscal para demolir o respectivo muro em consequencia de estar desaprumado, pede prorogação de praso por 60 dias, dentro dos quaes dará principio a demolição do dito muro.—Concedido, dando previa sciencia ao fiscal.

Antonio Duarte Carneiro Vianna, pedindo licença para concertar o calçamento de sua casa n. 34 á rua do Barão da Victoria, freguezia de Santo Antonio. Na fórma requerida.

Maria Josepha de Almeida Coimbra, pedindo licença para mudar a comieira de seu predio n. 61 á rua da Ponte Velha, freguezia da Boa-Vista.—Pagos os impostos, concede-se.

José Albino de Abreu Cardoso, pedindo licença para limpar a frente, internar as aguas, fazer cornija, em sua casa n. 2 á rua de S. Jorge, freguezia do Recife. — Na fórma requerida, respeitando as posturas, sendo pagos os impostos.

— 24 —

Petições despachadas pela Camara Municipal em sessão de 17 de agosto de 1885:

Antonio de Burgos Ponce de Leon.—Passe mandado.

José Maria Ferreira França.—Passe mandado.

João José de Oliveira.—Indeferido nos termos do art. 307 do codigo do processo.

Antonio Borges Leal.—Passe mandado.

José Moria de Albuquerque Mello.—Passe mandado.

Petição despechada pelo Sr. commissario de cemiterio coronel Decio de Aquino Fonseca em 22 de agosto de 1885.

Visconde de Mecyanna pedindo licença para erigir no Cemiterio Publico de Santo Amaro um monumento á perpetuidade para enterramentos, e depositos de ossos para pessoas de sua familia.—Guardada a disposição do art. 29 do regulamento de 24 de abril de 1875, e o mais que dispõe o mesmo regulamento como requer.

— 25 —

Petições despachadas pelo Sr. tenente Viegas, commissario de policia em 25 de agosto de 1885.

Francisco Gomes Ferreira de Sá Leitão, pedindo licença para levantar um curral para apanhar peixes na estação da Bôa-Viagem, freguezia de Afogados, de accordo com o § 79 do artigo unico do orçamento vigente.—Concede se nos devidos termos.

Francisco Clemente, pedindo licença para abrir uma quitanda na loja n. 76, á rua Imperiel, freguezia de S. José.—Sim, pago o respectivo imposto.

Manoel Fernandes Mascarenhas, proprietario da casa n. 37 sita á rua de Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio, fazendo ver que a casa acha-se fechada por estar devendo impostos atrazados e não podendo alugal-a pede para que seja dada baixa dos referidos impostos.—O supplicante nada deve a municipalidade de impostos de sua casa sita na rua de Marcilio Dias n. 37 e sim os inquilinos que occuparam com diversos estabelecimentos, isto desde 1878 até o presente, achando-se hoje fechada como informa o fiscal.

Antonio Lino dos Santos, communicando ter mudado a sua taverna da casa n. 76 da rua Imperial, freguezia de S. José, para a Imbiribeira, freguezia de Afogados, e pede para que sejam feitas as devidas notas.—Sim, pagando porém o imposto do exercicio corrente da casa que deixa, segundo informa a Contadoria.

Miguel Francisco dos Santos, pedindo licença para abrir um deposito de seccos na casa n. 77 á rua de Vidal de Negreiros e paga o aluguel de 151$000 menaes.—Sim, pago o respectivo imposto.

———

DESPACHOS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1885

Pelo Sr. tenente Viegas, commissario de policia:

Albino Silva & C., communicando terem comprado a Thomaz Ferreira da Cunha e seu estabelecimento de ferragens na rua do Marquez de Olinda n. 44 e pedem para que sejam feitas as devidas notas na collecta. — A contadoria para os devidos effeitos.

Antonio Pereira Borges, communicando ter dissolvido a sociedade que tinha com Semeão Carlos da Silva da casa de pasto sita á rua da Cruz n. 23 freguezia do Recife á qual gyrava sob a firma de Carlos & Pereira, pede que seja feita as devidas notas. Sim, pagos porem, os impostos dos exercicios vencidos de 1883 a 1885.

J. H. Collins, precisando estabelecer-se no pavimento terreo a rua do Bom Jesus n. 47 com negocio de miudeza em grosso, pede-lhe que seja concedida a licença; assim como que seja dada baixa dos impostos que por ventura esteja a dever seus antecessores. - Sim, pago o respectivo imposto.

Manoel da Paixão Mascarenhas, pedindo licença para abrir uma tenda de funileiro na casa n. 4 A, a Praça da Casa Forte, freguezia do Poço e paga 60$000 annual. - Sim, pago o respectivo imposto, valor locativo e declarado pelo supplicante e confirmado pelo fiscal.

Thomaz Ferreira da Cunha, communica que vendeo seu estabelecimento de ferragens á rua do Marquez de Olinda n. 44, e pede para que se façam os devidos lançamentos. Como requer.

Petições despachadas em 27 de agosto pelo Revd. Sr. padre Mello, commissario de edificações:

Antonio Xavier da Silva, pedindo licença para tomar goteiras em suas casas ns. 23 e 28 a estrada do Giquiá freguezia de Afogados. - Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Camilla P. da Silva proprietaria da casa n. 15 A, a rua das Creoulas, freguezia da Graça, pedindo licença para correr o telhado, picar e fazer de novo o reboco da frente de dita casa.—Pagos os impostos concede-se.

Francisco Avila de Mendonça, pedindo licença para concertar e correr o telhado das mei-aguas da estrada velha de Santo Amaro, freguezia da Boa-Vista. - Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Mariana da Costa Rego Monteiro, pedindo licença para fazer pequenos rebocos no muro de seu sitio 82 á rua do Visconde de Goyanna, freguezia da Boa-Vista.—Sim dando previa sciencia ao fiscal.

Manoel Soares Pinheiro em additamento a sua petição 8 do corrente, precisa mandar concertar as varandas de sua casa sita á rua do Amorim n. 15 freguezia do Recife. - Pago o excesso do concerto concede-se de conformidade com as posturas.

24 —

Antonio de Burgos Ponce de Leon. - Satisfaça a exigencia do Dr. advogado.

O mesmo.—Passe mandado.

José Joaquim Pereira de Oliveira. - A camara mantem o seu despacho.

Cezino Vieira da Silva. - Passe mandado.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 27 de agosto de 1885.

Servindo de porteiro,
Joaquim Mileto Maris.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

64ª SESSÃO EM 2 DE JUNHO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA.

Aos 30 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Maria, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Góes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Pereira de Lyra, Lourenço de Sá e Drummond Filho.

Faltaram os Srs. Meira de Vasconcellos, Democrito Cavalcante, Arruda Falcão, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz, Constantino de Albuquerque, Antonio Correia, João Alves e Alfredo Correia.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo remettendo umas informações em original do Thesouro Provincial a respeito do pagamento que não póde ser effectuado de 33$440 relativo a despeza de transporte no prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, durante o mez de março ultimo.—A commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, idem, idem, do de 71$300 que tambem não póde ser effectuado, de passagens na estrada de ferro do Recife a Caxangá durante os mezes de fevereiro á março ultimos.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, idem, idem, do de 58$360 que ainda não pôde ser effectuado, de telegrammas expedidos durante o mez de abril ultimo pelo telegrapho do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco e da estrada de ferro do Recife a Caruarú.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de José Eleuterio de Azevedo, contractante do serviço e obras do matadouro da Cabanga requerendo innovação do seu contracto. —A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Leopoldo Bourgard, requerendo que se lhe conceda na qualidade de concessionario da empreza telephonica Bourgard, a desapropriação por utilidade publica para tudo quanto fôr necessario ao regular assentamento das linhas telephonicas.—A' commissão de legislação.

Outra de Antonio da Silva Ferreira Junior, liquidatario da firma W. Englis & C., requerendo que se lhe restitua o que indevidamente pagou de differenças encontradas no pagamento do imposto de consumo. - A' commissão de legislação.

E' lido, apoiado e julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« N. 107. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Ficam revogadas as leis n. 1,796 de 30 de julho de 1883 e 1828 de 28 de junho de 1884 e em vigor a de n. 1,377 de 8 de abril de 1879.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões em 2 de junho de 1885.—Barão de Nazareth.—A. de Souza Leão. — José Maria.—Amaro Fonseca.—M. Duarte. — Estevão de Oliveira. -Adelino de Luna Junior. »

E' lido e sem debate approvado um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 227 de 1884.

O Sr. Amaral e Mello (pela ordem) pede ao Sr. presidente que nomeie um membro para a commissão de legislação visto ella achar-se incompleta.

O Sr. presidente nomeia o Sr. Góes Cavalcante.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao Exm. Sr. presidente da provincia a seguinte informação:

« 1.º Se tem noticia de ter a febre amarella assaltado o povoado de Catende do termo de Palmares, onde tem feito diversas victimas.

« 2.º No caso affirmativo, quaes as providencias. - Fiel Grangeiro. »

O Sr. Fiel Grangeiro— Sr. presidente, apezar do meu máo estado de saude, compareci nesta casa e apresentei o requerimento que actualmente se discute, no qual não tenho em vista censurar a administração, mas tão somente pedir providencias para o estado do povoado de Catende, que segundo sou informado, é atterrador.

A casa deve saber, que a febre amarella aterra os povos mais civilisados e com maioria de razão deve aterrar a população de Catende que é pobre com pequena civilisação.

Portanto, Sr. presidente, eu defendendo ou pedindo providencias para os interesses d'aquelle pequeno povo que faz parte do meu districto, não venho como já disse fazer opposição a administração porque até hoje ella tem se portado com criterio, de forma a não merecer de nossa parte censura; mas venho tão somente avisar a mesma administração para que tome as cautellas que o caso exige.

Eu, Sr. presidente, pelo meu estado de saúde, não posso entrar em longo desenvolvimento sobre a materia, e mesmo porque não conheço a sciencia de que se trata, o que sei, porem, é que áquelle povoado assim como outros, é adaptado a molestias epidemicas, como é a cidade de Palmares que está a margem do rio.

O Sr. Ermirio— Quantos casos se tem dado?

O Sr. Grangeiro—Diversos.

O Sr. Ermirio— Esses casos de febre amarella, tem sido averiguados por medicos?

O Sr. Grangeiro - Creio que sim.

O Sr. Ermirio - Pois, é preciso que sejam autenthicado por medico.

O Sr. Grangeiro Estou cumprindo o meu dever; o presidente mande ver, se for febre de outro caracter, melhor será.

Existem dous medicos, é verdade na cidade de Palmares, mas sabemos que nem todos tem recursos para terem medico á porta. Assim, pois, é preciso que S. Exc. lance suas vistas sobre aquelle povoado afim de melhorar aquelle estado de cousas, e que tome em consideração a denuncia que acabo de dar.

Se a casa entender que deve regeitar o meu requerimento que o faça, a mim ficará a dor de saber que os pobres morram sem recursos, e a casa a gloria, de ter sacrificado os interesses de um pequeno, porem heroico povo.

O Sr. Barão de Nazareth—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Luna Freire Junior—(Não devolveu seu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o requerimento é regeitado.

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 43 deste anno (orçamento municipal).

Entra em discussão o capitulo II que havia ficado adiado.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 167. As camaras municipaes não poderão contratar a cobrança de seus impostos senão por meio de arrematação em hasta publica, sob pena de suspensão.—Nilo de Miranda.

N. 138. Cap. III. Accrescente-se: Art. 3.º A Camara Municipal de Bom Jardim pagará no exercicio desta lei e por prestações iguaes ao seu criterio os vencimentos de seu actual secretario, correspondentes aos dous annos em que a mesma Camara não funccionou, podendo ser a despeza pela verba — eventuaes — que se conservará elevada para esse fim.—Nilo de Miranda.

N. 139. Para ser collocada onde couber: offereço como emenda o projecto n. 88 deste anno.—Antunes Pinheiro.

O projecto a que se refere esta emenda é o mesmo de que trata a emenda n. 118, acima.

N. 140. Ficam as camaras municipaes de Agua Preta e Serinhaem autorisadas a pagar de preferencia pelas verbas respectivas, o que estiverem a dever aos escrivães Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim e Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer.—Santos Pinheiro.

N. 141. Fica a Camara Municipal de Triumpho autorisada a pagar a Manoel Maria Souza Guerra a quantia de 80$000 que deve ao mesmo Guerra. de agua e luz e mais despezas, no exercicio de 1882 a 1883.—Santos Pinheiro.

N. 142. Ficam isentos do imposto do § 38 do cap. II. os municipios de fóra da capital.— Nilo de Miranda. - Dr. F. A. Rosa e Silva.

N. 143. Supprima-se o § 39 do cap. II. — Nilo de Miranda.—Dr. F. A. Rosa e Silva.

N. 144. Accrescente-se ao § 74: os carros particulares pagarão duplo das taxas do § antecedente.—G. de Drummond Filho.— Antunes Pinheiro. —Regueira Costa.—Adelino Junior.

O Sr. Goes Cavalcante—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Amaro Fonseca—Sr. presidente direi muito pouco, visto como o nobre deputado que acaba de preceder-me na tribuna plenamente justificou o desiquilibrio em que veem a ficar as camaras municipaes da provincia com as emendas apresentadas, tendendo todas a dimiduição da receita quando entretanto na sessão de hontem esta Assembléa augmentou a despeza em quantia talvez igual senão superior a 20:000$000.

O Sr. Góes—E a commissão já tinha feito algumas reducções de impostos por sua vez.

O Sr. Amaro—Ora, tendo esta Assembléa nas sessões passadas augmentado os ordenados dos empregados municipaes e creado noves empregos, como é que com relação á receita por meio de emendas procura diminuir as rendimentos das camaras municipaes?

Se as camaras arrecadando pelo modo porque está determinado n'este projecto que se discute, a sua receita, só com muita difficuldade poderão desempenhar-se das despezas decretadas, como é que se augmenta ainda essa despeza e diminue-se a receita?

Pois as camaras poderão por essa fórma satisfazer os seus compromissos?

Eu, Sr. presidente, não devo dizer cousa alguma, porque tenho visto, infelizmente, uma tendencia da parte da Assembléa Provincial de desorganisar os orçamentos que aqui se apresentam, de modo que acho desnecessario a existencia de commissões; e declaro, desde já, que se aqui voltar, jámais farei parte de commissão alguma de orçamento d'esta Asembléa.

O Sr. Olympio Marques—Então despede-se das commissões de orçamento?

O Sr. Amaro—Despeço me, porque vejo que o trabalho é improficuo e appello para V. Exc. que já foi membro distincto da commissão de orçamento provincial, fez o seu estudo, apresentou o fructo de seus labores a esta Assembléa, e o que vio? O orçamento completamente mutilado.

Portanto o que aconteceu a V. Exc., tem acontecido a todos os mais. A Assembléa não leva em conta o trabalho da commissão, porque deixa-se arrastar por esta ou aquella pretenção e o resultado é os orçamentos ficarem completamente desiquilibrados.

Ora, se assim é, o que virá fazer minha fraca palavra? Condemnar ao menos essa alluvião de emendas embóra contra a vontade determinada em que está a Assembléa de desorganisar o orçamento municipal.

A commissão orçou a receita das camaras municipaes da provincia na quantia de 433:793$600 isto é, com as camaras que chegaram ultimamente, e a despeza em 431:660$554 mostrando além do equilibrio um saldo a favor dos cofres municipaes de cerca de 3:000$000.

Este saldo, foi o resultado do plano que adoptou a commissão de fazer a distribuição da despeza pela arrecadação unicamente das camaras municipaes e não pela renda orçada. Mas desde que só ao artigo 2º elevaram-se os ordenados e outras verbas de despeza em cerca de 20 contos, além das outras camaras municipaes da provincia, segue-se que desappareceu não só esse saldo, como haverá *deficit* de cerca de 30 contos de reis, senão mais.

A Camara Municipal do Recife, por exemplo, que pelo orçamento, foi autorisada a despender a quantia de 431 contos e tanto, com o accressimo que se nota nas emendas apresentadas, eleva-se esta despeza a cerca de 360 contos de reis.

Ora se a camara municipal do Recife, segundo o proprio orçamento mandado a esta assembléa, que acha-se na casa e que pode ser annunciado, apenas arrecadou a importancia de 309 contos, elevou-se essa receita a 329 contos, pelo saldo existente no cofre do orçamento anterior, como pode fazer uma despesa de 350 contos de réis?

Assim, Sr. presidente, o que acontece com a camara municipal do Recife, aconctecerá naturalmente com todas as camaras do interior, cuja receita é por demais exigua.

As emendas apresentadas cogitam da diminuição da receita, diminuição que se ha de elevar a uma verba incalculavel, por que vamos notar entre ellas as seguintes:

O § 87 do artigo unico diz: (lê); «6$000 por amolador, engraxador, conductor de marmotas, realejos e outros objectos de divertimento, vendedor de figuras de gesso e outras quinquilharias etc. etc.»

Ora, temos assim um abate, na emenda offerecida, de 4$000 desse imposto bem como na emenda ao § 88 por conseguinte temos uma diminuição de mais de duas terças partes, com taes emendas.

Se esta verba produzia 200$ annuaes teremos reduzida a 66$000.

A emenda n. 88 que se refere ao § 74, manda fixar 5$000 por carros puxados por dois bois, esta emenda importa a extincção completa desta fonte de renda, por que sendo a maioria dos carros puchados aqui no Recife por um boi, segue-se que muito poucos pagarão.

Portanto, esta emenda importa a suppressão completa da verba.

Emendas ao § 38 (lê) 500 rs. por carga de aguardente, 320 rs. por carga de carne secca, bacalhão e outros peixes expostos nas feiras; pagando metade quando forem em quantidade menor e quando não houver casa de telheiro forem recolhidos os generos.

Esta emenda é justa.

A de n. 92 manda supprimir o § 51.

Diz o § 51: (lê) «500$000 por cada casa que se edificar ou reedificar havend demolição completa contra as posturas nas freguezias do Recife muito embora a camara não tenha podido obrigar judicialmente a sua demolição, 200$ nos outros lugares do municipio e nas demais cidades e villas.

Isto é uma grande fonte de receita para todos os logares, quer para o Recife, quer para fora Porque supprimir isto sem ao menos substituir por um outro imposto ainda que fosse menor? E' realmente uma cousa extraordinaria.

Emenda n. 93 (lê) «3$000 por metro de terreno não edificado nas quatro freguezias do Recife.»

Esta emenda como tende a augmentar a receita acho que é acceitavel.

(Ha um aparte).

Com effeito ella não só tende a augmentar a receita como tambem a embellezar a cidade.

(Ha um aparte do Sr. Góes Cavalcanti).

Ao § 86 (lê) «500$ por mascate de ouro e prata e pedras preciosas ao municipio do Recife a excepção da freguezia de S. Lourenço onde pagarão 200$ bem como nos outros municipios.»

E' um imposto que tambem vai beneficiar a estas lojas ambulantes dos mascates. Póde muito bem ser que diminuindo-se o imposto de 200$ seja mais facil a sua arrecadação.

Temos a emenda n. 95 (lê).

« Ficam reduzidas, a metade, as taxas municipaes nas camaras fora da capital.»

Eu quizera que fosse possivel isto, mas vejo vai desorganisar completamente o serviço das camaras municipaes do interior.

(Apartes).

Ora augmentados os ordenados, como os nobres deputados augmentaram por consequencia augmentada a despeza das camaras municipaes do interior e diminuida a receita, por este modo a metade, segue-se que essas camaras que deviam arrecadar dois contos de reis, por exemplo, só arrecadarão metade.

Um Sr. Deputado—O autor da emenda não sabe as consequencias da sua emenda; ella vai fazer um grande veixame ás populações do interior.

Outro Sr. Deputado—O imposto é sempre vexatorio, mas desde que se diminue não pode haver vexame.

O Sr. Amaro—Eu sou d'essa opinião, mas tambem entendo que o imposto deve se diminuir quando isso se puder; mas 50 °/. é uma cousa extraordinaria!

Um Sr. Deputado—Eu sei como se effectua a cobrança no matto; é uma verdadeira extorsão.

Ha outros apartes.

O Sr. Amaro—Mas attendam os nobres deputados ao seguinte exemplo: uma camara como a de Villa Bella que tem uma renda de 700 e tantos mil reis, a passar esta emenda ficará apenas com o rendimento de 200 e poucos mil reis. A que ficará reduzida esta municipalidade?

(Trocam-se apartes entre os Srs. Nilo de Miranda e Goes Cavalcanti).

Entendo pois que esta emenda não está no caso de ser votada pela assembléa.

(Apartes).

Temos esta outra emenda: suprima-se o n. 1 do § 74, excepto no municipio do Recife.

Se a emenda do Dr. Amaral e Mello reduzido este rendimento a muito pouca cousa, por que só mandava cobrar dos carros e carroças que fossem puxadas por dois bois tornava-se prejudicial.

Esta emenda cogitando da suppressão deste imposto é portanto inaceitavel.

Outra emenda: Ao capitulo 2º artigo unico n. 16, diga-se 3 °/. em vez de 2 °/., 5$000 em vez do 3$000, 2$000 em vez de 1$000.—José Maria.

A commissão apresentou no seu trabalho, no capitulo 2º n. 26 o seguinte (lê) Licença para abrir ou continuar a ter aberta qualquer casa de negocio, salvas as excepções da presente lei, por grosso ou a retalho, generos nacionaes ou estrangeiros no Recife 2 °/o sobre o valor locativo do predio urbano ou porte delle em que estiver estabelecimento, 3$000 nos lugares não comprehendido na decima e nas demais cidades e villas e 1$000 nos suburbios e povoações.»

A commissão achou no orçamento passado com effeito este imposto elevado a 3 °/o, e como houvesse muitas queixas, de que era um vexame que causava essa arrecadação porque os estabelecimentos commerciaes pagavam impostos municipaes, provinciaes e geraes em larga escala, os quaes recahiam sobre os consumidores, por isso a commissão este anno entendeu faser um beneficio publico, reduzindo esse imposto a 2 °/o. Se ha vontade nesta assembléa de fazer algum beneficio publico, como agora acaba de manifestar-se o nobre deputado o Sr. Nilo de Miranda, querendo reduzir o valor das taxas municipaes nas camaras de fora da capital, 60 °/o o projecto é o meio termo justo por que dimine esse imposto de 3 °/o a 2 °/o para todos em geral.

(Apartes),

A emenda mandando elear a 3 °/o restabelece o mesmo que se cobra no orçamento vigente, cobrança que a commissão como acabei de dizer, reconheceu que causava gravame a população.

O Sr. Pitanga—Esta emenda não póde ser aceeita.

O Sr. Amaro—Se a vontade dos nobres deputados, é fazer algum beneficio publico então deve ficar o que está no projecto orçamentario por que attende este beneficio.

Eu sou como S. Exc. contrario ao imposto; não pago por meu gosto e lamento até que seja necessario esse sacrificio mas desde que ha necessidade concorremos para as despezas do Estado, o que fazer?

O que, porém, em mim couber para não elevar seu quantum, como evitar o vexame de sua arrecadação eu estarei sempre prompto a cooperar e foi por isto que diminui de 3 °/o que era no orçamento do anno passado para 2 °/o afim de redundar em favor da população.

Esta outra emenda vem tambem deminuir a receita: (lê).

« Supprima-se o n. 1 do § 74 que manda cobrar 5$ por carro ou carroça puxados por boi. »

Emfim todas as outras emendas tendem a diminuir a receita.

Nestas condições estou convencido que a Assembléa não diminuirá a receita das Camaras, porque não quererá o anniquilamento dellas. Portanto espera a commissão que seu trabalho seja approvado.

O Sr. Amaral e Mello—Por mais que influa em meu espirito a necessidade de concluir já os nossos trabalhos, de não demorar a discussão achando-nos em 3ª prorogação, eu não posso deixar de accudir ao reclamo feito pelo nobre deputado pelo 6º districto e ao illustre relator da commissão.

Senhores deputados, o illustre relator da commissão de orçamento municipal, concluio dizendo: se forem approvadas as emendas que diminue, as despezas, por certo as Camaras não poderão satisfazer seus compromissos, nem poderão pagar aos seus empregados.

Mas, senhores, porque é necessario alimentar todo esse grande pessoal, porque é necessario pagar, satisfazer todas as despezas votadas, deve-se impor tributos que revoltam a natureza; deve-se impor tributos que ferem as leis da hostilidade? Por certo que não. Nem todos os homens tem a felicidade de nas terras ferteis, de recursos faceis a vida.

O homem de espirito emigra do paiz inhospito em que nasceu e vai longe procurar recursos de vida.

Como deve ser recebido esse homem, pelo povo, pelas leis desse povo que tem recursos para viver?

Haverá mais infeliz entre os immigrantes do que esse desgraçado que se ajoelha aos nossos pés, pedindo-nos a esmola de dous vintens para nos engraxar os sapatos?

(Apartes).

Esses homens, senhores, eu tenho pena delles; não podem pagar imposto.

Um Sr. Deputado - Quando se retiram levam fortuna.

O Sr. Amaral e Mello—Mas quando fazem elles essa fortura?

(Apartes).

Elles inspiram commiseração por certo.

(Apartes).

Inspira-me compaixão ver um homem chegado de fora que não sabe fallar a lingua do nosso paiz pedindo-me dous vintens e atirando-se aos meus pés para me engraxar os sapatos.

Acho que esses homens não podem pagar imposto e foi por isso que eu apenas mudei a classificação do imposto em vez de 6$ pela licença que por certo não pode pagar o engraxador que começa a engraxar, eu disse 2$; nem a Camara Municipal do Recife pode contar com grande verba dessa licença para engraxar sapatos, pois que emquanto nos campos da agricultura houverem escravos nós havemos de ter as grandes cidades cheias de engraxadores.

(Ha diversos apartes).

E' melhor ter engraxadores, do que como succede em alguns pontos da Europa, succeder que milhares de pessoas ou por outra um enxame de individuos se apresentem pedindo esmola, pedindo um vintem.

Mas o engraxador não póde pagar seis mil réis, porque quando principia a engraxar, sendo estrangeiro e vendo-se aqui sozinho, sem recursos, não poderá pagar essa licença, porque pode-se dizer que é uma quasi que inhospitalidade.

Um Sr. Deputado—Mas repare V. Exc. que esses engraxadores teem um corrector.

(Ha outros apartes).

O Sr. Amaral e Mello—O que é certo, porém, é que o pobre menino não póde pagar seis mil réis.

Um Sr. Deputado—E' o caixa quem paga.

(Ha outros apartes).

O Sr. Amaral e Mello—Nós temos os bilheteiros, que são brasileiros, o menino e a mulher que vendem bilhetes não pagam imposto, mas essas pobres crianças que vem para esta terra de febre amarella, que se vêem sem protecção, que se ajoelham aos nossos pés para nos engraxar os sapatos, pagam 6$000, é um imposto barbaro. (Apartes).

Eu tenho certeza de que elles mais tarde não estarão na cidade, procurarão os campos da agricultura para lavrar a terra, mas por ora, emquanto existir a escravidão entre nós, não (Apartes).

Pedi, pois, a reducção deste imposto, porque o acho barbaro. (Apartes).

Não sigo as regras daquelles que entendem que as rendas das Camaras devem ser distribuidas com amigos politicos e nem tambem o principio de que é preciso lançar o imposto para fazer a despeza votada, porque nós não estamos no estado de guerra; no estado de paz lança-se o imposto conforme as forças da materia tributada, e não como quando é preciso resgatar o solo, pagar as despezas da guerra, etc.

A minha primeira emenda refere-se a esta falta de caridade. Pode haver algum engraxador que tenha dinheiro, mas eu trato desses meninos que andam por ahi engraxando, sendo que muitos delles são até orphãos. (Apartes).

E' verdade que ha muitos brasileiros que estão em condições peiores, mas se chegassem a ter esta profissão, eu por certo não queria para elles imposto algum.

Eu pedi que fossem supprimidos os §§ 41, 43 e 51.

Ora, senhores, eu não sou dos felizes que são proprietarios; não sou rico, não sou proprietario; mas acho que para o proprietario não ha nada mais terrivel do que esta disposição.

Não ha duvida que o proprietario quer ter a sua casa edificada em condições a inspirar garantia e a não inspirar receio de matar o locatario com o desabamento das paredes; mas se isso é um dever do proprietario, como para o cumprimento desse dever se lhe exige dinheiro por todos os lados, á direita, á esquerda, á frente, á rectaguarda?

Ora vejamos: uma casa de uma mulher viuva que tem uma enorme familia, que já paga decima; vejamos, esta não se póde alugar pelo preço por que está collectada, ameaçando ruina. Se a casa está nestas condições, se é preciso fazer esse reparo, lá vem a exacção da fazenda perdoar-lhe.

Assim, eu entendo que este imposto é máo.

§ 51 do art. unico: 500$000 por cada casa que se redificar: (lendo)

Eu não comprehendo que as posturas possam ser violadas. Se a planta da cidade hoje, espaça as ruas e praças e se nestas ruas as casas devem seguir o alinhamento, sob pena de ser demolida, como permittir que áquelle que queira fazer revogando as leis, possa fazer, pagando 500$000?

Isto é uma disposição que vai chegar ao abuso, e eu que não quero a violação da lei, por isto entendo que esta disposição não póde ser approvada.

A minha emenda sobre barracões, etc.: (Lê)

Eu acho a quantia grande, porque mesmo lá em Nazareth, já houve uma questão sobre o pagamento de 500$ e a Camara foi quem perdeu.

Acontece isto, porque o imposto é excessivo.

(Ha diversos apartes).

O que é verdade é que essa exhorbitancia faz violar a lei.

Offereci uma emenda ao n. 1º do § 74 que julgo ser digna de ser approvada por esta Assembléa.

O § 74 diz o seguinte: (Lê)

Diz agora o n. 1º: (Lê)

De maneira que o carro ou carroça terá de pagar 15 em vez de 10, 21 em vez de 16, 25 em vez de 20, quando fôr privado por bois; e essa disposição não é prejudicial as comarcas do interior? Sem duvida; eu acho que uma cidade agricola que faz, por exemplo, a conducção do assucar em carros puxados por bois...

Um Sr. Deputado—Esses estão exceptuados.

O Sr. Amaral e Mello — Não se faz excepção. Os carros que levam os productos da lavoura trazem depois o bacalhão, a carne secca, etc.

Um Sr. Deputado—Todos esses estão isentos.

O Sr. Amaral e Mello—Isso é a carroça do senhor do engenho, do lavrador; mas pergunto eu, o carro do carroceiro que mora em uma cidade do centro e que leva o assucar para a estação e da estação traz bacalhão, farinha, etc., este carro está isento do imposto? Não, não está; todos sabemos quanto deve pagar; deve pagar 25$000.

Pois é assim que se protege a uma industria que presta metade dos seus serviços á lavoura?

Um Sr. Deputado — Mas, olhe que o imposto é só no municipio do Recife.

O Sr. Amaral e Mello — Não, não é; esse imposto cobra-se em todos os lugares do centro.

Um Sr. Deputado—Cobra-se indevidamente.

O Sr. Amaral e Mello—Portanto, pedi que se fizesse uma explicação, terei apenas a palavra—mais—e disse: (Lê)

(Trocam-se apartes.)

Se no mato não se paga nada, fica isso explicado, e eu quero levar esta noticia aos Nazarenos.

Um Sr. Deputado—Mas isso já está explicado; esses carros não pagam imposto.

O Sr. Amaral e Mello—Os carros que não pagam imposto são os que pertencem ao Sr. de engenho e que vem trazer o assucar; mas o carroceiro que mora na cidade do interior, que traz o assucar da cidade para a estação, esse paga; e agora pelo projecto da nobre commissão deve pagar 25$.

A minha emenda pois não deve deixar de ser aceita pela casa, se é que ella está inspirada no desejo de ser favoravel a agricultura.

Um Sr. Deputado — Está fazendo censuras á commissão.

O Sr. Amaral e Mello—Não, senhor, entendo ao contrario, faço justiça a nobre commissão, entendo que ella fez o mais que podia fazer e o seu relator o Sr. Dr. Amaro tem-se muito bem desempenhado da sua importante tarefa.

Foram, Sr. presidente, estas as emendas que offereci a consideração da Assembléa, ella proceda como melhor entender, se as não approvar eu ficarei apezar disso tranquillo certo de que cumpri o meu dever.

Tenho concluido.

Vozes—Muito bem! muito bem!

A discussão fica adiada pela hora.

Vem á mesa, é lido, apoiado e é approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que de preferencia se discuta na 2ª parte da ordem do dia o projecto n. 43 deste anno.—Antunes Pinheiro. »

O Sr. Antunes Pinheiro—Só direi duas palavras para justificar uma emenda que mandei á mesa, a emenda n. 93, que diz o seguinte: « 3$000 por metro corrente de terreno não edificado nas quatro freguezias do municipio do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista.—Antunes Pinheiro. »

Como o nobre Sr. Barão de Nazareth a combateu e eu não tenho a velleidade de conquistar o voto de S. Exc. cuja rhetorica é conhecida, nem de qualquer outro collega, digo sómente a esta illustrada Assembléa que considerando que n'esta cidade ha grandes terrenos devolutos, que não são edificados, causando assim males á saúde publica, e pertencendo esses terrenos a capitalistas e estando na nossa terra as edificações paralysadas, isso em detrimento das classes pobres, que luctam com muita difficuldade para procurar uma casa em que possam morar, entendi que devia estabelecer este imposto á semelhança do que fez a Assembléa Provincial do Amazonas, que estabeleceu o mesmo imposto mas não de 3$000 e sim de 5$000.

Ditas estas poucas palavras, sento-me dizendo ao nobre deputado pelo 8º districto e aos meus collegas em geral que tomem esta emenda na consideração que entenderem, certos porém de que lembrei-me de uma fonte de receita que mal algum vai fazer á classe desprotegida da fortuna; e que só traz beneficios a população e ao progresso de nossa provinaia. E só!

São apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 145. Additivo—Pagará metade das taxas o carro ou carroça de uso particular. O proprietario de mais de um carro ou carroça particular pagará apenas a 3ª parte da taxa por cada vehiculo.—Góes Cavalcante.

N. 146. Cap. II § 34 accrescente-se depois da palavra anterior, e tambem licença para abrir ou continuar a ter aberta quitanda onde vender-se doces, fructas e louça de barro, 4$000 no municipio do Recife e 2$000 nas povoações e cidades dos demais municipios livres da taxa do § 26.—Amaro Fonseca.—Pitanga.

O Sr. Drumond Filho faz ligeiras observações em justificação da emenda.

O Sr. Luna Freire Junior—(Não devolveu o seu discurso.)

Vem a mesa, é lido apoiado e deixa de ser votado por falta de numero o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora por 60 minutos.—José Maria. »

Tendo dado a hora o Sr presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão do projecto n. 103 d'este anno, e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

O telegrapho nacional e os telegrammas da côrte—Devem ter notado os nossos leitores que, em muitas occasiões, temos collocado, em guiza de critica ao telegrapho nacional, alguns pontos de admiração nos telegrammas que, expedidos da côrte pelo nosso correspondente, bastante cêdo para nos chegarem ás mãos á tempo opportuno, nos são aqui entregues 4, 6 e até mais horas depois da da expedição, acontecendo ás vezes não os podermos nós incluir na folha do dia immediato.

Isto tem occorrido em repetidos dias, e, em raras occasiões, trazem os telegrammas alguma nota explicativa da demora, attribuindo-se esta quasi sempre a interrupções da linha. Ordinariamente, porém, nenhum cavaco dá a repartição do telegrapho nesta cidade sobre semelhantes demoras, que, em nosso conceito, denunciam vicio radical na organisação do serviço telegraphico.

Ainda ante-hontem deu-se facto semelhante, pois que o telegramma da côrte, que, inserido hoje na rubrica propria, tem a data de 26, trazendo marcada como hora de apresentação 5 da tarde, só chegou ás nossas mãos ás 9 horas e 10 minutos da noite, quando já nos era materialmente impossivel incluil-o na folha de 27 do corrente.

E' certo que esse telegramma traz como hora de recepção na estação d'aqui 8 e 45 minutos da noite; mas não é menos certo que elle foi apresentado na estação da côrte (segundo está escripto) ás 5 horas da tarde; o que importa dizer que só tres horas e 45 minutos depois dessa apresentação foi elle d'alli expedido.

Em rigor, porém, a demora foi maior, foi de 5 horas e 45 minutos, pois que o telegramma em questão foi apresentado na côrte ás 3 horas da tarde, como provaremos á quem quizer vir examinar a minuta respectiva, visivelmente emendada, aqui, na estação telegraphica, com o fim manifesto de diminuir o prazo de demora, cuja responsabilidade pésa sobre a estação da côrte.

Desde algum tempo temos notado taes emendas, que, pelo seu verdadeiro nome, devem ser chamadas falsificações; mas temol-as supportado pacientemente, appellando sempre para uma melhor comprehensão dos seus deveres por parte dos empregados do telegrapho nacional. Hoje, é impossivel o silencio, e nós d'aqui denunciamos a fraude ao Sr. ministro da agricultura, para que S. Exc. ordene a desapparição desse abuso, simultaneamente providenciando em ordem á ser melhor feito o serviço da transmissão e entrega dos telegrammas.

S. Exc. deve comprehender, como todo o publico pensa e crê, que as longas demoras na expedição de telegrammas offerecem assumpto para criticas, e podem dar lugar, em certos casos, á sérios prejuizos. Demais, a belleza, a vantagem, o interesse do invento das communicações telegraphicas está na rapidez das transmissões; e, pois, desde que essa rapidez é a da preguiça ou da tartaruga, falha tudo aquillo.

Rapidez e sigillo—são duas condições vitaes de um bom serviço telegraphico; e nenhuma d'ellas infelizmente é guardada com rigor no telegrapho nacional.

Pelo que respeita á rapidez basta o que fica expendido para ser julgada; quanto ao sigillo—temos ouvido queixas mais de uma vez, e nós mesmos temos sentido os effeitos de inauscripções, que fazem máo ver. Telegrammas d'aqui mandados para o norte ou para o sul, meia hora depois de expedidos chegam ao conhecimento de pessoas estranhas, sem ser por intermedio do expeditor. Telegrammas vindos do sul ou do norte, antes de chegarem aos seus destinatarios, são conhecidos, quando não vem em cifra. Telegrammas em transito para o norte ou para o sul, são aqui espalhados, sem que se saiba como nem por quem.

E' impossivel fazer prova de taes factos; mas elles estão na consciencia publica, e traduzem vicio profundo no telegrapho nacional, vicio que carece de ser sanado, porque em summa o sigillo dos telegrammas privados em toda parte é equiparado ao das cartas, cuja violação constitúe crime, punivel pelo nosso codigo criminal.

Nós attestando os factos, lamentamos não poder indicar os seus autores; mas não sirva isto de obice ao Exm. Sr. ministro da agricultura, que póde e deve mandar fazer um inquerito á respeito, certo de que elle lhe revelará taes abusos e quiçá outros. que escapam ao publico conhecimento.

Em todo o caso é indispensavel ao serviço telegraphico official presteza e sigillo, e é garantias para isso que reclamamos.

Negocios de Fernando de Noronha—Consta-nos que, de ordem da Presidencia da provincia, e em vista das ultimas noticias vindas de Fernando de Noronha, para alli segue hoje o pequeno vapor *Medusa*, levando uma força de linha de 50 praças, ao mando do Sr. tenente-coronel Manoel de Azevedo do Nascimento.

Este leva ordens terminantes para fazer embarcar e trazel-os para o Recife, os cabeças dos movimentos revoltosos que alli se tem dado, sendo o principal o sentenciado Assis.

O mesmo Sr. tenente coronel leva diversas outras ordens para alli executar, e das quaes depende o restabelecimento da tranquilidade do Presidio, tão seriamente abalada pelos ultimos acontecimentos.

Ferimento mortal—Sob esta epigraphe demos no nosso numero de ante-hontem, a noticia de que havia sido ferido, na cidade de Palmares mortalmente o Dr. Manoel Antonio da Silva Rios, e só hoje podemos colher como se deu o facto.

Ao recolher-se o mesmo Dr. para sua moradia na rua Nova daquella cidade ás 10 horas pouco mais ou menos da noute de 24 do mez expirante, e como não encontrasse phosphoros para accender a luz, sahio para compral-os n'uma venda de um fulão Velloso, e quando voltou para sua casa, vio sahir Antonio Bezerra da Silva Pereira, seu inimigo, d'uma casa confronte a sua, armado com um punhal e dirigir-se á elle, que ia transpondo a porta de casa.

A' vista da attitude de Bezerra, o Dr. Rios sem demora lançou mão de um clavinole que estava etraz da porta e no intuito de atemorisal-o disparou-o; porém Bizerra que não tinha o mesmo intuito não se sentindo ferido e armado por elle ter disparado a arma e ficar desarmado o investio de novo fazendo-lhe com o mesmo punhal 4 ferimentos graves, só não conseguindo assassinal-o por ter o Dr. Rios agarrado na lamina do alludido punhal, e apparecerem em seu soccorro diversas pessoas, que ouviram o estampido do tiro, ainda encontrando os dous empenhados na lucta.

A autoridade logo que teve conhecimento compareceu ao lugar.

A vistoria foi procedida pelo Dr. João Maria Seve e pelo tenente cirurgião Joaquim Augusto Xavier da Maia e o seu resultado foi declararem os peritos que os ferimentos eram graves.

Aquella autoridade continua nas diligencias, que são ordenadas por lei contra o delinquente, que, após a pratica do crime evadio se.

O offensor é irmão de Joaquim Bezerra e João Bezerra, que ha pouco tempo espancaram barbaramente e em pleno dia na referida cidade ao infeliz Dr. Rios, por cujo motivo estão pronunciados em crime de tentativa de homicidio, sendo a origem deste facto entriga de Antonio Bezerra com o Dr. Rios.

Inqueritos policiaes—O subdelegado do 2º districto de S. José, tenente José Hermogenes de Oliveira Amaral, remetteu ao Dr juiz de direito do 3º districto criminal, dous inqueritos, sendo um a que procedeu contra Liberato Marques da Silva e José Bezerra de tal autores do espancamento e ferimento feitos no individuo de nome Laurentino Ferreira Onça, facto que teve lugar na noite de 21 do corrente em frente ao viveiro do Muniz; e outro contra Paulo João da Costa que na noite de 22 do corrente ferio a José Pereira de Britto, no lugar Gamelleira pertencente ao mesmo districto.

Liberato e José Bezerra, evadiram-se; Paulo João da Costa foi preso em flagrante e se acha recolhido a Casa de Detenção.

Prisão importante—Acaba de ser preso no lugar Tapacurá, do termo de Santo Antão, o criminoso de homicidio João Antonio Bazilio que ha cinco annos, assassinara a Ignacio de tal no termo da Gloria do Goitá por ter Ignacio furtado contra sua vontade alguns feixes de lenha.

O criminoso está recolhido na Casa de Detenção.

A prisão foi effectuada pelo subdelegado Joaquim José da Penha Pimpin.

Ferimentos—No lugar Crecré do termo de Santo Antão na noute de 14 deste mez, Antonio Gomes e Manoel Soares moradores na comarca de Gravatá, foram feridos levemente por trabalhadores da estrada de ferro de Caruarú. Os offendidos não souberam dizer os nomes de seus offensores, que evadiram-se.

A autoridade policial está procedendo a inquerito afim de ver se consegue descobrir a verdade.

Queda desastrosa—Ante-hontem, cerca de 8 1/2 horas da noite, no lugar Cisco do 1º districto da Boa-Vista, brigando os menores Hermogenes Francisco Goveia e Manoel Cotó, deu este n'aquelle um tal empurrão que o fez cahir, fracturando elle na queda o braço esquerdo.

Manoel Cotó evadio-se logo depois, e Hermogenes foi recolhido ao Hospital Pedro II.

Incendio no mar—Ao bordo do lugar hollandez *Titia*, entrado hontem no porto do Recife, procedente do Rio-Grande do Sul, vieram os tripolantes da galera ingleza *Cilarsum*, que, tendo sahido de New Castle á 2 de julho proximo findo,

com carregamento de carvão de pedra, destinado á S. Francisco da California, incendiou-se, á 20 do corrente, cerca de 9 horas e 50 m. da manhã, no alto mar, á 19° 4' de lat. oeste e 56° 17 de long. de Greenwich.

Sua tripolação compunha-se de 32 pessoas; e, tendo desapparecido uma na occasião do incendio, foram as 31 outras recolhidas pelo citado lugar *Titia* e trazidas para Pernambuco, onde fica-n á esp ra de transporte para a Europa.

Desses infelizes diversos baixaram ao hospital por ferimentos recebidos no incendio, e outros estão mais ou menos contusos.

Chama-se o capitão do *Cilurum* Henry W. Eadb; e este vaso era da lotação de 1884 toneladas.

Retrato—Os Srs. officiaes e cadetes do 14° batalhão de infantaria, pelas 6 horas da tarde de domingo 30 do corrente, vão encorporados offerecer ao Sr. Dr. José de Miranda Curio, medico do exercito, na guarnição de Pernambuco, um seu retrato, que mandaram fazer para brindal-o.

Ferro-via do Caxangá—Estando concluidas as obras da nova linha para Caxangá, de accordo com o ultimo contracto da Brasilian Street Railway Company, no dia 1° de setembro proximo será inaugurado o respectivo serviço, sendo posto em vigor a nova tabella dos trens, a nova demarcação das secções, e as reducções dos preços de transporte referentes as bilhetes de periodo ou assignaturas mensaes, inclusive os da 2ª classe; tudo de accordo com o annuncio n'outra secção competente.

Theatro Santa Isabel—Terça-feira effectuou-se um espetaculo á beneficio da actriz Mlle Aliverti, que correu muito animado, tendo sido a beneficiada enthusiasticamente applaudida.

Ante-hontem subio a scena D. *Juanita* em beneficio do Gabinete Portuguez de Leitura, perante um numeroso concurso de espectadores, que por sua distincção dava o maior realce e explendor ao espectaculo.

Antes de começar a representação da popular e applaudida partitura, tocou no pavimento terreo do edificio uma banda de musica militar magnificas peças de seu repertorio sendo depois transferida para o salão de honra, onde tocou durante os intervalos e ao findar o espectaculo.

Hoje deve a companhia partir para o norte visto ter chegado hontem o paquete esperado do sul e no qual deve embarcar.

Dezejamos-lhe prospera viagem.

Sociedade Abolicionista Maranhense 28 de Julho—Domingo, 30 do corrente, de conformidade com os estatutos, reunir-se-ha esta sociedade em sessão ordinaria no lugar do costume.

Dinheiro — O paquete *Pará* trouxe do sul para:

Diversos 22:652$870

Alagôas—O paquete brasileiro *Pará*, entrado hontem do sul, apenas adiantou datas de Alagôas até 26 do corrente:

— No dia 15 do corrente o capitão Pedro Cavalcante de Souza, tentou assassinar o vigario de Quebrangulo, Rvdm. padre Francisco Antonio da Costa Palmeira, com um tiro de pistola.

O assassino não foi preso, nem as autoridades tomaram providencia alguma.

— Lemos no *Orbe* de 26:

« Por occasião das chuvas torrenciaes de hontem desabou parte da casa em que funcciona o telegrapho nacional, causando grandes estragos em material da estação e em moveis do seu digno encarregado.

« E' de notar que o Sr. Pedro Soares logo que aqui chegou pedio providencias que a directoria respectiva retardou, no sentido de ser removida a estação.

« Entretanto, debaixo de toda a chuva foi effectuada a transferencia para a casa que ainda estava em obras para aquelle fim.

« Felizmente não temos a lamentar hoje a morte de pessoa da familia do Sr. Pedro Soares que providencialmente se havia retirado do lugar do desabamento cinco minutos antes do desastre. »

— Falleceu o negociante da capital, commendador Tiburcio Alves de Carvalho.

Canhotinho—Escrevem-nos em 10 do corrente:

« Em dias do anno passado lemos com o maior pasmo e sorpresa um officio do delegado de policia de Garanhuns, estampado na parte official do *Diario de Pernambuco*, de 15 de outubro do mesmo anno, informando ao Dr. chefe de policia o barbaro assassinato praticado em a noite do dia 10 de agosto, no lugar denominado Esporão de Gallo, do districto de Palmeira de Garanhuns, que demora meia legua desta povoação.

« Os assassinos que se agruparam em S. José da Lage da provincia das Alagoas para nesta provincia roubarem a existencia de Bellarmino Pereira da Silva, não procuraram occultar o horroroso crime que ostensivamente praticaram.

« Entretanto a parte official referindo-se ao respectivo inquerito deixou escapar a acção da justiça mais tres dos assassinos que foram: um collector e agente de rendas provinciaes, um Jeremias de tal e João de tal, que pouco antes havia assassinado feramente a um moço primo do infeliz tenente-coronel Joaquim Correia.

« Não pretendiamos tomar parte em semelhante assumpto, deixando mesmo que os agentes da policia cumprissem o seu dever quanto ao barbaro assassinato de que ora nos occupamos, o qual já foi bem elucidado no *Diario de Pernambuco*, de 2 de setembro por parte do nosso criterioso collega de Quipapá; mas prevendo que além de Prisciliano Sarmento conhecido por Lelé, Francisco Sabino e Manoel Mendes foram outros em igual numero, (total 6) corre-nos o rigoroso dever de indicar isto, pedindo a punição delles; e S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia e Dr. chefe de policia, de quem muito confiamos não hão de consentir que continue sob o manto da protecção desbragada tão execrando crime, fazendo dest'arte desapparecer o dito do nosso collega de Quipapá quando assim se exprimiu... « e sendo os assassinos pertencentes ás camadas elevadas ficara o crime impune. »

« Em conclusão ainda frisamos as seguiates e sinceras palavras: Aqui e na provincia das Alagoas ninguem ignora o facto e seus autores, á menos que se negue propositalmente para livrar da sancção penal sicarios da tragedia sanguinolenta.

« Já tendo decorrido um anno depois da perpetração do alludido crime, está nos parecendo que a impunidade será inevitavel por parte das autoridades locaes. »

Salvação milagrosa—Das informações recebidas pelo ministerio da marinha de França, resulta que o aviso *Renard* foi a pique na noite de 3 para 4 de junho. Nem um só homem se salvou.

Apenas se encontrou o escaler do commandante e um pedaço da ponte. Fica, portanto, confirmada essa terrivel catastrophe.

Quasi todas as embarcações que se achavam no mar durante o furacão, ficaram avariadas ou perdidas, e nos dias seguintes só se viam restos de todas as especies no golpho de Aden ou perto das suas costas.

Perdeu-se tambem o navio inglez *Specho Hall*, o qual, carregado de carvão, sahira de Cardiff e se dirigia para Bombaim.

Pereceu toda a tripulação, excepto um só homem, o immediato do navio, milagrosamente salvo pelo aviso francez *Pei-Ho*, que o recebeu a bordo tres dias depois de naufragar.

Eis a descripção do caso, conforme uma carta escripta por um passageiro do *Pei-Ho* a um dos seus amigos.

Tinhamos sahido de Aden ás 11 horas da manhã. O tempo era magnifico e o mar estava tranquillo.

A's 6 horas da tarde, quando estavamos jantando, alguns soldados entretinham-se em contemplar os peixes que andavam á roda do navio, quando um dos curiosos exclamou:

— Que é aquillo? Um homem!

— Sim, repetiram todos, homem ao mar!

Subimos immediatamente á coberta.

O individuo que os soldados acabavam de ver estava um pouco longe.

O vapor parou e um escaler correu em busca do infeliz naufrago.

Quando chegou a bordo, o medico do *Pei-Ho* declarou que aquelle homem não tinha confusão alguma, e que o seu estado exigia unicamente repouso e boa alimentação.

Prohibio-se qualquer interrogatorio, e no dia seguinte, depois de dormir 8 horas, o homem explicou se n'estes termos:

« Chamo-me Keysar, tenho 35 annos e sou subdito inglez. Era official do *Specke-Hall*, navio que ia de Cardiff para Bombaim com carga de carvão, 17 marinheiros e 42 indios.

Na noite de 2 para 3, o *Specke-Hall* foi colhido por uma tromba, que lhe causou grande avaria na machina. Depois de ter lutado em vão contra o temporal, o vapor foi a pique ás 4 horas da manhã.

Quando cheguei á superficie, notei a presença de varios companheiros de infortunio, que foram desapparecendo successivamente.

Graças a grandes esforços, consegui reunir dous pedaços de madeira, que atei em forma de cruz com o meu cinturão, e nos quaes me assentei.

Protegido por tão fraco apoio, e sem comer, nem beber, aguentei-me assim quarta, quinta e sexta-feira, isto é, tres dias e duas noites.

Nós recolhemol-o, effectivamente, na sexta-feira, ás 6 horas da tarde, ao sol ardente do golfo de Aden.

O infeliz Keysar tinha visto passar 4 navios, cujas tripulações não deram por elle.

Durante a sua estada no mar, perseguiram-n'o varios tubarões, de cuja voracidade pôde salvar-se, encarapitado na sua cruz de madeira.

Por diversas vezes esteve a ponto de perder os sentidos. Quando avistou *Pei-Ho*, já o tinha abandonado a ultima esperança, e julgava que esse navio passaria tambem sem o ver.

Acompanhou-nos até Colombo, que é o ponto d'onde escrevo estas linhas.

Aqui esperará pela chegada de um navio inglez que o leve á sua inquieta familia. »

O trabalho é a unica fonte da riqueza—Quando na média idade toda a Europa se occupava de armadas, quando o curso dos rios era sempre interrompido por cavallos e cavalleiros que buscavam aventuras ou presas de guerra e as aguas se avermelhavam frequentemente com o sangue humano; nascia espontaneamente em muitas pessoas a necessidade de procurar a paz e o silencio debaixo das abobadas dos claustros. E alli repousavam não só os preguiçosos, mas tambem muita gente honesta que queria viver sem ser forçado á trazer sempre um escudo e uma lança e sem temer as violencias dos preponentes.

Actualmente na nossa sociedade não ha senão um modo de viver, é o do trabalho e pelo trabalho, e a propria civilisação visa o fim supremo de dar a cada homem um pão ganho com o suor do seu rosto e dos seus braços.

Nos tempos de ignorancia e de escravidão, as plebes se arrastavam por baixo das janellas dos palacios dourados, gritando: *Pão, pão!* esmola que avilta o doador e o mendicante. Nos tempos de luz e de liberdade e nos paizes civilisados, o povo miudo pede porém: *Trabalho, trabalho!*

Este grito não humilha: é a expressão do mais santo dos direitos humanos, de uma das necessidades mais irresistiveis da nossa natureza.

A *sociedade humana* virá a ser uma *familia humana* quando cada homem for um operario, quando as riquezas e as desigualdades entre os homens forem talhadas á medida do trabalho; quando não houver nenhuma grandeza e nenhuma fortuna que não seja filha d'uma fadiga.

O nascer pobre será mola potente de trabalho, mas o nascer rico não fará senão alargar a officina, e como que estender o campo da fadiga. Uns no campo e outros na bibliotheca; uns na officina e outros nas armas: este entregue aos papeis aquelles nos mares: todos porém operarios: nenhum parasita e nenhum mendicante.

Eis aqui um ideal para o qual a humanidade inteira por diversos caminhos, oscillante e combatida, mas sempre avançando, se encaminha; e é dever de todo homem honesto endereçar se áquella meta.

O trabalho é a unica fonte legitima das riquezas, e as mais antigas fortunas transmittidas de pai a filho foram fructo da conquista e das armas valorosas; modo de trabalho dos tempos barbaros e obscuros. Raras vezes porém estas riquezas de origem mythologica vieram intactas de geração em geração até á nós, quando a obra dos filhos não soube fecundar os campos conquistados pelos pais.

A riqueza é como o fogo, que quando delle não se cuida, perde-se; e a riqueza filha do trabalho como nenhuma outra só se conserva ou se augmenta com o trabalho. Em muitas partes da Italia, diz Gioberti, desbastam se e dissipam-se grandes fortunas da alta aristocracia; e ao lado do tronco decrepito destes preguiçosos surgem pimpolhos de uma riqueza que é filha do commercio e da industria.

Os grandes do porvir não mostrarão nas suas ante camaras antepassados de ferro e brazões taciturnos com a mão nos copos da espada; mas sim antepassados de algodão e de madeira, fabricantes de tecidos, droguistas, engenheiros e agricultores.

As' conquistas da espada antepozeram-se as da locomotiva e do arado; e a presa da violencia será reconquistada pela força do trabalho e da razão.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 27 de agosto as seguintes:

Pelo Dr. Berardo:

Pterigio, excisão pelo processo de Arlt.

Pelo Dr. Malaquias:

Abertura a bisturi de um grande kisto hydatico no hypocondrio esquerdo, contendo 4 litros de liquido, lavagem phenicada e drainage.

Leilões—Effectuam-se hoje:

— Hoje:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua da Palma n. 37, do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, á rua do Paysandú, de moveis.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 41, de predios.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 32, de um cosmorama.

— Amanhã:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua de Pedro Affonso n. 8, de algodão.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de dividas.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, de predio.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Formosa n. 4, de moveis, louças, vidros, aves, etc., etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 horas, no Carmo, por alma de Jeronymo da Motta Monteiro Lopes; ás 7 1/2 horas, em S. Francisco e na capella do Monteiro, por alma de Manoel Freire de Miranda; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do commendador Luiz Peixoto de Lacerda Werneck.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, no Corpo Santo, por alma do commendador Tiburcio Alves de Carvalho.

Passageiros—Vindos dos portos do sul no vapor nacional *Pará*:

José Varandag de Carvalho, Barão de Penalva, engenheiro Alfredo Neves, Theophilo Ferreira do Valle, Leonilia Joaquina Quadros, José Dias Fernandes, José Pereira Corás, Dr. Gonçalo Aguiar Menezes, Dr. José da Gama Abreu Filho, Antonio de M. Miranda, Luiz Vieira, Alberto da Silva Bissão, Rangel Lucio dos Santos, José Luiz Gonçalves, Antonio Esteves, Dr. Augusto Borloreira, sua senhora e 1 criado, Angelo Antonio, D. Maria S. da Conceição e 1 filha, João Baptista da Silva, 1 imperial marinheiro e 2 ex-praças do exercito.

Loteria da provincia.—Amanhã, 29 do corrente, se extrahirá a loteria n. 3, em beneficio do Recolhimento da Conceição de Olinda.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria de Macció Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe-se que, á 5ª e 6ª partes da 9ª loteria extrahida hontem 27 do corrente foram premiados os seguintes numeros:

6.611	50:000$000
4.613	10:000$000
4.781	4:000$000
3.436	2:000$000

— A 7ª e 8ª partes da 9ª loteria corre impreterivelmente no dia 3 de setembro. Bilhetes á venda na Casa Feliz á Praça da Independencia ns 37 e 39.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 189ª serie B, corre impreterivelmente no dia 29 de agosto.

Bilhetes á vendana Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna a Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Maranhão -A 1ª parte da 1ª loteria dessa provincia, em beneficio da emancipação e Santa Casa de Misericordia, cujo maior premio é 50:000$000, será extrahida no dia 4 de setembro proximo vindouro.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23

Loteria Extraordinaria do Ypiranga.— O terceiro sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 11 de setembro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1° de Março n. 23.

Loteria do Ceará de 4:000$000.—A 3ª parte da 9ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 29 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo viadouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1° de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado, no dia 26 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

39	bois pesando 6.068 kilos.	
150	kilos de peixe a 20 réis	3$000
30	cargas de fructas diversas a 300 réis	9$000
28	ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis	5$600
20	taboleiros a 200 réis	4$000
5	Suinos a 200 réis	1$000

Preços do dia:

Carne verde de 360, 320 e 240 réis o kilo.

Suinos a 600 e 500 réis idem.

Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.

Farinha a 800 até 480 réis a cuia

Milho de 480 até 400 réis, idem.

Feijão de 1$200, até 640 réis idem.

Foram occupados:

14	compartimentos de suino a 700 réis	9$800
17	ditos de fressuras a 600 réis	10$200
55	talhos de carne verde a 2$000	110$000
42	compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	21$000
65	ditos de legumes a 400 réis	26$000
19	columnas a 600 réis	11$400

Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de 207$000

Foi multado e suspenso o talhador Lino Vicente Ferreira da Costa, por fraude em pesos de carne.

Matadouro Publico da Cabanga.—Foram abatidas neste estabelecimento 77 rezes para o consumo de 26 do corrente.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 26 de agosto:

Existiam presos 246, sahiram 7, existem 239.

A saber:

Nacionaes 208, mulheres 5, estrangeiros 9, escravos sentenciados e processados 10, ditos de correcção 7.—Total 239.

Arraçoados 232, sendo: bons 215, doentes 17. —Total 232.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 25 de agosto:

Antonio José da Cunha Guimarães, Pernambuco, 50 annos, viuvo, branco, Bôa-Vista; insufficiencia mitral.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 35 annos, solteira, parda, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel do Monte, Pernambuco, 18 annos, solteiro, pardo, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joaquim Lopes do Sacramento, Pernambuco, 25 annos, casado, preto, Bôa Vista; hypertrophia.

Jeronymo da Motta Monteiro Lopes, Pernambuco, 58 annos, preto, S. José; gastro-hepatite.

João Bamba, Africa, 86 annos, solteiro, preto, Bôa-Vista; encephalite.

Manoel, Pernambuco, branco, Santo Antonio; asphixia ao nascer.

Joaquim Felix José da Silva, Pernambuco, 68 annos, casado, pardo; S. José.

6 pela caridade.

— 26 —

Barbara Lauriana dos Santos, Pernambuco, branca, 23 annos, solteira; Bôa Vista; tisica.

Severino, Pernambuco, pardo, 12 dias, S. José; convulsões.

Jelio, Pernambuco, branco, 30 dias, S. José; enterite.

Paulino José Soares, Pernambuco, pardo, 60 annos, casado, Graça; congestão cereral.

Felicia Merenciana de Oliveira Mello, Pernambuco, parda, 48 annos, viuva, Bôa-Vista; cancro uterino.

Herculano Florencio, Pernambuco, pardo, 50 annos, solteiro, S. José; erysipella

Maria Magdalena da Conceição, Pernambuco, parda, 20 annos, solteira, Afogados: tuberculos pulmonares.

Manoel, Pernambuco, pardo, 30 dias, Bôa-Vista; fraquesa congenita.

Benedicta Maria do Rosario, Africa, preta, 60 annos, solteira, Bôa-Vista; contusão cerebral.

2 pela caridade.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n.39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã, Este consuitorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Miguel Rodrigues solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

otica franceza e drogaria de Bouquayrol Fréres. Successores A. de Cao s

Neste estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22 rua da Cruz, Recife.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. Joaquim Camara dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Professor de inglez

Mr. George B. Nind ensina a traduzir, fallar e escrever perfeitamente o inglez. Pode ser procurado á rua Estreita do Rosario n. 4, 1° andar, e, nas terças e sextas-feiras á noite, em Olinda no chalet proximo a estação do Carmo.

Nova Hamburgo

Continúa o movimento diario dos jogos de bilhar, bola e todo o serviço do costume das 6 horas da manhã ás 12 da noite. Em quanto durarem as obras do pavilhão central, que terminarão neste mez de agosto, tocará aos sabbados, no terraço, uma banda de musica para recreio dos Srs. frequentadores e das Exmas. familias. Só será ingresso quem se apresentar decentemente vestido.

Casacos elasticos

Pretos e de côres, receberam Pappafava & C.

18—Rua do Cabugá—18

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A ruina financeira e a miseria do paiz

VI

Desta vez parece-me que concluirei a demonstração do ponto principal que nos tem occupado nos ultimos artigos; isto é, que a quantidade de moeda papel existente no paiz 200 mil contos de réis, por exemplo, tem tanto valor como muito maior quantidade que depois venha a haver por nova emissão, 300 ou 400 mil contos que sejam. E ainda mesmo se o augmento fosse em ouro, quando por ventura a moeda não podesse sahir do paiz.

Dada certa quantidade de moeda em um paiz, o seu valor é o mesmo sempre emquanto é a mesma a sua producção; porque a maior ou menor quantidade da producção é que determina a maior ou menor occupação da moeda; e tanto mais occupada ella é, quanto mais cara se torna; e quanto menos tem o que fazer, quando a producção é pequena, quanto mais barata fica a moeda.

A moeda é um genero que nunca se consome; só tem por objecto ou a sua unica occupação é servir de instrumento das trocas de todos os outros generos. Eu troco o assucar por moeda, o outro por ella troca o algodão, outro troca o serviço de pedreiro ou alfaiate pela moeda; cada um destes a vai trocar de novo por farinha, por sapatos, etc.

Supponde-se haver no paiz 200 mil contos e que elles valham ou comprem quatro milhões de saccas de algodão e (a 50$) vindo uma nova emissão de papel moeda de mais 100 mil contos, tornaria o valor dos 300 mil contos igual ao valor que tinham os 200 mil; isto é, só valeria ou só compraria os quatro milhões de saccas de algodão, custando então a sacca não 50$, como quando só tinhamos 200 mil contos, mas 75$, porque temos mais 100 mil contos de papel. E como o do algodão, o preço de todas as cousas subiria em mais um terço, na regularidade da producção do paiz; porque para as mesmas transacções que faziamos com 200 mil contos, temos hoje (supponha-se) 300 mil.

Tendo, pois, para o mesmo serviço, para a mesma occupação, mais metade da moeda que tinhamos, temos a moeda mais barata na mesma razão, isto é, comprando as mesmas cousas com mais metade da moeda, porque é em mais metade a offerta da moeda para a mesma offerta de todos os outros generos com que ella se troca.

Se o ouro não podesse sahir, o mesmo phenomeno se daria com a sua abundancia se descobrissemos riquissimas minas de facil extracção.

Tudo ficaria muito caro, isto é, a moeda, o ouro barato, dando-se muito dinheiro por qualquer serviço, como se cedeu na California, mesmo sahindo o ouro, porque sahia para longe. Mas é o que não se daria comnosco, porquanto estamos perto da Europa para onde sahiria logo todo o ouro que nos dessem as mais ricas minas, e assim não diminuiria elle de valor, não tornaria superabundante a moeda do paiz. Mas com o papel moeda, ou moeda papel, que tanto vale, não é assim.

Este monstro não sabe. Cada vez que uma nova massa delle é lançada no paiz, é como uma maré de lama pôdre que vai subindo sempre e nos matando até nos affogar.

Não é assim, porém, quando augmenta a producção, salvo se os generos diminuem de valor nos mercados para onde os exportamos; senão, quanto maior é a producção, maior é o numero das transacções e a quantidade de cada uma; e como o serviço ou occupação do dinheiro é ser intermedio de todas as transacções, por isso tanto maiores e em maior numero são ellas, quanto de maior quantidade de dinheiro carecem. Portanto, se a producção duplica, augmentam as transacções; a offerta do genero dinheiro sendo a mesma e a offerta dos outros generos maior, faz-se caro o dinheiro, isto é, baratas as cousas. Então é que se dá a falta do genero dinheiro, e por isso elle fica mais caro, isto é os generos baratos.

Quando o dinheiro é caro, rende muito, quando menos, comprando mais barato, os productos de exportação e ganhando mais o seu dono. D'ahi resulta, que o dinheiro corre para o mercado onde está caro, vindo de fora para fazer os bons empregos, em tanta quantidade até ser sufficiente ás transacções pelos preços ordinarios.

Tambem da-se que independente de maior producção pode maior quantidade de dinheiro derramado na circulação, augmentar o valor da sua totalidade, no caso sómente em que se importam capitaes estrangeiros para as grandes empresas, como as de estradas de ferro ou dos engenhos centraes, ou estabelecimentos de fabricas diversas.

Mas ha dous modos de introduzir capitaes estrangeiros; quando a moeda do paiz está toda occupada, os capitaes estrangeiros veem em especie, em dinheiro, para aquellas empresas e industrias; mas quando tudo no paiz é muito caro, quando dá-se muito dinheiro por pouca cousa, quando o ouro, a libra sterlina custa muito papel, e portanto quando o cambio está baixo, então os capitaes não veem em dinheiro, porque o dinheiro do paiz sobra muito para as taes empresas como se dá entre nós; então vem os capitaes já em machinas para os estabelecimentos e em saques para pagar-se os trabalhadores e outras despezas que aqui se fazem.

Ainda pode o augmento da moeda lançado em circulação augmentar o valor de sua totalidade, se estando bem occupado todo o dinheiro do paiz, o novo dinheiro vem empregar-se nessas empresas e industrias. Mas *bem occupado* só jestá o dinheiro do paiz quando elle não é demais; e só não é demais quando as cousas não estão por alto preço; porquanto, temos visto, o alto preço constante dos generos, é a abundancia da moeda.

Mas na constancia do alto preço dos generos, e cada anno, cada dia mais alto, toda a derrama de novo dinheiro que não pode sahir, toda a emissão da moeda papel, torna o existente mais barato, e faz toda a nova massa de dinheiro de igual valor ao do dinheiro que havia d'antes.

Todavia, se a derrama do papel em circulação quando ha estas empresas em construcção, augmenta um pouco o valor da massa total, em muito pouco o augmenta, porque ellas pouco mais augmentam a occupação ao dinheiro; no entanto que as emissões teem sido sempre em maior quantidade do que a parte da moeda que o movimento das obras occupa, do que occupa o augmento de nossa producção.

E a prova é esta, que apesar do augmento da producção, apesar do emprego do dinheiro com as empresas, nosso dinheiro tem barateado tanto, isto é, o preço das cousas tem augmentado sempre.

D'ahi resulta que não é o augmento do dinheiro em circulação que augmenta o valor da massa monetaria circulante, mas sim a occupação que tem o dinheiro. Tanto mais valor tem elle, quanto mais acha em que empregar-se; tanto mais barato é, quanto menor é a sua occupação, quanto menores são as transacções.

Assim, na constancia da mesma quantidade de transacções, isto é, da producção, tanto valor tem 100,000:000$000 na circulação (de papel moeda) como 200,000:000, porque a massa circulante é que ha de fazer todas as transacções. Se as transacções são em numero de um milhão, e a circulação for de 100,000:000$, estes se hão de dividir por ellas; se for de 200,000, se hão de dividir pelas mesmas transacções. Logo, no segundo caso toca a cada transacção o duplo do dinheiro que tocava no primeiro. Não ha aqui para onde sahir.

Portanto, toda a emissão que se tem feito de papel-moeda, a que vai se fazer de 25,000:000$000 e toda a que se fizer, não augmenta o valor do dinheiro em circulação.

Augmenta a pobresa, augmenta a miseria, augmenta a ruina das finanças: mas como?

Vamos andando, e tudo veremos nos seguintes artigos.

No entanto se diz (o Sr. Fernandes Lopes hoje) como outros muitos, que o dinheiro não é sufficiente, que o paiz vai agora prosperar com os bancos hypothecarios, porque as letras hypothecarias vão correr como dinheiro, e com os das apolices dos engenhos centraes!

Santa Virgem da Lapa! Que de horrores, que disparates não recebe o paciente papel!?

Agosto 25—85.

Affonso de Albuquerque Mello.

Ao publico

Não viria ao jornal dar uma só palavra em resposta á publicação do Sr. Antonio Floriano Pereira de Lemos em defeza á seu primo, o bacharel Manoel Agapito Pereira, publicação que registra o *Diario* de 21 do corrente se não visasse a impertinencia de quererem fazer-me passar por leviano, susceptivel de imbuste quanto aos factos por mim articulados no *Diario* de 19 de julho contra o Sr. Agapito; e a seu intento exhibe uma carta negativa do Sr. Manoel de Macedo—advogado na causa.

Mas é que S. Mcê pensa fallar á uma colonia de idiotas, sem o devido criterio para attender que não ha quem tenha o máo gosto ou antes a lembrança de vir ao publico asseverar ter sido insultado sem ter sido, e d'isto estar bem convencido.

Tambem não cogitou que uma carta, aliás officiosa, não pode fazer calar a verdade dos factos.

Infelizmente o que se passou na sessão de 26 no jury de Nazareth teve tanta publicidade que não ha negal-o a se não querer tapar o sol com as mãos. Todos viram e se escandalizaram; só o Sr. Macedo nada vio!...

São descahidas de S. S, que, com certeza não é um tal typo de verdade, que uma sua carta possa impor e abafar a opinião do publico tambem firmada. Sim:

Se a carta do Sr. Macedo faz base da negação dos factos por mim enunciados, veja o publico os topicos de uma outra carta d'elle a meu pai escripta, a 2 de julho, relativa a este desagradavel incidente, antythese da que fez transcrever o Sr. Lemos, eis:

Certos ditos e conceitos enunciados pela defeza victoriosamente refutados foram geralmente considerados como imprestaveis productos de um moço inexperiente e pouco reflectido. De mais o facto de uma pessoa não ser tratado segundo sua posição e merecimentos, não é plausivel razão penso eu para deixar de apparecer a sociedade.

Abstenho-me de fazer qualquer reflexão deixo, ao publico todoes paço para firmar seu juizo, ver a facilidade do Sr. Macedo em escrever cartas, que se contradizem, asseverando que meu pai apenas disse não pizar mais em Nazareth, o Nazareth não é a sociedade inteira; é pois fatuo o conselho dado que bem o pode guardar para quem pedir a S. S.

Nem o Sr. Lemos é insciente da verdade desde que na cidade em que mora esteve um membro importante da familia Andrade, bem criterioso, familia a que tem pretenso o Sr. Agapito e seu pai affirmado ter sido eu e meu pai insultados por este bacharel em miniatura; bem assim que era muito audacioso este... que fazia de sua familia, mas que apenas era da cosinha dos Andrades.

De feito, desde que os filhos naturaes não são legalmente reconhecidos por seus pais, não tem o direito de se metterem na familia destes; e o avô paterno do Sr. Agapito tendo sido engeitado, exposto na casa do padre José Luiz—Andrade não pode citar S Mcê. a este, como seu parente, nem se dizer d'esta familia, embora seja sabido ser o padre seu bisavô; pode sim se dizer parente de outros, v. g. do Xico Barboza pardo escuro, do Romoaldo pai d'este, pescador que veio *pescado* das praias de Itamaracá para se casar no Bura.

Não depreciamos ninguem pelo seu nascimento e côr, mero accidente; avaliamos o homem pelo que é e vale na sociedade; mas revolta o orgulho d'aquelle que tem a bocca cheia de—cabra - bode —sem sentir a catinga destes que em si tem; vê e exagera os pequenos defeitos dos outros sem attender as mizerias suas, e dos seus de quem tem muito muito que ver, muita roupa suja a lavar; audacioso emfim como o Sr. Agapito que publicamente insulta, caluminiando.

Viro-lhe as costa e nada mais direi, salvo se elle em pessoa vier discutir.

Floresta, 24 de agosto de 1885.

Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz.

Maravilhoso invento

A medicina, tomada no sentido de arte de curar, nasceu no dia em que, pela primeira vez, foi o homem atacado de um incommodo qualquer; porque elle não podia soffrer, sem procurar um meio para seu allivio. Depois, a observação em outros doentes, que vieram a soffrer de incommodos identicos, fez com que se reconhecesse que para taes e determinados soffrimentos certos meios eram applicados com vantagem. O reconhecimento, a que se chegou depois, da natureza das molestias, das perturbações por ellas causadas no organismo, e dos meios de actuar das substancias medicamentosas sobre as causas ou mesmos sobre os symptomas das molestias, fez com que para muitos estados morbidos haja grande numero de meios de allivial-os ou sanal-os de todo.

Molestias ha, porém, que resistem aos variadissimos meios contra ellas empregados, e que zombam de tudo. Como das mais caprichosas, sabem todos, apresentam-se o rheumatismo, a syphilis e as dermatoses em suas innumeras manifestações: e tanto assim é, que não ha molestias, contra as quaes se empregue maior numero de remedios, uns descobertos pela sciencia, outros apregoados pelo charlatanismo.

Pois bem; apezar de um tão repleto arsenal de armas para debellar tão poderosos inimigos, elles contavam muitas vezes victoria; e só não poderam ainda reagir com vantagem contra o *Cajurubeba*, que combate promptamente qualquer rheumatismo agudo ou chronico, que embaraça o virus syphilitico em sua marcha destruidora, restituindo ao doente sua saude e vigor; e que debella as dermatoses as mais rebeldes e crueis; de modo que ao *Cajurubeba* entoam hymnos de louvor todos os que delle fizeram uso, e todos o appellidam um medicamento maravilhoso.

Ao Illm· Sr. Adolpho A. Guedes Alcoforado

O conselho que V. S. se dignou dispensar me na sua publicação de hontem é, pelo menos ocioso.

Queria V. S. que eu dissesse que o Sr. Paula Eloy & C. se equivocaram quando attribuiram á firma que represento actos em que ella não interveio. Pois foi isso exactamente o que, para o esclarecimento do publico, fiz, nos termos mais claros de que podia usar. Quanto á forma de expressar-me, desde que no que escrivi não houve offensa a pessoa alguma, nem á verdade dos factos, acreditei que poderia usar da liberdade commum e continuo a acreditar na mesma cousa, em quanto V. S. não houver por bem promulgar um codigo taxativo das phrases que qualquer racional deve empregar para exprimir taes ou taes ideas que tenha no cerebro.

Alem do referido conselho, que me não é mais dado acceitar, porque — *o que está feito está feito* — nada mais pude comprehender da publicação de V. S., digo-o com a maxima sinceridade; e peço-lhe desculpa, se falta de perspicacia sufficiente me não deixou comprehender-lhe completa a intenção.

Creio, entretanto, que V. S. guarda-livros de uma casa respeitavel, terá por certo para a sua actividade e invejavel talento de escriptor mais util emprego que o de offensor, por conta alheia, de um homem da sua profissão, e que não se lembra de ter-lhe feito mal algum.

Recife, 28 de agosto de 1885.

Antonio Carlos F. da Silva

Ao correr da penna

O *Tempo* de hontem, em seu edictorial, á proposito das tres mortes de sentenciados que se deram de ultimo em Fernando, e isto em um periodo de 22 dias, assacou ainda sobre o director desse estabelecimento tão graves e mesmo tão impossiveis accusações, que somente para evitar polemicas com correligionarios, não as repellirei, como me cumpria fazer, na qualidade de filho do accusado.

Estou certo que as autoridades superiores e igualmente o publico, que bem conhecem aquelle veterano da nossa *independencia*, não o julgarão capaz dos commettimentos criminosos e altamente reprovados que se lhe capitularam naquelle escripto, e, portanto, dispenso me da honrosa tarefa de produzir-lhe immediata defesa, pois elle já a tem em sua longa vida publica.

Sendo esta a minha convicção, que me cumpre-tudo de externar, posso me importa que um palavra de espirito, já desfalcado, prosiga em sua faina de

informar falsidades não maravel da reputação de seu protector no presidio, porque todas ellas teem valor identico ao do cerebro que as inoculou no espirito do redactor de dito orgão, o qual irreflectidamente lhes deu publicidade, sabendo que com isto faltaria a verdade e daria causa a justos resentimentos.

Eis ahi tudo quanto resultou da publicação a que alludo, e cujo conteúdo só denuncia muita malignidade de mistura com muita ingratidão.

Recife, 27 de agosto de 1885.

A. G. de Gusmão Lobo.

Como e de que modo cresce o cabello

N. 308

O nutrimento do cabello igual as das flores, se obtem, principalmente pela absorvição das raizes. Se a terra se secca e as raizes das flores ficam sem a necessaria humidade, ellas murcham e perdem suas bellas côres; e se o craneo onde estão plantadas as raizes d'onde nascem as fibras no cabello se torna aspero, sem lustro e as cans apparecem.

O *Tonico Oriental* remedea esse mal, reanimando a cutis entorpecida e inerte, excitando suavemente as raizes e os diminutos vasos do sangue, e renovando por assim dizer o processo vegetal. A acção reproductiva desta preparação é milagrosa e promptamente transforma uma cabelladura rala, debil e aspera, em espessos, lustrosas e macias madeixas.

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

COLLEGIO DE

NOSSA SENHORA DAS VICTORIAS

Rua do Hospicio n. 10

Directoras:

Mme. Blanche d'Herpent Tórgo.

Baroneza V. d'Herpent.

Este collegio tem optimas accommodações para alumnas internas, e um corpo docente de reconhecida capacidade.

Promptifica-se alumnas para exame na Academia do Recife.

Lições particulares no collegio de francez, inglez, piano e canto, por Mme. Blanche.

Recommenda-se pela strieta disciplina mantida neste collegio, apesar das relações affectuosas estabelecidas entre as educandas e suas mestras.

Boarding School for young ladies
Private rooms with tuition.
An agreeable residence.

Casa de Saude do Dr. Souto Maior

Acha se aberta a casa de saude do Dr. Souto Maior, situada á rua de Paysandú n. 5 (Passagem da Magdalena) com accommodações para doentes de todas as classes da sociedade.

Os Srs. facultativos da provincia encontrarão n'essa modesta casa de saude as condições favoraveis para o tratamento de qualquer molestia cirurgica ou medica e para ahi poderão enviar os seus doentes, medical-os, conferenciar com os medicos de sua escolha etc. conforme se acha disposto no regulamento da mesma casa.

Apparelho telephonico 398

OCULISTA

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N.

Esquina da rua do Regente

Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apettie.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

Relfe

Medico e parteiro
Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

Caridade

Ainda a pobre octagenaria do beco do Bernardo n. 51. impetra as almas caridosas, um obulo dos que teem em consideração a decrepitude na miseria.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

De volta de sua viagem a Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito curso especial de molestia de senhoras (parto) e molestia de meninos, abrio o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 53. onde é encontrado do meio dia ás 2 horas, e desta hora em diante em sua residencia ao pateo da Santa Cruz n. 10.

Factos e não palavras.

Aos que se desejam tratar sem compromettimento de saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 33, 1° andar, vende-se diversos homœopathicos para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo

bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do faltal quinino); tosse convulsa falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou metrite: dores de dentes ou nevralgia, metrorragia; vermifugo, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam-se escrofuleses em qualquerr grão e gommatosos.

—

Mudou-se

Mlle Cotinha (modista) para a rua do Imperador n. 55, 2° andar, por cima do armazem de musicas do Sr. Preales, onde continúa ás ordens das Exma. familias e de suas freguezas.

—

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1° andar, de meio dia ás 2 horas da tarde. Para ás demais consultas e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1° andar.

Ns. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades: —Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

LE BRESIL
à l'Exposition d'Anvers

Jornal hebdomadario, publicado em Anvers, em lingua franceza

e apparecendo durante a permanencia da Exposição Universal de Anvers

Redactor em chefe: E. DELEAU

Numero avulso 120 réis

Assignatura para a collecção completa: 2$000

—

VENDA E ASSIGNATURA NO ESCRIPTORIO DO DIARIO DE PERNAMBUCO

—

— Recommendamos as pastilhas e pós Paterson (BISMUTH E MAGNESIA) contra as doenças do estomago, acidez, arrotos, vomitos, colicas, falta de apetite e digestões difficeis; regularisam as funcções do estomago e dos intestinos.

Deposito em todas as pharmacias de Pernambuco.

Encontra-se a venda nas pricipaes pharmacias de Pernambuco.

EDITAES

O Dr. Francisco Odilon Tavares Lima, juiz substituto do civel d'esta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este escreveu, corre uma execução em que é exequente o coronel Joaquim José Silveira e executado Dr. Augusto Carneiro Monteiro, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido existente em poder do Dr. José Francisco Ribeiro Machado, assignando-se ao dito executado seis dias para allegar o que tivesse a penhora e delles foi lançado. Por isso vão os termos passar se precatoria de levantamento da quantia em deposito que foi penhorada; mas em conformidade com a pratica e estylos, como tem de se citados os mais casos os credores incertos, que tambem possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para que no praso de seis dias, que correrão depois que for este affixado pelo porteiro do juizo e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencias que por ventura tenha a quantia em deposito e isto sob pena de serem lançados e de passar-se precatoria de levantamento a favor do dito exequente, afim de ser por elle levantada a quantia referida.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 26 dias do mez de agosto de 1886.

Eu Antonio de Burgos Pouce de Leon, escrivão a escrevi.

Francisco Odilon Tavares Lima.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 25 de agosto de 1885. — 2ª secção

De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, faço publico que ao provimento dos officios de 1° e 2° tabelliães do termo de Alagôa de Baixo, concorreram os Srs. Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, Architriclino Augusto de Hollanda Martins e Thomaz de Aquino Barbosa.

O secretario,
J. A. de Albuquerque Maranhão.

Edital n. 20

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, são convidados á effectuar o recolhimento das respectivas importancias, os senhores que se inscreveram para tomar apolices do emprestimo decretado no art. 9 da lei n. 1860; bem como aquelles que não tendo-se inscripto, pretendam todavia haver as mesmas apolices de juros de 7 0/0.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 13 de agosto de 85.—O amanuense,
Manoel Maria de Araujo.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito de civel da comarca do Recife por S. M. Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 29 do corrente, depois da audiencia respectiva, tem de ser arrematado a quem mais der e maior lanço offerecer, no lugar do costume, o bem que foi penhorado a Manoel do Amparo Cajú, em execução que lhe move José Moreira da Silva, cujo bem é o constante da avaliação existente em poder e cartorio do escrivão que este escreve, a qual é do theor seguinte:

Um grande sitio no lugar denominado Bomgy, conhecido pelo sitio do Cortume, na freguezia de Afogados, com casa de vivenda, sendo sobrado de um andar, com quatro viveiros, para mais de 200 pés de coqueiros e outros fructos, com olaria em ruinas e cacimba, sendo o sobrado cercado de janellas e um terraço do lado, 2 salas, 6 quartos, cacimba, medindo de frente 8 metros e 85 centimetros e de fundo 18 metros e 15 centimetros, dividindo dito sitio ao nascente com o sitio Porto do Rosario e ao poente com o rio S. Paulo, ao norte com a estrada e ao sul com terras de José Duarte Rangel e sitio de André de tal, dividido com vallados e cerca nativa, avaliado por 7:000$, e assim será dito bem arrematado a quem mais der e maior lanço offerecer no dia acima indicado.

E para que chegue a noticia a todos, mando ao porteiro do juizo que affixe o presente no lugar do costume e se publique pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 24 de agosto de 1885. Fiz escrever e subscrevo.

Recife, 24 de agosto de 85.—O escrivão, Antonio de Burgos Ponce de Leon.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Edital n. 18

1ª praça

De ordem do Illm. Sr. inspector serão vendidas em praça no trapiche Conceição 11 balanças, sendo 7 decimaes e 4 centrimaes, inutilisadas para o serviço da capatazia desta repartição; bem assim uma barca em máo estado, que servia de 2° porto fiscal, e que está encalhada na doca do arsenal de marinha, onde os pretendentes poderão examinal-a.

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 27 de agosto de 1885.—O chefe,
Cicero B. de Mello.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por sua Magestade Imperial e Constituicional o Sr. D. Pedro II a quem Deus Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Severino & Irmão foi a este juizo dirigida a petição do theor seguinte:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da vara commercial.—Dizem Severino & Irmão, negociantes nesta cidade que, devendo-lhes José Antonio de Moraes a quantia de 3:913$000, além dos juros estipulados, por 4 lettras de terra, já vencidas, além das quaes 3 vão juntas e a 4.ª se acha nos autos de arresto requerido pelos supplicantes por este juizo e cartorio do escrivão Ernesto Silva, para garantia deste debito, autos que pedem sejam a esta appensos, querem os supplicantes propor contra o supplicado a competente acção de assignação de 10 dias, visto já terem esgotado sem proveito os meios conciliatorios (documento n. 5); e, porque o mesmo supplicado se acha em lugar incerto, precisam os supplicantes justificar esse facto, afim de que seja elle citado por carta de edictos para na primeira audiencia posterior a expiração do praso nella marcado vir assignarem-se-lhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar, ou allegar por via de embargos as excepções e defeza que tiver, e ser afinal condemnado a pagar aos supplicantes a referida quantia, juros e custas, ficando logo citado para todos os termos da causa até sentença final e sua execução; pena de revelia. Pedem que, distribuida esta por dependencia, sejam os supplicantes admittidos a justificar o requerido, mandando-se seguir os demais termos.—E. R. M.—Recife, 18 de julho de 1885.—José Nunes de Souza Carvalho. »

Estava sellado com uma estampilha de 200 réis inutilisada na fórma da lei.

E' o que se contém em dita petição na qual dei o despacho do theor seguinte:

« Na fórma requerida.—Recife, 20 de julho de 1885.—Montenegro. »

E mais se não continha em dito despacho: depois do qual os supplicantes Severino & Irmão produziram suas testemunhas justificando a ausencia do supplicado José Antonio de Moraes, e subindo os autos a minha conclusão n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

« Vistos.—Hei por justificada a ausencia em lugar incerto de José Antonio de Moraes e mando que seja elle intimado por editaes com o praso de 30 dias do conteudo da petição de fls. 2. -Recife, 23 de julho de 1885.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro. »

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada.

E em virtude da qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor cito e hei por citado José Antonio de Moraes para que na primeira audiencia deste juizo posterior a expiração do praso de 30 dias ver assignarem-se-lhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar ou allegar o que tiver a bem desse direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 24 de julho de 1885.

Subscrevo e assigno. Eu Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino.

Thomaz G. P. Montenegro.

Juizo dos Feitos da fazenda

Escrivão interino Costa Rocha

No dia 4 de setembro do corrente anno, e depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto da fazenda se ha de arrematar á quem mais der, o seguinte:

A casa terrea n. 3 no Encanamento, com 4 metros e 20 centimetros de vão, 10 metros e 40 centimetros de fundo, com 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto e terreno ao lado, avaliada em 200$, para pagamento do que deve a fazenda provincial, José Pauliao Lopes d'Almeida.

As casas terreas ns. 106 A e 106 B, na estrada do Giquiá a Jaboatão, em solo foreiro, tendo a de n. 106 A: 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal em aberto; a de n. 106 B, tem 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha fóra, quintal em aberto, medindo cada uma 3 metros e 35 centimetros de vão, 6 metros e 5 centimetros de fundo, cujas casas precisam de concerto, avaliadas em 30$ cada uma, penhoradas para pagamento do que deve a mesma fazenda, Francisco do Prado.

A casa terrea n. 45, nos Remedios, freguezia de Afogados, em solo foreiro, com 6 metros e 80 centimetros de vão, 13 metros e 85 centimetros de frente, 1 porta e 3 janellas no oitão do lado do norte e 1 janella no oitão do lado do sul, com 2 salas, 4 quartos, cosinha, 1 quarto externo, sotão interno, com 1 janella em cada oitão, sem repartimento, cuja casa é edificada no centro de um grande terreno, avaliada em 200$ para pagamento do que deve a mesma fazenda os filhos de Joaquim Luiz de Souza.

A renda annual da casa n. 35 á rua de S. José, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal todo murado, com cacimba, avaliada em 216$, penhorada para pagamento do que deve a mesma fazenda, José Antonio Lopes.

A renda annual do predio n. 284 á rua Imperial, com 2 portas de frente, sem repartimento, quintal em aberto, avaliada em 48$, para pagamento do que deve a mesma fazenda, Firmino Antonio Rodrigues.

A renda annual do predio n. 114 á rua do Marquez do Herval, com 2 portas e 2 janellas de frente, sem repartimento, quintal todo murado, avaliado em 240$, para pagamento do que deve a mesma fazenda os menores filhos de Manoel José de Jesus Americo.

A renda annual da casa n. 13 no Poço da Panella, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 3 quartos, 2 salas, cosinha fora, 2 quartos externos, sotão interno com um salão, quintal todo murado com portão de madeira e cacimba propria avaliada em 180$000, penhorada para pagamento do que deve a mesma fazenda os herdeiros de João Pacheco de Queiroga.

A renda annual da casa n. 9 no lugar Casa Forte com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta e 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha e 1 quarto externo, copiar, quintal todo murado com cacimba, avaliado em 1:000$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda José Ignacio Pereira da Rocha.

A renda annual do predio n. 1 na travessa de Pedro I, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha interna, avaliada em 72$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda José Gonçalves Ferreira.

A renda annual do predio n. 1 a rua Imperial tendo o andar terreo 2 portas de frente, 2 no oitão, com 2 salas, cosinha interna, quintal murado, agua e gaz encanado, e o 1° andar, 2 portas de frente com varanda de ferro, 1 janella no oitão, 2 salas, 3 quartos, avaliada em 480$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda Martins Amorim & C.

A renda annual da casa n. 3 na Tamarineira, de tijollo e cal, com 1 porta e 4 janellas de frente, 5 janellas no oitão do lado do norte e 2 janellas e 2 portas no oitão ao lado do sul, 4 salas, 4 quartos e cosinha externa, gaz encanado, quintal grande em aberto, cuja casa não se acha acabada, avaliada em 180$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda Manoel Duarte de Figueiredo.

A renda annual da casa terrea n. 38 na travessa do Freitas, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal murado, com portão para a rua Azul, avaliada em 96$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda Senhorinha F. de Jesus Pessoa.

A renda annual da casa n. 73 na Boa Viagem, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella em cada oitão, cosinha fora e 1 quarto, tendo a mesma casa 7 metros e 40 centimetros de fundo, avaliada em 300$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda Feliciana de Araujo.

A renda annual do sitio n. 33, freguezia da Graça no lugar denominado Tamarineira, com 2 portas e 2 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão do lado do norte, 4 salas, 4 quartos, cosinha fora, 1 quarto externo, copiar ao lado, a frente murada com portão de ferro, banheiro, 2 quartos para feitores, e bom arborisado com diversas arvores fructiferas, avaliado em 600$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda os herdeiros de José Magalhães da Silva.

A renda annual do predio n. 38 a rua do Forte, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, sem repartimento algum, quintal murado, avaliado em 48$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda Francisco José Dias da Costa.

A armação existente a rua do Barão da Victoria n. 51 (pharmacia) de amarello toda envidraçada com grade de ferro na frente, avaliada em 600$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda Dr Carlos Bettencourt.

Um espelho grande, 6 cadeiras com assento de palha, 2 cadeiras de barbear, 2 consolos, 1 lavatorio com tampo de pedra, 2 espelhos pequenos envernisados de preto e 5 quadros com vistas, cujos objectos se acham a rua de S. Jorge n. 111, avaliados em 80$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda Francisco Raymundo de Carvalho.

Recife, 26 de agosto de 1885.

O solicitador da fazenda,
Francisco Egydio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Club Concordia

Samstag 29 dieses Monats geselliger abend.
Das Directorium.

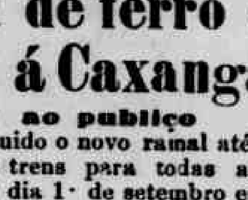

Estrada de ferro do Recife á Caxangá

Aviso ao publico

Achando-se construido o novo ramal até Caxangá, as partidas dos trens para todas as linhas desta companhia do dia 1° de setembro em diante será regulada pela nova tabella, que acha se collocada em todas as estações, e póde ser procurada pelos assignantes no escriptorio da companhia, ficando modificado os preços para as passagens pelas seguintes concecções a favor dos senhores passageiros desta linha

A linha principal que actualmente é dividida em quatro secções será reduzida a trez, sendo a primeira até Torre, a segunda até Sant'Anna e a terceira até Dous Irmãos.

O ramal de Caxangá fica tambem dividido em tres secções, sendo a primeira até Zumby, a segunda até Iputinga a terceira até Caxangá.

Os preços dos bilhetes de assignaturas para cada mez, fica reduzido de 20$ para 18$ até Casa Forte; de 22$ até Apipucos; para 20$ até Dous Irmãos; e as de Caxangá fica reduzida de 25$ para 20$: tambem fica reduzida a assignatura no ramal do Arraial até Casa Amarella de 20$ para 18$. Serão tambem emittidos bilhetes de assignaturas intransferivel de 2ª classe para metade dos preços de assignaturas de 1ª classe na fórma de uma cardeneta, contendo 80 bilhetes validos para 80 viagens avulsas no mez em que forem vendidas, tendo o dono desses bilhetes de entregar aos conductores um bilhete por cada viagem que fizer.

Escriptorio da companhia, 26 de agosto de 85,
W. W. Ostler,
Gerente.

C. C. E.

Assembléa geral extraordinaria

Em virtude de não terem comparecido para tomar posse os membros que foram eleitos, são convidados os senhores socios a se reunirem no dia 28 do corrente, ás 7 horas da noite, no lugar do costume.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, em 25 de agosto de 85.—O 1° secretario,
Costa Rego.

Club Carlos Gomes

Anniversario

Tendo lugar, no dia 7 de setembro proximo, no theatro Santa Isabel, o grande concerto em solemnisação ao 6° anniversario deste Club, previne-se aos Srs. socios que, de conformidade com o art 58 dos estatutos, a distribuição dos ingressos começará a ser feita no dia 31 do corrente, aos socios que estiverem quites com o cofre do Club, como determina o § 1° do citado artigo, o qual é extensivo aos socios que subscreveram para o alludido concerto. No dia 6 de setembro será impreterivelmente encerrada a distribuição.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 25 de agosto de 1885.

O secretario,
Victoriano de Lima.

Alteração encontrada para menos nos predios urbanos da freguezia da Boa-Vista, relativamente ao exercicio de 1885—86, pelo lançador Pinho Borges

Imperatriz n. 41. Um sobrado de um andar e loja	946$000
Praça do Conde d'Eu n. 22. Um sobrado de um andar e loja	1:024$000
Conceição n. 6. Um sobrado de um andar e loja	1:400$000
Dita n. 22. Uma casa terrea arrendada por	240$000
Dita n 28. Uma dita dita arrendada por	210$000
Dita n. 40. Uma dita dita arrendada por	273$000

1.ª Secção do Consulado Provincial, 24 de agosto de 1885.—Servindo de chefe, *V. Palhares.*

Alteração para mais no lançamento da decima da freguezia de S. José para o exercicio de 1885—86, feita pelo lançador Antonio Soriano do Rego Barros

Marcilio Dias n. 131. Joaquim Manoel Ferreira de Souza, um sobrado de 2 andares e sotão, arrendado todo por	1:485$000

1.ª Secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 24 de agosto de 1885.— Servindo de chefe, *V. Palhares.*

IRMANDADE
DO
Divino Espirito Santo

De ordem do conselho fiscal, convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 30 do corrente, ao meio dia, afim de se proceder a eleição do irmão thesoureiro.—O secretario do conselho,
José Fernandes Lima.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 28 DE AGOSTO DE 1885
Malas a expedir-se hoje

Pelo paquete nacional *Pará*, para os portos do norte, esta administração recebe impressos e objectos para registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas, ou 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

IRMANDADE
DO
SS. Sacramento do Recife

Não havendo se reunido numero legal de irmãos para constituir mesa geral, de novo convido a todos os irmãos a se reunirem em nosso consistorio segunda-feira 31 do corrente, ás 5 horas da tarde, afim de se proceder a eleição para os cargos de juiz e thesoureiro. Recife, 28 de agosto de 1885.—O escrivão,
Baltar Sobrinho.

Companhia Locomotora pernambucana

Assembléa geral

São convidados os senhores accionistas para comparecerem no dia 29 do corrente, ás 11 horas do dia, na séde da Associação Commercial Agricola, para ter lugar a sessão de assembléa geral, afim de ser apresentado as contas e o relatorio dos negocios desta companhia, durante o periodo de 1° de setembro de 1884 até 31 de julho ultimo.

Escriptorio da administração da companhia Locomotora Pernambucana, 19 de agosto de 85.
S. de Barros Barreto,
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	300$000
Idem idem n. 13, 1° andar	360$000
Idem idem n. 13, 3° andar	264$000
Rua do Vigario n. 22, 2° andar	240$000
Idem idem n. 22, 3° andar	240$000
Rua da Moeda n. 47	300$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	200$000
Rua da Senzala-velha n. 18	240$000
Becco dos Arcos n. 2, 4° andar	72$000
Rua de Marcilio Dias n. 33	500$000
Rua da Palma n. 34	60$000
Rua dos Pescadores n. 11	300$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (idem) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de julho de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bimestral em 30 do corrente

Scientifico aos senhores socios que este soirée principiará as 7 horas da noite. Ingressos em mão do Sr. thesoureiro; assim como recommenda-se simplicidade nos toilets.

Recife, 24 de agosto de 85.—O 2° secretario,
J. Mendonça.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 No Porto, rua dos Inglezes.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	1,110:000$000
Terrestres,.	316:000$000

44—Rua do Commercio—44

SEGUROS CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—CORPO SANTO 11.

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

3:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Admson Howie & C.

RUA DO COMMERCIO N. 3.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 38

COMPANHIA IMPERIAL DE **SEGUROS** CONTRA **FOGO**

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL
Rs. 16,000:000$000

Agentes
BROWNS & C.
N. 5 — *Rua do Commercio* — N. 5

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 27 de agosto de 1885

As tres horas datarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, ávista, 1/2 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 18 1/4 d. por 1$, do banco.
Dito sobre dito, ávista, 18 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Lisboa, 10 d/v. 190 0/0 de premio, particular.
Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

—

Na hora da bolsa

Offereceram comprar acções da companhia do Beberibe a 130$.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

—

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de agosto de 1885

ALFANDEGA—De 1 a 26	318:239$559
Idem de 27	8:427$873
	326:667$432
RECEBEDORIA—De 1 a 26	30:226$967
Idem de 27	1:087$958
	31:314$925
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 26	36:453$364
Idem de 27	2:746$336
	39:199$700
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 26	39 623$468
Idem de 27	2:928$532
	42:552$000

—

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 24 á 29 de agosto de 1885
Nenhuma.
Arroz com casca, 55 rs. o kilo.
Milho, 65 rs o kilo.
Alfandega de Pernambuco, 22 de agosto de 1885.

Os conferentes,
J. J. de Miranda.
Salvador A. de A. Freitas.

—

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do sul, no dia 27 do corrente, e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Café 344 saccos a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 267 a Domingos Cruz & C., 120 a Soares d'Amaral Irmãos, 110 a Joaquim Duarte Simões & C., 105 a Augusto Figueiredo & C., 105 a Manoel dos Santos Araujo, 129 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 60 a Ferreira Rodrigues & C., 60 a Mendes Lima & C., 50 a Araujo Castro & C., 50 a Dias Pinheiro & C, 39 a Antonio José Soares & C., 25 a José Joaquim Pinto & C.

Fumo 3 volumes a Augusto Figueiredo & C., 50 a Carvalho Cunha & C., 2 a José Antonio dos Santos, 23 a João Francisco Leite, 6 a Sodré da Motta & Filho, 57 a Xavier de Simas & Irmão.

Fogões de ferro 6 volumes a Parente Vianna & C.

Livros 3 caixas ao Correio do Rio Grande do Norte.

Marmore 15 pedras a Sampaio Coelho & C.

Mallas 2 a C. d'Abreu. Mercadorias 1 volume á ordem. Machinas de costura 7 caixas a The Singer Company.

Piano 1 volume a Eugenio d'Abreu. Panno de algodão 60 fardos a Agostinho Santos & C., 5 a Machado & Pereira.

Sabão 1 amarrado a Aurelio dos Santos Coimbra. Sola 2 rolos a J. P. Pontes.

Vellas 3 caixas a Dias Pinheiro & C.

Carga da Bahia

Batatas 160 meias caixas a Paiva & Valente & C., 100 a Augusto Figueiredo & C.

Charutos 13 caixões á ordem, 2 a José Antonio dos Santos.

Fio de algodão 45 saccos a João Francisco Leite, 30 a Souza Moutinho & C.

Panno de algodão 10 fardos aos mesmos, 20 a Luiz Antonio Sequeira, 10 a Albino Amorim & C., 20 a Machado & Pereira, 10 a Olinto Jardim & C., 20 a Monhard Huber & C., 10 a Rodrigues Lima & C.

Soda 1 volume a Saunders Brothers & C.

— —

Barca americana *Aquidneck*, entrado de New-York, no dia 26 do corrente e consignada a Henry Forstes & C., manifestou:

Breu 130 barricas.

Farinha de trigo 3,372 barricas aos consignatarios.

— —

Lúgar inglez *Kalmia*, entrado de Terra-Nova no dia 27 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 2,739 barricas e 465 meias ditas aos consignatarios.

—

Patacho inglez *Gratia*, entrado de Terra-Nova, no dia 26 do corrente, e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 2,464 barricas e 372 meias ditas aos consignatarios.

— —

Escuna norueguense *Solreig*, entrada de Cardiff, no dia 26 do corrente, e consignado a Wilson Son & C., manifestou:

Carvão de pedra 296 toneladas aos consignatarios.

— —

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO
Em 26 de agosto de 1885

Para o exterior

— No brigue norueguense *Nordbyset*, carregou:

Para Lisboa, S. B. Amorim & C. 47 fardos com 4,128 kilos de algodão; P. Carneiro & C. 1,000 couros salgados com 12,000 kilos; D. da Silva Torres 146 ditos com 1,752 ditos; Maia & Rezende 64 ditos espichados com 448 ditos e 27 paneiros tapioca.

— No vapor francez *Equateur*, carregou:

Para Paris, J. Krause & C. 43 kilos de prata velha e 15 ditos de ouro velho.

Para o interior

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou:

Para Bahia, Amorim Irmãos & C. 10 barricas com 1,350 kilos de carvão animal.

Para Maceió, P. Alves & C. 3 barricas com 132 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:

Para Manáos, P. Alves & C. 40 barricas com 1,960 kilos de assucar branco.

Para o Pará, J. B. de Carvalho 23 barricas com 2,065 kilos de assucar refinado; A. O. de Souza 400 ditas com 29,983 ditos de dito branco; T. de A. Souza 350 ditas com 26,110 ditos de dito.

— No hiate nacional *S. Bartholomeu*, carregou:

Par Macáo, J. L. dos Reis Ferreira 60 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregou:

Para o Natal, P. Alves & C. 24 barricas com 1,444 kilos de assucar branco.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 26 do corrente

Rio de Janeiro e escalas—7 1/2 dias, vapor nacional *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante Carlos Antonio Gomes, equipagem 60, carga varios generos; ao Barão de Petrolina.

Cardiff—47 dias, patacho norueguense *Lolreig*, de 296 toneladas, capitão J. A. Larsen, equipagem 8, carga carvão; a Wilson Sons & C.

Rio Grande do Sul—22 dias, lúgar hollandez *Titia*, de 160 toneladas, capitão Potyer, equipagem 7, carga xarque e sebo; a Loyo & Filho.

Observação

Não houve sahidas.

—

VAPORES ESPERADOS

Sully	da Europa	amanhã
Maranhense	de New-York	amanhã
La Plata	do sul	a 30
	— Setembro —	
Manáos	do norte	a 2
Gironde	da Europa	a 3
Guahy	da Bahia	a 4
Ville de Maranhão	da Europa	a 5
Warrior	de Liverpool	a 5
Ceará	do sul	a 6
Merrimac	de New-York	a 10
Elbe	da Europa	a 10
Magellan	do sul	a 14
Tamar	do sul	a 14
Neva	da Europa	a 24
Tagus	do sul	a 29
Patagonia	da Europa	a 30

MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Vapor La Plata

Commandante Hart-Dyke

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Martins

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de setembro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Magellan

Espera-se dos portos do sul até o dia 14 do setembro, seguindo para Liverpool com escala por Lisboa e Bordeaux depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro frete; tracta-se com os

Agentes
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

Paquete Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 30 de agosto e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Manáos

Commandante João Maria Pessoa

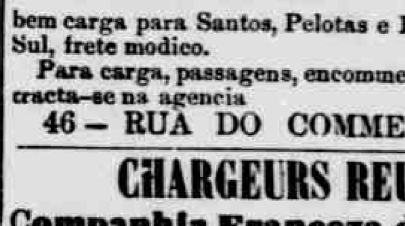

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de setembro, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 — RUA DO COMMERCIO 46

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Maranhão

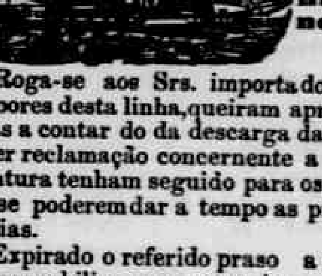

E' esperado da Eeuropa até o dia 5 de setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores decarga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes acomodações.

STEAMER Sully

Espera-se da Europa até o dia 29 de agosto, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42—RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Rio Formoso e Tamandaré

Vapor Mandahu

Commandante Lobo

Segue no dia 30 de agosto, pela madrugada Recebe carga até o dia 29. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde da vespera da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

United States & Brasil Mail S. S. C

O vapor Merrimack

Espera-se de New Port News, até o dia 10 de setembro o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

Agentes

Henry Forster & C.

N. 8— RUA DO COMMERCIO —N. 8
1.° andar

Pará

Segue em breve para este porto a barca franza *Ivonne*. Fonseca Irmãos & C., consignatarios.

Para o Ceará

Segue com toda brevidade o hiate *S Lourenço*, tem parte o seu carregamento, recebendo o resto a fretes modicos ; a tratar com Bartholomeu Lourenço, rua da Madre de Deus n. 8.

LEILOES

— Sexta-feira 28, deve ter lugar o leilão de moveis, candieiros a gaz, tapetes, louça, vidros e mais objectos de casa de familia existentes na chacara da rua do Paysandú n. 20.

A's 10 horas e 6 minutos partirá o bond que dará passagem gratis aos concurrentes

— Amanhã ás 10 horas em ponto, - dos salvados da galera ingleza CILURNUM no trapiche junto a guarda-moria de 1 salva-vidas e 2 botes com pertences.

Leilão

De moveis, candieiros á gaz carbono, alcatifa aveludada para fôrro de sala, espelhos, louça e vidros, a saber:

Um piano forte e quasi novo, uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços, 12 ditas de guarnição, 2 ettagers, 2 escarradeiras, 1 tapete grande (forro de sala), 1 lustre de crystal, arandelas e machinas de costura.

Duas estantes grandes envidraçadas, 2 ditas menores, 1 mesa com panno para advogado, 1 sofá, 12 cadeiras e 1 relogio de parede.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toillet, lavatorio, 1 commoda, 1 guarda-roupa e 6 cadeiras.

Dous guarda-vestidos, 1 toillet, 1 marquezão, 1 cama de ferro com estrado de arame.

Um guarda-louça envidraçado, 2 apparadores grandes com armario, 2 ditos torneados com gavetas, 1 mesa de jantar, 2 mesas com gavetas, 1 quartinheira, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, 2 apparelhos de porcelana para chá e jantar, copos, calices, garrafas, copos para champanhe, garfos, colheres, 1 candieiro á gaz, tapetes, mesas, cadeiras e mais objectos de casa de familia.

Sexta-feira 28 do corrente

Agente Pinto

Na chacara da rua de Paysandú n. 20, segunda casa a direita, antes da ponte pequena.

A's 10 horas e 6 minutos partirá o bond da linha da Magdalena que dará passagem gratis aos concorrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Terceiro leilão

De 1 casa terrea com uma porta e duas janellas de frente, uma porta e 5 janellas nos oitões, 2 salas, 4 quartos, cosinha e 2 quartos externos, com sitio grande, cacimba, em solo proprio, no becco de Santo Amaro n. 12, freguezia da Graça.

O agente Brito a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, venderá em leilão a referida casa a qual vai á praça por execução da fazenda provincial.

Sexta-feira 28 do corrente

As 11 horas

Rua do Rangel n. 41

Leilão

Da armação, balcão, fiteiros e mais utensilios da taverna sita á rua da Palma n. 37

Sexta-feira, 28 do corrente

A's 11 horas

O preposto Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão a armação, balcão, fiteiros e generos, como sejam : vinho do Porto, dito Bordeaux, dito branco, cerveja ingleza branca e preta, frasqueiros com genebra de Hollanda verdadeira, dita de botijas, garrafas com capilé, latas com doce de goiaba, manteiga ingleza em latas, dita franceza em Sarril, latas com massa de tomate, ditas com azeitonas, ditas com marmellada, ditas com sardinhas, ditas com salmão, ditas com ameixas, ditas com biscoutos, ditas com chá perola, chá verde e preto, sabão, feijão, velas, arroz, café, fumo, toucinho, phosphoros, palitos, latas com leite condensado, graixa, pipas e quintos vasios, caixas com gaz, caixas com macarrão, ditas com aletria, e talharim, cordas, copos, assucar tijolos para facas, papel para embrulho, dito almaço pautado, garrafas vasias, louça, bules, orinós, tigellas, bacias, pratos e outros mais generos que estarão patentes no acto do leilão.

Leilão

De 2 bilhares e pertences, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de junco, 1 dito de amarello, 1 secretaria de jacarandá, 1 guarda louça, 1 cama franceza, 1 sanctuario, 1 piano de mesa, 1 carteira, 1 bom relogio de parede, 3 venezianas, 1 serpentina 5 luzes, 6 cadeiras de amarello, 2 de balanço, 1 sofá e 2 consolos de páo carga, 1 balança decimal, 1 lavatorio de pedra, quadros, espelho oval e outros objectos que serão vendidos

Pelo agente Britto

Sexta-feira 28 do corrente

A's 11 1/2 horas

Rua do Rangel n. 41

Leilão

De um cosmorama com seus pertences

Rua da Imperatriz n. 32

Sexta-feira 28 do corrente

O agente Silveira, devidamente autorisado, levará a leilão no dia acima indicado, um magnifico cosmorama o qual pode desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Leilão

4 saccas com algodão

Sabbado 29 do corrente

As 11 horas

No armazem do Caes do Ramos n. 8, antiga rua da Praia)

O preposto Stepple, por mandado e assistencia do Il m. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda levará a leilão 4 saccas de lã, que estão sob a guarda de Victor Nessen, e penhoradas por execução da fazenda provincial contra Francisco Moreira da Costa.

Leilão

De dividas na importancia de 795:552$174

ESPOLIO DE D. CLEMENTINA THEODORA DA SILVA

Sabbado, 29 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão a requerimento do commendador José Antonio Pinto inventariante dos bens deixados pela finada D. Clementina Theodora da Silva e por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e em sua presença das dividas acima pertencentes ao dito espolio. O mandado pode ser examinado em mão do referido agente.

Bom emprego de capital

Segundo leilão

Sabbado, 29 do corrente

Ao meio dia

No armazem de moveis á rua do Imperador n. 16

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará á leilão a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida do Dr. Feliciano Placido Pontual ;

Um importante chalet edificado de novo, na Torre, proximo á linha de bonds, com commodos para grande familia, em terreno proprio, com cacimba de excellente agua, arvores fructiferas, medindo 300 palmos de frente, sobre 600 de fundo.

Um grande sitio denominado—Palmeira, na estrada nova de Caxangá, com casa para grande familia, cacimba com agua potavel, muitos arvoredos e optimo terreno, medindo de frente 1,000 palmos, e de fundos cerca de 1,300.

Os senhores pretendentes desde já podem examinar os referidos sitios.

Grande leilão

De moveis, louças, vidros, espelhos, quadros, forro de esteiras, gallinhas e perús

SABBADO 29 DO CORRENTE

As 11 horas

Na casa terrea sita á rua Formosa n. 4

CONSTANDO :

De 1 mobilia de jacarandá, com tampo de pedra a Luiz XV, 2 espelhos dourados, ovaes, 4 quadros, 4 pares de jarros, 2 escarradeiras, 1 candieiro á gaz, 1 forro de esteira para sala, 1 mobilia estufada, com 6 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 1 sofá, 2 quadros, 1 jardineira com pedra, 2 poltronas, 1 cama franceza de jacarandá, 1 guarda-vestidos, 1 commoda, 1 toillet, 1 bidet, 1 cabide de columnas, marquezões largos e estreitos, meia commoda, consolos, bancas, 1 mobilia de pão carga, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 relogio de parede, 1 guarda-comida, cadeiras de guarnição, mesas para cosinha, louça para almoço, ditas para jantar, copos, calices, campoteiras, garfos, colheres, facas, forro e esteiras para quarto e muitos outros objectos de uso domestico que estarão patentes no acto do leilão.

O agente Gusmão, competentemente autorisado por uma familia que mudou-se para fora da provincia, fará leilão de todos os objectos acima mencionados os quaes se tornam recommendaveis por se acharem quasi novos.

3ª e ultimo leilão

De dividas activas na importancia de.... 16.838$280 em letras servindo de base a quantia 300$000

SABBADO, 29 DO CORRENTE

Ao meio dia

No armazem á rua do Imperador n. 22

O preposto Stepple por alvará e assistencia do Exm Sr. desembargador juiz de direito dos Feitos da Fazenda a requerimento do Dr. José Austragesillo Rodrigues Lima inventariante dos bens deixados por fallecimento de Anna Honorata Carneiro da Cunha, levará á leilão as letras na importancia de 16:838$280 garantidas por hypotheca.

Leilão

De um salva-vida, 2 botes com seus pertences e 2 bussolas, salvados da galera ingleza CILURNUM.

Sabbado 29 de agosto

A's 10 horas

JUNTO A GUARDAMORIA DA ALFANDEGA

Agente Pinto

Henry Benotte, capitão da galera ingleza CILURNUM da praça de Londres, incendiada no dia 19 do corrente na altura dos Abrolhos, na sua ultima viagem de Newcastle para S. Francisco da California, com carregamento de carvão e outros generos, fará leilão por autorisação e em presença do consul de S. M. Britanica, com licença do Sr. Dr. inspector da Alfandega, com assistencia do empregado da mesma repartição para o fim nomeado por intervenção do agente Pinto, e por conta e risco de quem pertencer dos tres botes e mais objectos salvados da mesma galera tal qual se acham na guarda-moria da Alfandega, onde se effectuará o leilão

A's 10 horas

Sabbado 29 do corrente

Pagamento em acto continuo.

Leilão

De um piano do fabricante Henry Hers e cadeira para o mesmo e uma secretaria.

Sabbado, 29 do corrente

A'S 11 HORAS

Por occasião do leilão de moveis na casa terrea sita á rua Formosa n. 4.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

AVISOS DIVERSOS

— Desappareceu no dia 25 do corrente, ás 8 1/2 horas da noite, uma pardinha orphã de 14 annos de idade, a qual estava ha cinco annos em casa da viuva Vilella, que ensinou-lhe muito bem todos os trabalhos que o pobre deve aprender, e a tratar sempre com a maior caridade, foi seduzida e levada d'ahi ; pede-se, pois, a qualquer pessoa que della souber levar a noticia á mesma viuva.

— Aluga-se a casa n. 63 rua da Palma, muito fresca e com boas accommodações para familia ; a entender-se á rua do Bartholomeu n. 40.

— Precisa-se um menino para vender na rua, á tratar na rua do Coronel Suassuna n. 69,

— Aluga se a casa e sitio n. 1 á rua do Chacon, por festa ou por anno, por preço razoavel, a casa tem 3 bons quartos, cosinha e cacimba fóra, lugar sadio e aprasivel, com dous coqueiros, tudo cercado de madeira : entendam se com o Sr. Tavora, no Monteiro ou na casa das audiencias desta cidade.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo ; chamados por escripto a qualquer hora.

— Aluga-se a casa terrea n. 79 á rua do Coronel Suassuna ; a fallar na rua Duque de Caxias n. 66, 2· andar.

— Aluga-se a casa n. 153 á rua do Conde da Boa-Vista, perto da estação do Caminho Novo, com muitos commodos ; a tratar na mesma rua numero 94.

— Precisa-se de costureiras, na rua da Imperatriz n. 43.

— Na rua da Conceição, casa n. 9, precisa-se de uma ama para serviço de uma pessôa, prefere-se mulher idosa.

— Aluga-se barato umas mei'aguas com repartimentos á travessa das Barreiras (becco do Aquino) ; a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se a sala anterior do predio n. 51, á rua do Imperador ; a tratar no escriptorio de N. I. Lidstone, á praça do Commercio n. 10, pavimento terreo.

— **Declaro** que a rifa que estava annunciada para correr com a ultima loteria da provincia neste mez de agosto, fica transferida para a ultima que correr em setembro, visto não ter sido possivel passar entre os amigos os restos dos bilhetes ; e aviso que quem não pagar perderá o direito de qualquer sorte.

— Vende-se um excellente cavallo ; a tratar na cocheira do Moraes á rua da Roda.

— Aluga-se barato a loja do sobrado n. 3 da rua das Flores, propria para estabelecimento commercial ou officina ; a tratar na rua da União numero 3.

— Fica transferida a rifa do piano, que devia correr com a ultima loteria de agosto, em virtude de não poder extrahir-se os bilhetes, para a ultima de dezembro.

— Aluga se barato a loja do sobrado n. 3 da rua das Flores, propria para estabelecimento commercial ou officina ; a tratar na rua da União numero 3.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que tem justo e contratado com o Sr. Bento José Ferreira o seu estabelecimento de molhados, sito á rua Direita dos Afogados n. 16, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus que possa apparecer ; quem com direito se achar, queira apresentar-se até o prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 26 de agosto de 1885.

Joaquim Caetano Farges.

— Uma senhora estrangeira, de 40 annos, com pratica de serviços de casa de familia, deseja empregar-se na cidade ou em algum engenho, prefere em engenho aonde tem estado empregada alguns annos ; a tratar na rua do Imperador numero 55.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, lavar e engommar, para uma pessoa ; a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 72.

— Precisa-se de um criado ; na rua do Barão da Victoria n. 39.

— Precisa-se de um socio para um estabelecimento de miudezas muito acreditado ; quem pretender dirija-se á rua do Imperador n. 6, que achará com quem tratar, das 10 horas ás 3 da tarde.

Manoel Teixeira de Miranda

Osorio Umbelina de Carvalho Miranda e seus filhos convidam aos seus compadres, parentes e amigos, para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz do Monteiro e no convento de S. Francisco desta cidade, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 29 do corrente (sabbado) 1º anniversario do passamento de seu querido esposo e pai, Manoel Teixeira de Miranda, e desde já se confessam gratos áquelles que assistirem a esse acto de religião.

Jeronymo da Motta Monteiro Lopes

Maria Francisca Egypciaca de Paula Lopes, Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, Maria Julia Lopes Guimarães, Fortunato Roberto Guimarães (ausente), Manoel da Motta Monteiro Lopes, Affonso da Motta Monteiro Lopes, José Elias Monteiro Lopes, João Clodoaldo Monteiro Lopes e Luciana Felisarda de Almeida Lopes agradecem ás pessoas que se dignaram de levar á ultima morada os restos mortaes de seu nunca assás chorado e presadissimo marido, pai e sogro, Jeronymo da Motta Monteiro Lopes ; e pedem ás mesmas pessoas aos seus parentes e amigos a caridade de assistirem a missa, que por alma do finado, será resada no convento do Carmo desta cidade, pelas 7 horas da manhã do dia 29, setimo de seu passamento ; testemunhando a todos que comparecerem, indelevel gratidão.

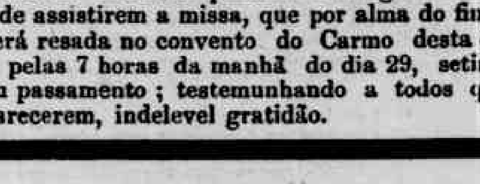

Commendador Tiburcio Alves de Carvalho

Mendes, Lima & C., profundamente magoados pela infausta noticia do fallecimento, em Maceió, de seu antigo e mui presado amigo, o commendador Tiburcio Alves de Carvalho, mandam, em reconhecimento á sua memoria, celebrar uma missa na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas do dia 31 do corrente, setimo do seu passamento. Convidam, portanto, aos seus amigos e aos do finado para assistirem a esse acto religioso, protestando desde já seu sincero agradecimento.

Costureiras

Precisa-se de costureiras ; a tratar na rua da Aurora n 43, 1· andar.

— Aluga-se o sobrado de dous andares á rua Imperial n. 155, com muita accommodação e por preço commodo, póde-se alugar qualquer dos andares, ambos, ou a casa toda, embora a loja esteja actualmente occupada, preferindo-se alugar a casa toda : quem pretender dirija-te á rua do Imperador n. 36, 1· andar, á direita.

Aluga-se

O armazem e 1. ondar da rua do Commercio n. 34, onde foi escriptorio de Seguros Phenix Pernambucana.—Este armazem está nas melhores condições de servir para qualquer estabelecimento bancario, não só por ficar confronte a Associação Commercial, como porque se acha o mesmo armazem todo soalhado e com a precisa segurança ; quem pretender queira dirigir-se a Luiz Antonio Pereira, Pateo do Carmo, casa de banhos, ou a Luiz Alfredo de Moraes, rua do Marquez de Olinda, n. 54.

Avisa-se em tempo

Innocencia Maria da Conceição, mãi do fallecido Luiz de França Cabral, não tendo deixado filhos, e sendo ella a unica herdeira, constando que sua nora Joanna Alves Cabral quer vender um terreno sito na Torre, no lugar Nova Descoberta, participa ao publico que toda venda que ella fizer será nulla, e então fará valler o seu direito, Recife 28 de Agosto de 1885.

Criado

Precisa-se de um bom criado copeiro, agradando paga-se bem ; na rua Marquez de Olinda numero 20.

Solicitador

Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima, provisionado para esta comarca do Recife e outras, continúa residir na cidade do Cabo, podendo ser procurado todas as quintas-feiras no escriptorio do Dr. Fulgencio, rua do Imperador n. 42, das 10 ás 5 horas da tarde, e nos outros dias no mesmo escriptorio acharão com quem tratar.

AMA

Precisa-se de uma ama de boa conducta, que cosinhe, engomme, faça compras e os demais serviços de uma pequena casa de familia nos arrabaldes da cidade, pagando-se bem : trata-se na rua do Vigario n. 5, 1· andar, das 9 até 3 horas da tarde.

— O Sr. Emilio de Cerqueira Lima tem uma carta nesta typographia.

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama de leite; no escriptorio deste *Diario* ou no sobrado junto ao convento do Carmo se dirá quem.

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE

500:000$000

Sabe-se que foi designado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda o dia 28 de setembro para a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz

Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante.

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Grande estabelecimento

E

CASA DE CONFIANÇA

LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir-nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores do campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom sortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer-se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem por medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos :

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.

Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.

Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito heróe, a 6$200 e tambem com 20 varas.

Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20

ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS

N. telephonico 158

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE FIRMINO C. DE FIGUEIREDO

Empregado com a maior efficacia no **rheumatismo** de qualquer natureza, em todas as **molestias da pelle**, nas **leuchorrêas** ou flôres brancas, nos soffrimentos occasionados pela **impureza do sangue**, e finalmente nas differentes fórmas da **syphilis**.

Propagador—A. P. da Cunha

As importantes curas, que este poderoso medicamento tem produzido, attestadas por pessôas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba* pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar, nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apezar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal desse medicamento.

D'entre as muitas curas que tem feito, citamos as seguintes, comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados.

Além dessas, aliás irrecusaveis provas, offerecemos mais, como garantia de nossas asseverações, o testemunho dos illustres medicos, Drs. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Praxedes de Souza Pitanga, e João da Silva Ramos, que em sua clinica têm conseguido os mais brilhantes resultados com o emprego do *Cajúrubéba*.

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, Cirurgião-Mór do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 1· Cirurgião Honorario do Corpo de Saúde do Exercito, Official e Commendador da Imperial Ordem da Rosa, Inspector de saúde publica e do porto de Pernambuco, Commendador da Imperial Ordem de N. S. Jesus Christo, Membro do Instituto Medico Pernambucano, Medico do grande Hospital Pedro II, Socio da Propagadora da Instrucção Publica e de muitas outras sociedades scientificas e humanitarias, etc.

Attesto que tenho experimentado em molestias chronicas da pelle e rheumatismos o *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, e tirado bom resultado.

O referido affirmo *in fide mei gradus*.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Pedro de Attahyde Lobo Moscoso*.

Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1· Cirurgião reformado do Corpo de Saúde do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de ouro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, membro de diversas sociedades litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir *Cajúrubéba* em casos de rheumatismos agudos, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao xarope de Ricord iodurетado.

O referido é verdade, que affirmo em fé de meu grão.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga*.

Recife, 17 de Maio de 1884.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.—Cabe-me a satisfação de communicar-lhe o benefico resultado obtido pelo seu preparado *Cajúrubéba* no tratamento da enfermidade de que estava soffrendo meu filho, menor de 4 annos e meio de idade.

Sobrevindo neste, após dous annos de soffrimentos, resultantes da deslocação da espinha dorsal, um formidavel tumor na perna direita, do qual originou-se uma fistula com grande e incessante derramamento de pús, a sua saúde, a juizo de alguns facultativos, tornou-se seriamente compromettida, sendo que mais me constrangia dizerem estes, antes e depois da apparição do mesmo tumor, que meu filho jámais poderia andar. Eis quando um parente, pela proficua experiencia que tinha do *Cajúrubéba*, aconselhou-me o emprego de tão importante remedio.

Effectivamente o fiz e com tão feliz resultado, que em meio do primeiro frasco achava-se a criança com tamanha robustez a ponto de andar a casa toda, não sentindo mais as dores na espinha, que tanto a torturavam ; a fistula cessou de tanto suppurar e apenas manejava uma agua esbranquiçada, devendo-se suppôr proveniente, segundo o citado juizo, de haver osso cariado.

Emfim, é tal o vigor de que gosa hoje meu filho que, parece-me, com o uso do terceiro frasco do *Cajúrubéba* conseguirei a cura radical da fistula, muito embora o cariamento do osso; sendo para notar que o *Cajúrubéba* teve a força de destruir sem a menor operação as carnes esponjosas geradas nas bordas da referida fistula.

E para que Vmc. possa fazer o uso que lhe appouver desta minha declaração escripta, por verdade subscrevo-me de Vmc. attencioso venerador e criado, *Manoel Florencio de Moraes Pires* (Empregado na Thesouraria de Fazenda.

João da Silva Ramos, Medico pela Universidade de Coimbra, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Commendador das Ordens portuguezas de N. S. Jesus Christo e N. S. da Conceição de Villa Viçosa, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real Portugueza, Moço Fidalgo com exercicio no Paço Imperial do Brasil, Socio Correspondente da Sociedade das Sciencias medicas de Lisbôa e da de Medicina de Paris, etc., etc.

Attesto que tendo empregado em meus doentes, durante trinta annos que exerço a clinica, todos os depurativos conhecidos, quér nacionaes, quér estrangeiros, de nenhum tirei tão prompto e efficaz resultado no rheumatismo, na syphilis, e nas molestias da pelle como do *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, ao qual devo o restabelecimento de varios doentes, de cuja cura eu tinha desanimado com o emprego dos outros depurantes.

O que fica dito é verdade, que confirmarei, se preciso fôr, com o juramento de meu grão.

Recife, 22 de Junho de 1884.

Dr. *João da Silva Ramos*.

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego do *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Recife, 22 de Abril de 1883.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo. — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio ! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios, sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre.—Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes, sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado.—Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — *José Caetano de Medeiros*.

Parahyba, 3 de Março de 1884. — Snr. Rogaciano Olympio de Oliveira.—Sendo eu nesta provincia o agente encarregado da venda do medicamento *Cajúrubéba*, e tendo Vmc. feito uso do mesmo, rogo-lhe se digne de informar-me com franqueza o estado em que se achava, e o resultado que tirou com o mesmo medicamento, podendo eu fazer uso de sua resposta.— Sou com estima de Vmc., *Manoel Pereira da Cunha*.

Sr. Manoel Pereira da Cunha.—Tendo comprado em sua fabrica *Apollo* o preparado vinoso, denominado *Cajúrubéba*, para meu pai, que se achava soffrendo de uma erysipela no pé direito a mais de dois annos, reapparecendo-lhe com periodos de mezes, e fazendo elle uso do *Cajúrubéba*, com oito dias sentio grande melhora e hoje acha-se curado.

Outros incommodos que tambem soffria, como uma inflammação no estomago e uma empigem, desappareceram com o uso do *Cajúrubéba*. — Desta minha resposta pode fazer o uso que lhe convier.— De V. S. amigo, attento e criado, *Rogaciano Olympio de Oliveira* (Despachante da Alfandega).

Acham-se devidamente reconhecidas todas as firmas dos attestados por tabelliães publicos.

DEPOSITO CENTRAL—Fabrica Apollo, Rua do Hospicio 79, PERNAMBUCO.

A' venda nos depositos da mesma fabrica—rua do Marquez d'Olinda 52, e rua do Cabugá 14.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 3 em beneficio do recolhimento da Conceição de Olinda que se extrahirá na sabbado 29 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000
E
1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assigado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 3ª parte em beneficio do Recolhimento da Conceição de Olinda, que se extrahirá no dia 29 do corrnte.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 3,163 com a sorte de 100$, e diversos premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio do recolhimento da Conceição de Olinda (3ª), que se extrahirá no sabbado 29 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTDIDOS

Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 2,458 com a sorte de 200$, 4 quartos n. 868 com a sorte de 100$000 além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (2.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 6ª parte das loterias de recolhimento da Conceição de Olinda (3ª) que se extrahirá sabbado, 29 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar; na rua Duque de Caxias n. 86.

Aluga-se

um bom sitio na estrada de João de Barros n. 12, com tres casas de vivenda, e outra junto do mesmo sitio, com bastantes commodos para grande familia e com muito bons arvoredos fructiferos: a tratar na rua do Rangel n. 58, das 9 ás 3 da tarde.

Capsulas de Grimault & Cia com MATICO

Approvadas pela Junta central de Hygiene publica do Brazil.

Combinação da Essencia de Matico com o Balsamo de Copahiba.

Remedio infallivel para curar a Gonorrhea, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharm. GRIMAULT & Cia, 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias e Drogarias de Portugal e do Brazil.

Exigir o sello Francez. **SOLUCÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs Ricord, Blanche, Trousseau, Nélaton, Piorry, Rostan, obtiverão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, em pouco tempo irritar a mucosa do estomago e determinar accesos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos ... escolherão por excellencia d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO** — Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO** — Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de S. Guy, Insomnia dos Ch... durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga ao **PROTO-IODURETO de FERRO** — Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos

2, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &ª **FORTIN** **INJECÇÃO** Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As **GRAGEAS FORTIN**, forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) e que adoptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.**

A **INJECÇÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia. e nas principaes Pharmacias.

Casa PINET, fundada em 1852, PARIS

EXPLOTAÇAO GERAL do CAUTCHUC

POR NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS

ESPECIALIDADE d'INSTRUMENTOS de MEDICINA e CIRURGIA em GOMMA Elastica ou BORRACHA

Urinoes, Seringas, Borachas-Peras para Injecções e Clystores, Injectores, Pulverisadores, Pessarios, Fundas, Ventosas, Tubos, Bicos de Mamadeiras, Almofadas, Bollas para Injecções para qualquer uzo, etc., etc.

— MANDA-SE O CATALOGO FRANCO —

E. MARCASSIN & Cie, Gendre et Successeur, 34, rua Turbigo, 34, PARIS

Estabelecimento fabril á vapor: AUX LILAS, perto de Paris.

N. B. — A grande voga, sempre crescente dos nossos productos tendo dado logar a falsificações, convem exigir a Marca E. M. & Cie.

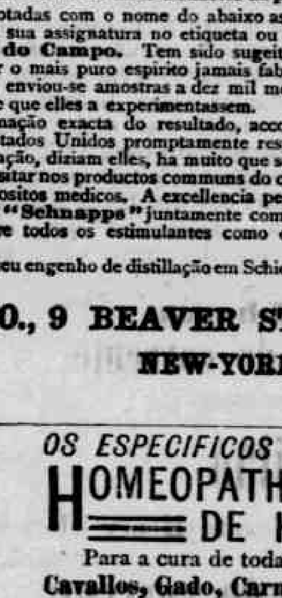

Grande Exito ha mais de 20 annos

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, DORES DE GARGANTA

CATARRO PULMONAR

IRRITAÇÕES do PEITO, das VIAS URINARIAS e da BEXIGA

PARIS — Pharmacia BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré — PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia e nas principaes Pharmacias.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

MARCA DE FABRICA

Vinho de Peptona Pepsica de Chapoteaut

Pharmaceutico de 1ª Classe em Paris

Admittido nos Hospitaes de Paris. — Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Nutrir os *enfermos* e *convalescentes* sem cançar-lhes o estomago foi o problema resolvido por este delicioso alimento; cada calice contém, com effeito, dez grammas de carne de vacca completamente digerida, assimilavel e despojada das partes insoluveis indigeriveis. Obra como reparador em todas as affecções do estomago, figado e intestinos, digestões laboriosas, repugnancia para os alimentos, anemia, extenuação causada por tumores, affecções cancerosas, dysenteria, febres, diabetes e em todos os casos em que é preciso nutrir o doente, o tisico, e sustentar-lhe as forças por meio de alimentação reconstituinte que em vão se procuraria obter com extractos de carne, carne crua e caldos concentrados. O VINHO CHAPOTEAUT é o nutritivo por excellencia dos velhos e das creanças, assim como tambem das amas de leite cujo leite enriquece.

Deposito em Paris, 8, RUA VIVIENNE e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

SINGER! SINGER! SINGER!

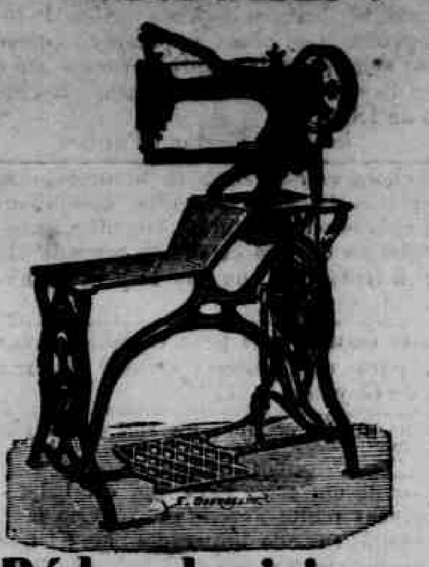

Em prestações DE 1$000 Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de

SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singer na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.—Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

As machinas de costura

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estyles, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

Os Cerebres Schnapps Aromaticos de Schiedam de Udolpho Wolfe são fabricados não só de Cevada da primeira qualidade, cuidadosamente escolhida dos melhores productos dos districtos mais afamados pela qualidade do grão, como tambem do fructo do fragrante Enebro, e são purificados por processo especial que expurga do espirito todas as particulas acres.

Como meio de evitar e corrigir os effeitos desagradaveis e muitas vezes perigosos produzidos no estomago e nos intestinos por aguas estranhas, o que acontece aos viajantes e ás pessoas não aclimatadas,

OS "SCHNAPPS" AROMATICOS DE SCHIEDAM

acham-se absolutamente **INFALLIVEIS**; e nos casos de **HYDROPSIA, PEDRA, OBSTRUCÇÃO** nos **RINS, MOLESTIA** da **BEXIGA, ESTRICTURA, DYSPEPSIA** e **DEBILIDADE GERAL** são recommendados com instancia pelos membros mais distinctos da profissão medica.

São preparados em garrafas de meio e de quarto, encaixotadas com o nome do abaixo assignado em cada garrafa e com a marca da fabrica e uma **fac-simile** da sua assignatura no etiqueta ou rotulo.

Vendem-se em todas as Pharmacias e Lojas do Campo. Tem sido sugeitos á analyse dos chimicos os mais afamados e por elles foram declarados ser o mais puro espirito jamais fabricado.

Tendo assim verificado sua pureza e suas propriedades enviou-se amostras a dez mil medicos, incluindo todos os mais celebres clinicos dos Estados Unidos á fim de que elles a experimentassem.

Uma circular pedindo uma rigorosa prova e uma informação exacta do resultado, accompanhava cada amostra. Quatro mil dos clinicos mais eminentes dos Estados Unidos promptamente responderam. Sua opinião do artigo era unanimemente favoravel. Tal preparação, diziam elles, ha muito que se faria absolutamente necessaria porque nenhuma confiança se podia depositar nos productos communs do commercio, todos mais ou menos adulterados e por tanto inuteis para os propositos medicos. A excellencia peculiar e força do oleo do Enebro que é um dos ingredientes principaes destes **"Schnapps"** juntamente com o puro alcohol dão-lhe na opinião dos medicos notavel superioridade sobre todos os estimulantes como diuretico, tonico e restorativo.

Esta Bebida Medicinal é fabricada pelos proprietarios em seu engenho de distillação em Schiedam, Hollanda, expressamente para os usos medicinaes.

UDOLPHO WOLFE'S SON & CO., 9 BEAVER STREET, NEW-YORK, E. U. A.

Mei'aguas

Aluga-se duas mei'aguas no becco Tapado da rua da Palma; na rua da Cruz n. 56, primeiro andar.

1° andar

Aluga-se o 1° andar da casa á rua de S. Jorge n. 72, caiada e pintada; a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 17, loja.

Modista

Na rua da Penha n. 3 1.° andar trabalha-se por figurino com promptidão e asseio por preço commodo.

CASA

Aluga uma casa concertada e pintada de novo, sita á rua de Riachuello n. 4, propria para familia não mui grande; a chave está na Capunga, rua das Crioulas n. 3

Porta da Fortuna

Aos 24:000$000 8:000$000 2:000$000 1:000$000

Rua do Barão da Victoria n. 4

O abaixo assignado continúa a vender os afortunados bilhetes da 3ª serie da loteria para os ingenuos da colonia Isabel, que corre no dia 28 de corrente.

A elles, antes que se acabem.

Joaquim de Souza Neves.

Por 20$000

Aluga-se a casa com sotão e bons commodos, pintada de novo, á rua de S. Jorge n. 53 (Recife); a tratar na rua do Rangel, refinação n. 43.

Modista

Prepara-se com esmero e promptidão vestidos por figurinos na rua das Cruzes n. 24, 1.° andar.

Ama

Precisa se de uma ama que cosinhe bem, para familia de tres pessoas, só serve não dormindo fóra: a tratar na rua do Cabugá n. 14, primeiro andar, de meio dia até 3 horas da tarde.

15$000

Aluga-se o pavimento terreo da casa á rua de Lomas Valentinas n. 55; a tratar na thesouraria das loterias da provincia, rua do Barão da Victoria n. 14.

Não é a companhia pernambucana

E' o Sr. Lobo

Commandante do *Mandahu*, cuja presença se pede no pateo da Santa Cruz n. 6, padaria.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade; na rua da Ribeira n. 107.

OS ESPECIFICOS VETERINARIOS

HOMEOPATHICOS DE HUMPHREY.

Para a cura de todas as doenças de **Cavallos, Gado, Carneiros, Cães, Porcos, Aves.**

Tem sido usado com feliz resultado por **Fazendeiros, Criadores de gado, Carros-ferris, etc., etc.**

Certificado e usado pelo Governo dos Estados Unidos.

☞ Envia-se **Folhetos e Cartões gratis.**

Dirija-se a

HUMPHREY'S MEDICINE CO. 109 Fulton St. New-York.

Especifico Homeopathico de

Humphrey No. 28.

Usado ha 30 annos. O unico remedio efficaz para

Debilidade Nervosa, Fraqueza Vital

e prostração, por excessivo trabalho ou outras causas. $1 por garrafa, ou cinco garrafas e 1 garrafão de pós, $5.00, ouro americano.

A' VENDA POR TODOS OS DROGUISTAS. Tambem envia-se pelo correio pelo preço do costume.

Dirija-se a **"Humphrey's Homeopathic Medicine Co." 109 Fulton St. New-York.**

QUILL EMBROIDERY SILK. (Seda de Bordar.)

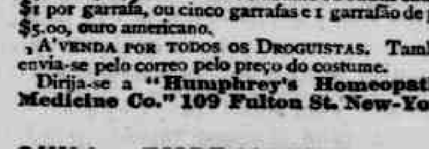

QUILL BUTTON-HOLE TWIST. (Retroz de Seda para Casear.)

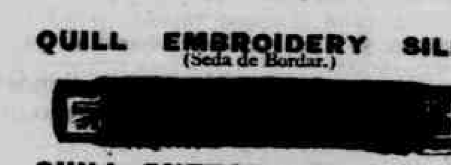

Julgando ser de grande utilidade dos negociantes da America do Sul, terem fios de seda e retroz preparados em material mais leve do que sejam carreteis de pão, estamos promptos a fornecer para exportação fios de seda, retroz de seda e seda de bordar, de todas as qualidades, preparadas em lancedeiras de papel ou de pennas como acima representado.

Temos todos os tamanhos de fio preto e mais de quinhentos cores.

Dirija-se á **"Brainerd & Armstrong Co."**

621 Market Street, Philadelphia, U. S. A. — 469 Broadway, New-York, U. S. A.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Ao commercio

O abaixo assignado, pelo presente declara, que nesta data comprou aos Srs Oliveira & C. o estabelecimento de molhados, sito á travessa do Prata n. 20, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus que possa apparecer. Recife, 24 de agosto de 85.

Joaquim Francisco Lopes.

Attenção

Aluga-se por preço commodo o 1° andar e sotão do sobrado n. 67, á rua Bartholomeu com esquina para o largo da detenção; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

AYER'S CATHARTIC PILLS.

PARA TODAS OS USOS D'UM

Purgante nas Familias.

Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E. U. A.

Tônico Oriental.

— PARA — Augmentar, Suavisar e Aformosear O CABELLO DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

CONTRA A TOSSE XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo governo de Portugal, e approvado pelo conselho de saude do mesmo paiz, depois de evidenciada a sua efficacia em repetidas observações nos hospitaes officiaes.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brasil.

Café sul americano

Este afamado e saborosissimo café, já bastante conhecido e preparado com todo capricho pelos Srs. Souza & C., acha se á venda nos

Depositos

Travessa das Cruzes n. 16.

Rua da Imperatriz n. 42, e em outros estabelecimentos.

Qualidades e preços

Non-plus-ultra em latinhas de kilo	1$400
1ª qualidade especial, em pacotes de 1	
1 kilo, 1/2 kilo e 200 grammas, kilo	1$000
2ª qualidade A, kilo, rs.	700
» B, kilo,	600
3ª. qualidade, kilo,	500

Tisica Pulmonar

Herva Homeriana

Ao publico — muita attenção

Ao abaixo assignado, unico agente importador da *Herva Homeriana* licenciado por direito do Governo Imperial sob parecer de Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, constando que existe no mercado um genero que se vende sob o nome acima de *Herva Homeriana*, em quanto, cumpre o dever de prevenir o publico da fraude de que é victima declara que desde já toma as providencias, pelos tramites legaes por que se acabe com o iniminoso abuso.

Afim de prevenir as contratacções e as provaveis falsificações, o abaixo assignado avisa ao publico que os sub agentes, encarregados de vender **Herva Homeriana**, deverão conservar expostos á vista em suas casas de negocio um cartão especial, que levará lithographado o *fac simile* do rotulo e da marca registrada, que vai nas latas e pacotes, e terá tambem impressa a autorisação de vender a **Herva Homeriana**, assignada por mim; as latas redondas e os pacotes levarão a marca competentemente registrada, os rotulos de todas as latas terão a firma manuscripta de CARLOS BERTINI, a lithographia do frontespicio da casa de negocio e impresso o decreto do Governo Imperial, que acompanha o PARECER da Exma. Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, de 26 de maio de 1884, e mais outros dizeres.

Rio de Janeiro 19 de junho de 1885.

Carlos Bertini.

Cura infallivel das sezões

Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27, vende se estas efficazes pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior, e cujo effeito é maravilhoso na cura das febres intermitentes **sezões**. Garante-se sua efficacia.

Cura infallivel do rheumatismo

Elixir de cabeça de negro, preparado por Hermes de Souza Pereira & C. Successores.

Este poderoso medicamento já bem conhecido do publico desta cidade e do interior, é superior a todos os depurativos conhecidos, não só pela sua efficacia como pela modicidade do preço.

Elle cura radicalmente o *rheumatismo, syphilis e todas as molestias que teem por origem a impureza do sangue.*

Vende-se na pharmacia á rua do Marquez de Olinda n. 27.

LEITE NATURAL (SEIVA) DE ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tratamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levados ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcebiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter siphiliticos.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34, rua larga do Rosario — Pernambuco.

Olinda

Aluga-se o palacete da rua de S. Bento n. 6: a tratar na rua Duque de Caxias n. 76.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Urgente

Precisa-se alugar uma casa terrea, grande com andar em cima, ou um sitio na mesma condições para duas familias. Deseja-se que seja em alguma das linhas de bonds, ou via-ferria do Caxangá, e que seja nos seguintes lugares : Passagem, Fernandes Vieira, Caminho-Novo, Torre, ou outro qualquer lugar que não seja muito distante da capital, cartas com a iniciaes W. W. n'esta typographia.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.
A casa n. 5 do becco do Tambiá.
Rua das Crioulas n. 15 B. Capunga
A casa terrea n. 22 da rua da Ponte Velha.
O sitio n. 7 da rua da Aguazinha, Beberibe.
1.º andar da travessa do Campello n. 1.
Casa do Corredor do Bisbo n. 18.
Rua do Visconde de Goyanna n. 107.
A casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde
A casa da rua dos Guararapes n. 96.
A tratar no lago do Corpo Santo. 19. primeiro andar

Nazareth

O Sr. João Cavalcante Mauricio Wanderley, filho do Exm. Sr. Barão de Tracunhãem, queira vir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 73, concluir o negocio que não ignora.

Ao commercio

Um rapaz brasileiro se offerece para caixeiro de cobrança de alguma casa commercial ; quem precisar póde annunciar por este jornal.

Attenção

Aluga-se barato o armazem da rua do Brum n. 84, appropriado para negocio de assucar ; a tratarna rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Ama

Precisa-se de uma ama : na rua de Paysandú n. 19, antes da ponte da Magdalena.

Ao publico

Os abaixo assignados pelo presente declaram, que venderam o seu estabelecimento de molhados, sito á travessa do Prata n. 20, ao Sr. Joaquim Francisco Lopes, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus. Se alguem se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 24 de agosto de 85.
Oliveira & C.

Criado

Na rua da Aurora n. 77, se precisa de um criado para o serviço domestico, fóra compras.

Boa casa no Monteiro

Aluga-se uma casa com muito bons commodos, tendo agua e gaz, assim como tem um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 117.

Bonito

O abaixo assignado deixa de aceitar a graduação de alferes, segundo a portaria da presidencia de 25 de julho, annunciada no *Diario* de 28 do mesmo mez. Bonito, 17 de agosto de 85.
João Bartholomeu Bezerra Leite.

Modista

Rua Velha numero 129

Apromta-se por figurinos qualquer obra tendente á sua profissão, com esmero e promptidão ; assim como enfeita-se chapéos ; preços commodos

Sardas e pannos

A herpetina vegetal é o unico remedio que cura rapidamente as sardas e pannos do rosto, restituindo a cutis a sua primitiva veludez : vende-se unicamente á rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Attenção

Precisa-se comprar uma casa terrea, edificada em solo proprio, em alguma das melhores ruas da freguezia da Boa-Vista, tendo pouco mais ou menos os seguintes commodos : 2 salas, 5 ou 6 quartos, cosinha fóra, algum quarto para criado e quintal regular : quem tiver e quizer vender, annuncie por este Diario para ser procurado.

Criado

Precisa-se de um criado ; a traiar na rua Duque de Caxias n. 61, loja.

Aluga-se

o sobrado de tres andares e armazem da rua do Amorim n. 15, o sotão da rua da Roda n. 23, o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4, e o pavimento terreo da rua do Padre Floriano n. 69; a tratar na rua Bella n. 23.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Criado

Precisa-se de um criado solteiro, livre ou escravo, para o serviço domestico de um homem solteiro em engenho : a tratar na rua do Hospicio numero 33

16$000

Aluga-se a casa terrea n. 4 da travessa do Freitas, antiga do Trindade, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, 1 sotão, quintal e cacimba ; a de n. 4 da travessa dos Guararapes, em Fóra de Portas, por 18$, e limpas : na rua da Guia n. 62.

FUMO S. LUIZ

MARCA CARNEIRO

ESCOLHIDO

CAPRICHO

Importado do Rio de Janeiro e garantido por Bernardino Martins Carneiro, o melhor e mais aromatico que vem a este mercado, vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 15, casa de

José Antonio dos Santos

Successor de Bourgard & C.

Aviso aos freguezes

Nesta remessa que acaba de chegar, vem em cinco latas dous decimos de bilhetes da grande loteria da côrte, ficando os Srs. consumidores d'este fumo, habilitados a tirar os quinhentos contos, sem despenderem um vintem.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44--Rua do Brum--N. 44

JUNTO A ESTAÇÃO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens :
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOSO & IRMAO

RUA DO BRUM N. 100 A 104

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação re po sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

AMA

Precisa se de uma ama para cosinhar, que seja limpa ; na rua do Bom Jesus n. 52.

Attenção

Aluga-se o 1º andar e sotéa do sobrado do caes do Brum n. 75, com grandes commodos ; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO : Nº 30

Cardornus

PREPARADO

POR

J. Sabino L. Pinho

(Nove annos de experiencia !)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino

43 - Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

Agencia em todas as provincias.

OURO E PRATA

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, bem como

MOEDAS

de qualquer qualidade.

Na rua do Imperador n. 32, loja de joias

Julio Fuerstenberg

VENDAS

Vacca

Vende-se uma boa vacca leiteira ; na Magdalena, sitio do commendador Barroca.

Engenho

Vende se uma parte do engenho Novo de Muribeca ; a tratar na rua da União n. 3.

Carroça para engenho

Vende-se uma carroça para dous bois, nova e forte ; a tratar na rua larga do Rosario n. 40, padaria de Mello & Biset.

Bote

Vende-se um bote com capacidade para 200 arrobas, novo e apparelhado, muito bem construido : quem o pretender dirija se á rua do Rangel n. 54, que achará com quem tratar.

Piano

Vende-se pelo barato preço de 15$000 um piano de armario, um pouco antigo o qual precisa de concerto; para ver e tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Luvas

A Florida acaba de receber um completo sortimento de luvas de pellica brancas, pretas e de cores, para homem, senhora e menina, de 2., 3, 4, 5 e 6 botões

BARBOSA & SANTOS

108 — rua Duque de Caxias — 108

Salsa parrilha

muito nova e barata ; vende se á rua larga do Rosario n. 34.

Pechinchas !!!!

São as seguintes para acabar :
Brim pardo lona superior a 300 rs. o covado.
Idem idem com um metro de largura a 400 rs. o dito.
Malesquins finos a 1$800 e 2$ o córte.
Casinetas superiores e meia casemira a 2$000 e 2$500 o dito.
Casemiras inglezas para calça, com pequeno defeito a 2$800 o dito.
Idem superiores a 4$, 5$ e 6$ o dito.
Idem de 2 larguras para roupas a 1$200 e 1$500 o covado,
Idem preta diagonal a 2$200 o dito.
Flanella ingleza para palitots a 1$ e 2$ o covado.
Cobertores de lã de côres a 2$ um.
Colchas francezas a 2$ um.
Cobertas de ganga para cama de casal a 3$200 uma.
Lençóes de bramante a 2$ um.
Damascos de côres para mesas e panno de piano a 600 rs. o covado.
Idem para mesas a 1$500 o dito.
Popelinas de seda para acabar a 320 rs. o covado.
Alpacas finas furta-côres a 360 o dito.
Setinetas bordadas francezas a 500 rs. o dito.
Cachemiras e merinós pretos do 2 larguras a 1$ e 1$200.
Damascós de seda pura novidade a 1$ o covado.
Entradas de baile a 2$, 4$ e 6$.
Fichús de côres a 1$500, 2$ e 3$.
Camisas bordadas para senhora a 3$500 uma.
Saias idem para senhora a 4$ e 6$. São ricas.
Cortinados bordados para cama a 6$ o par.
Colchas de crochetes para Exmas noivas a 10$.
Grinaldas e véus idem idem a 12$ e 15$.
Setim branco Macáo idem idem a 1$ o covado.
Setineta branca fina idem idem a 600 rs. o dito.
Irlanda superior para vestidos a 320 rs. o dito.
Meias finas para senhora 5$ e 6$ a duzia.
Idem idem crúas para preços rasoaveis.
Idem para homem a 3$500, 4$500 e 6$ a dita.
Ceroulas bordadas de bramante a 12$ a dita.
Camisas francezas finas a 30$ a dita.
Córtes de gorgurão preto para collete a 2$ um.
Redes de côres a 4$.
Idem superiores com 4 punhos a 15$.
Grande sortimento de bordados de setinetas finissimas a 700 e 1$.
Idem brancas a 1$200 e 1$500.
Madapolão largo a 5$ a peça com 24 jardas.
Algodão superior a 3$800 com 20 jardas.
E muitos artigos que se vendem por menos 20 por cento em outra parte.

Vendas em grosso damos descontos

59--Rua Duque de Caxias--59

Carneiro da Cunha & C.

Collarinhos para homem

de todas as qualidades e modelos

Em pé
Deitados
Abertos
Fechados

Rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça, Primo & Companhia.

Cavallos e diligencia

Vende-se uma linda parelha de cavallos foveiros, muito iguaes, novos e gordos, e uma diligencia de systema americano, em bom estado, por preço muitissimo barato ; a tratar na cidade do Limoeiro, rua da matriz, loja n. 67.

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa 7$500
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados 8$000
Ditos de casemira escura, forrados 8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á 12$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$50
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta 6$00
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$60
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e 2$00
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$00
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até 70
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito rasoaveis.
Tudo isto é com grande reducção de preços : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão com 20 varas 4$00
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e 6$50
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até 12$00
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs. 90
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro 1$20
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro 1$2
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro 2$50
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara 50
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs. 40
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro 1$8
Assim como um completo sortimento de peças de algodãosinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até 6$0
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:500 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza : isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas : isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e peinhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, vellinhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Cal nova de Lisboa

Oleo de mocotó

Potassa da Russia

Vendem a preços sem competencia

Guimarães & Valente

Corpo Santo n. 6.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado : a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Sellins baratissimos

Aproveite quem precisar

Está-se liquidando por barato preço sellins, arreios e mais artigos de selleiro, para acabar : na loja á rua larga do Rosario n. 28.

Pharmacia

Preço das especialidades, segundo a formula do DR. CARLOS BITTENCOURT, á venda na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, rua do Marquez de Olinda n. 27, a partir de 14 de agosto do corrente anno.

Carobina	3$000
Salsaparrilha e caroba	2$000
Elixir de jurubeba	2$000
Vinho tonico	2$000
Xarope de jaramacarú	2$000
Ingecção Bittencourt	1$500
Pilulas d eucaliptina	2$000
Pilulas operativas	1$000

Exija-se o nome do author.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. : isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados ; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 a 35$, é grande pecincha : na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000 ; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000 ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos, pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado ; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua : a tratar na rua do Bom Jesus n. 9 escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C

Bom negocio

Vende se um excellente bote em perfeito estado de conservação, matriculado e com proporções para conduzir vinte passageiros ; a tratar na antiga ponte da Torre.

Vende-se

a retalho a 3$000 o palmo um terreno proprio na travessa do Raposo, oeste da estrada de ferro de Caruarú, serve para um bomviveiro, ainda existe resto de um que já teve e para casas, faz-se differença a quem comprar todo ; a tratar na rua do Nogueira n. 29

Para engenho

Vende-se por muito menos da metade do valor uma moenda nova com todas as pertenças, propria para engenho de pequena safra, que safreja até 2,000 pães, tendo 18 pollegadas de panadura sob 16 de grossura : a tratar no becco do Peixe Frito n. 5, hotel.

Cimento Portland

E

POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C. : no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Mutamba

De J. Delsuc

Contra a calvicie, queda dos cabellos, caspas e nevralgias da cabeça.

Preço de cada frasco 1$500

Vendem Odilon Duarte & Irmão, cabelleireiros, á rua da Imperatriz n. 60.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 13 DE AGOSTO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. PADUA FLEURY

ORDEM DO DIA

Elemento servil

Respondem *sim* os Srs: Cantão, Cruz, Leitão da Cunha, Mac-Dowell, Almeida Oliveira, Costa Rodrigues, Vianna Vaz, Castello Branco, Coelho de Rezende, Doria, José Pompeo, Rodrigues Junior, Miguel Castro, Ratisbona, Thomaz Pompeo, Henriques, Cruz Gouvéa, Dantas Góes, Paula Primo, Portella, Corrêa de Araujo, Joaquim Tavares, Henrique Marques, Segismundo Gonçalves, Alcoforado Junior, Ulysses Vianna, Gonçalves Pereira, Antonio Siqueira, Barão de Anadia, Ribeiro de Menezes, Lourenço de Albuquerque, Sinimbu, Junior, Olimpio Campos, Coelho e Campos, Barão do Guahy, Moura, Ildefonso de Araujo, Araujo Pinto, Cesar Zama, Accioli Franco, Juvencio Alves, Barão da Villa da Barra, Leopoldo Cunha, Costa Pereira, Fernandes de Oliveira, Castrioto, F. Belisario, Coelho de Almeida, Bezamat, Alfredo Chaves, França Carvalho, Lacerda Werneck, Cunha Leitão, Affonso Penna, Vaz de Mello, João Penido, Soares, Montandon, Felicio dos Santos, Carlos Peixoto, Antonio Prado, Moreira de Barros, Rodrigues Alves, Rodrigo Silva, Duarte de Azevedo, Martim Francisco, Delfino Cunha, Augusto Fleury, Alves de Araujo, Schutel, Camargo, Maciel e Diana (73).

Respondem não os Srs.: Antonio Bezerra, Silva Maia, Alvaro Caminha, Bezerra Cavalcante, Carneiro da Cunha, José Mariano, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Francisco Sodré, Carneiro da Rocha, Aristides Spinola, Andrade Figueira Candido de Oliveira, Valladares, Barão da Leopoldina, Barros Cobra, Mares Guia e Bulhões (17).

O projecto é adoptado por 73 votos contra 17 para ser dirigido ao senado, indo antes á commissão de redacção.

Vem a mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que votei contra o § 4.· da emenda da commissão, substitutivo do art. 4.· do projecto.

« Sala das sessões, 13 de agosto de 1885. — Duarte de Azevedo. »

O Sr. Bulhões pondera que na fórma do regimento os projectos substitutivos, embora rejeitados, tem de ir a uma commissão para sobre elles dar parecer, Então começará a verdadeira questão do elemento servil.

Eis o projectu do elemento servil votado em terceiro discussão na Camara dos deputados:

A Assemblea resolve:

Da matricula

Art. 1.º Proceder-se-ha em todo o imperio a nova matricula dos escravos, com declaração do nome, naturalidade, sexo, filiação, se fôr conhecida, occupação ou serviço em que fôr empregado, idade e valor, calculado conforme a tabella do § 3.º

§ 1.º A inscripção para a nava matricula far-se-ha á vista das relações que serviram de base á matricula especial ou averbação effectuada em virtude da lei de 28 de setembro de 1871, ou a vista das certidões da mesma matricula, ou da averbação á vista do titulo do dominio, quando nelle estiver exarada a matricula do escravo.

§ 2.º A' idade declarada na antiga matricula se addicionará o tempo decorrido até ao dia em que fôr apresentada na repartição competente a relação para a matricula ordenada por esta lei.

A matricula que fôr effectuada em contravenção as disposições dos §§ 1º e 2º será nulla, e o collector ou agente fiscal que a effeotuar incorrerá em uma multa de 100$ a 300$, sem prejuizo de outras penas em que possa incorrer.

§ 3.º O valor a que se refere o art. 1º será declarado pelo senhor do escravo não excedendo o maximo regulado pela idade do matriculando, conforme a seguinte tabella:

Escravos menores de 30 annos 900$.
Idem, idem idem de 30 a 40 800$.
Idem, idem idem de 40 a 50 600$.
Idem, idem idem de 50 a 55 400$.
Idem, idem idem de 55 a 60 200$.

§ 1.º O valor dos individuos do sexo femenino se regulará do mesmo modo, fazendo-se, porém, o abatimento de 25 0[0 sobre os preços acima estabelecidos.

§ 5.º Não serão dados á matricula os escravos de 60 annos de idade em diante, serão, porém, inscriptos em arrolamento especial para os fins dos §§ 10 a 12 do art. 3.º

§ 6.º Será de um anno o prazo concedido para a matricula, devendo ser este annunciado por editaes affixados nos lugares publicos, com antecedencia de 90 dias, e publicados pela imprensa, onde a houver.

§ 7.· Serão considerados libertos os escravos que, no prazo marcado, não tiverem sido dados á matricula; e esta clausula será expressa e integralmente declarado nos editaes e nos annuncios, pela imprensa. Serão isentos de prestação de serviços os escravos de 60 a 65 annos que não tiverem sido arrolados.

§ 8.· As pessoas a quem incumbe a obrigação de dar á matricula escravos alheios, na fórma do art. 3· decreto n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871, indemnisarão aos respectivos senhores o valor do escravo que, por não ter sido matriculado no devido prazo, ficar livre.

Ao credor hypothecario ou pignoraticio cabe igualmente dar á matricula os escravos constituidos em garantia.

Os collectores e mais agentes fiscaes serão obrigados a dar recibo dos documentos que lhes forem entregues para a inscripção da nova matricula, e os que deixarem de effectual-a no prazo legal incorrerão nas penas do art. 154 do codigo criminal, ficando salvo aos senhores o direito de requerer de novo a matricula, a qual para os effeitos legaes vigorará como se tivesse sido effectuada no tempo designado.

§ 9.· Pela inscripção ou arrolamento de cada escravo pagar-se-ha 1$000 de emolumentos, cuja importancia será destinada ao fundo de emancipação, depois de satisfeitas as despezas da matricula.

§ 10. Logo que fôr annunciado o praso para a matricula, ficarão relevadas as multas incorridas por inobservancia das disposições da lei de 28 de setembro de 1871, relativas á matricula e declarações prescriptas por ella e pelos respectivos regulamentos.

A quem libertar ou tiver libertado, á titulo gratuito, algum escravo fica remettida qualquer divida á fazenda publica por impostos referentes ao mesmo escravo.

O governo, no regulamento que expedir para a execução desta lei, marcará um só e o mesmo prazo para a apuração da matricula em todo o imperio.

Art. 2.· O fundo de emancipação será formado:

I. Das taxas e rendas para elle destinadas á legislação vigente.

II. Da taxa de 5 0[0 addicionaes a todos os impostos, exceptos os de exportação.

Esta taxa será cobrada desde já livre de dispezas de arrecadação e annualmente inscripta no orçamento da receita apresentado á Assemblea geral legislativa pelo ministro e socretario de estado dos negocios da fazenda.

III. De titulos da divida publica emittidos a 5 0[0, com amortização annual de 1[2 0[0, sendo es juros e amortização pagos pela referida taxa de 5 0[0.

§ 1.· A taxa addicional será arrecadada ainda depois da libertação de todos os escravos e até se extinguir a divida proveniente da emissão dos titulos autorisados por esta lei.

§ 2.· O fundo de emancipação de que trata o n. 1 deste artigo, continuará a ser applicado de conformidade ao disposto no art. 17 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,135 de 3 de novembro de 1872.

§ 3.· O producto da taxa addicional será dividido em tres partes iguaes.

A primeira parte será applicada á emancipação dos escravos de maior idade, conforme o que fôr estabelecido em regulamento do governo.

A primeira parte sera applicada á libertação, por metade ou menos de metade de seu valor, dos escravos de lavoura e mineração, cujos senhores quizerem converter em livre: os estabelecimentos mantidos por escrauos.

A terceira parte será destinada a subvencionar a colonisação, tendo em vista colonos que forem effectivamente collocados em estabelecimentos agricolas de qualquer natureza.

§ 4º Para desenvolver os recurso o empregados na transformação dos estabelecimentos agricolas servidos por escravos em estabelecimentos e livres para auxiliar o desenvolvimento da colonisação agricola, poderá o governo emittir os titulos de que trata o n. III deste artigo.

Os juros e amortisação desses titulos não poderão absorver mais dos dous terços do producto da taxa addicional consignada no n. II do mesmo artigo.

Das alforrias e dos libertos

Art. 3º Os escravos inscriptos na matricula serão libertados mediante indemuição de seu valor pelo fundo de emancipação ou por qualquer outra forma legal.

§ 1º Do valor primittivo com que for matriculado o escravo se deduziram:

No primeiro anno	2 º[º
No segundo	3 º[º
No terceiro	4 º[º
No quarto	5 º[º
No quinto	6 º[º
No sexto	7 º[º
No setimo	8 º[º
No oitavo	9 º[º
No nono	10 º[º
No decimo	10 º[º
No undecimo	12 º[º
No decimo segundo	12 º[º
No decimo terceioro	12 º[º

Contar-se-ha, para esta deducção annual qualquer prazo decorrido, seja feita a libertação pelo fundo de emancipação ou por qualquer outra forma legal.

§ 2º Não será libertado pelo fundo de emancipação o escravo invalido, considerado incapaz de qualquer serviço pela junta classificadora, com recurso voluntario para o juiz de direito.

O escravo assim considerado permanecerá na companhia de seu senhor.

Se o sonhor do escravo reconhecido invalido impugnar a declaração da junta, poderá pedir exame de medicos nomeados pelo juiz de direito.

§ 3º Os escravos empregados nos estabelecimentos agricolas serão libertados pelo fundo de emancipação indicado do art. 2º.

§ 4º Segunda parte, se seus senhores se propuzerem a substituir, nos mesmos estabelecimentos, trabalho escravo pelo trabalho livre, observadas as seguinte disposições.

a) Libertação de todos os escravos existentes nos mesmos estabelecimentos e obrigação de não admittir outros, sob pena de serem estes declarados libertos.

b) Indemnisação pelo estado de metade do valor dos escravos assim libertados, em titulos de 5 º[º, preferidos os senhores que reduzirem mais a indemnisação.

c) Usufruição dos serviços dos libertos por tempo de cinco annos.

§ 4º Os libertos obrigados a serviços nos termos do paragrapho anterior serão alimentados, vestidos e tratados pelos seus ex-senhores, e gozarão de uma gratificação pecuniaria por dia de servição, que será arbitrada pelo ex-senhor com approvação do juiz de orphãos.

§ 5º Essa gratificação, que constituirá peculia do liberto, será dividida em duas partes, sendo uma disponivel desde logo e outra recolhida a uma caixa economica ou collectoria, para lhe ser entregue, terminado o prazo da prestação dos serviços a que se refere o § 3º ultima parte.

§ 6º As libertações pelo peculio serão concedidas em vista das certidões do valor do escravo, apurado na forma do art. 1º, § 3º e da certidão do deposito desse valor nas estações fiscaes designadas pelo governo.

Essas certidões serão passadas gratuitamente.

§ 7º Emquanto se não encerrar a nova matricula, continuará em vigor o processo actual de avaliação dos escravos para os diversos meios de libertação com o limite fixado no art. 1º § 3º.

§ 8º São validas as alforrias concedidas, ainda que o seu valor exceda ao da terça do outorgante e sejam ou não necessarios os herdeiros que por ventura tiver.

§ 9º E' permettida a liberalidade directa de terceiro para a alforria de escravo, uma vez que se exhiba o preço deste.

§ 10. São libertos os escravos de 60 annos de idade, completos antes ou depois da data em que entrar em execução esta lei; ficando, porém, obrigados, a titulo de indemnisação pela sua alforria, a prestarem serviços a sus ex-senhores pelo espaço de tres annos.

§ 11. Os que forem maiores de 60 e menores de 55 annos, logo que completarem asta idade, não serão sujeitos aos alludidos serviços, qualquer que seja o tempo que os tenham presfado com relação ao prazo acima declarado.

§ 12. E' permettida a remissão dos mesmos serviços, mediante o valor não excedente a metade do valor arbitrado para os escravos da classe de 56 a 60 annos de idade.

§ 13. Todos o libertos maiores de 60 annos, preenchido o tempo de serviço de que trata o § 3.·, continuarão em companhia de seus ex-senhores, que serão obrigados a alimental-os, vestil-os e tratal-os em suas molestias, usufruindo os serviços compativeis com as forças delles, salvo se preferem obter em outra parte os meios de subsistencia e os juizes de orphãos os julgarem capazes de o fazer.

§ 14. E' domicilio obrigado por tempo de cinco annos, contados da data da libertação, do liberto pelo fundo de emancipação, o municipio onde tiver sido alforriado, excepto os das capitaes.

§ 15. O que se ausentar do seu domicilio será considerado vagabundo e apprehendido pela policia para ser empregado em trabalhos publicos ou colonias agricolas.

§ 16. O juiz de paz poderá permittir a mudança do liberto no caso de molestia ou por outro motivo attendivel, se o mesmo liberto tiver bom procedimento e declarar o lugar para onde pretende transferir seu domicilio.

§ 17 Qualquer liberto encontrado sem occupação será obrigado a empregar-se ou a contratar seus serviços no prazo que lhe for marcado pela policia.

§ 18 Terminado o prazo sem que o liberto mostre ter cumprido a determinação da policia, será por esta enviado ao juiz de orphãos, que o constrangerá a celebrar contracto de locação de serviços, sob pena de 15 dias de prisão com trabalho e de ser onviado para alguma colonia agricola, no caso de reincidencia.

§ 19 O domicilio do escravo é intransferivel para provincia diversa da em que estiver matriculado ao tempo da promulgação desta lei.

A mudança importará acquisição da liberdade, excepto nos casos de:

1.º Transferencia do escravo de um para outro estabelecimento do mesmo senhor.

2.º Se o escravo tiver sido obtido por herança ou por adjudicação forçada em outra provincicia.

3.º Mudança de domicilio do senhor.

4.· Evasão do escravo.

§ 20. O escravo evadido da casa do senhor ou d'onde estiver empregado não poderá, emquanto estiver ausente, ser alforriado pelo fundo de emancipação.

§ 21. A obrigação de prestação de serviços de escravos, de que trata o § 3· deste artigo, ou como condição de liberdade, não vigorará por tempo maior do que aquelle em que a escravidão for considerada extincta.

Disposições geraes.

Art. 4.· Nos regulamentos que expedir para a execução desta lei, o governo determinará:

1.· Os direitos e obrigações dos libertos, a que se refere o § 3.·, para com os seus ex-senhores e vice-versa.

2.· Os direitos e obrigações dos demais libertos sujeitos á prestação de serviços e daquelles a quem esses serviços devem ser prestados.

3.· A intervenção dos curadores geraes por parte do escravo, quando este for obrigado á prestação de serviços, e as attribuições dos juizes de direito, juizes municipaes e de orphãos e juizes de paz, nos casos de que trata a presente lei.

§ 1.· A infracção das obrigaçees a que se referem os ns. 1 e 2 deste artigo será punida conforme a sua gravidade com multa de 200$ ou prisão com trabalho até 30 dias.

§ 2.· São competentes para a imposição dessas penas os juizes de paz dos respectivos districtos, sendo o processo o do decreto n. 4,824 de 29 de novembro de 1871, art. 45 e seus paragraphos.

§ 3.· O acoutamento de escravos será capitulado no art. 260 do codigo criminal.

§ 4.· O direito dos senhores de escravos á prestação de serviços dos ingenuos ou á indemnisação em titulos de renda, na forma do art. 1· § 1· da lei de 28 de setembro de 1871, cessará com a extincção da escravidão.

§ 5.· O governo estabelecerá em diversos pontos do imperio ou nas provincias fronteiras, colonias agricolas, regidas com disciplina militar, para as quaes serão enviados os libertos sem occupação.

§ 6.· Os regulamentos que forem expedidos pelo governo serão logo postos em execução e sujeitos a approvação do poder legislativo, consolidadas todas as disposições relativas ao elemento servil constantes da lei de 28 de setembro de 1871 e respectivos regulamentos que não forem revogados.

§ 7.· Nenhuma provincia, nem mesmo as que gozarem de tarifa especial, ficará isenta do pagamento do imposto addicional de que trata o art. 2.·

Art, 5.· Ficam revogadas as disposições em contrario.

LITTERATURA

A BEXIGOSA

POR

ALEXIS BOUVIER

SEGUNDA PARTE

Uma estrella parisiense

I

UM BAILE EM CASA DA BAROMEZA DE MARBY

(*Continuação*)

Pouco tempo depois dos acontecimentos que temos narrado, soube-se no bairro de Auteuil que o Sr. de Marby, apezar do contrato que havia assignado e que o obrigava a occupar o pavilhão onde se passaram as primeiras scenas da nossa historia, tendo feito pagamento adiantade das suas anduidades mudava-se para ir morar na rua La Fontaine. Diziam uns que essa resolução era devida aos tristes acontecimentos que se deram naquella casa: a morte desastrosa do seu melhor amigo, a fuga de sua joven irmã; diziam outros que para isso havia elle recebido ordem; outros, finalmente, que tendo-se de repente percebido que o velho capitão tinha muito cedo sido reformado, attendendo-se á sua alta intelligencia porque talvez como os vinhos, as suas qualidades só se ravelaram depois de velho, acabavam de lhe dar uma collocação completamente excepcional e que o obrigava a uma posição mais elevada.

Havia alguma cousa de verdade nestes fallatorios. Com certeza o pavilhão parecia triste ao capitão desde que os hábitos que ahi havia contrahido estavam alterados. Uma ordem, reservada, sob a forma de um conselho tinha sido dada á senhora de Marby. A exiguidade do pavilhão, a sua unica entrada, incommodavam certas visitas uteis, e para conservar essas relações teve de eonsiderar como uma ordem o conselho dado pelo Sr. Matheus des Taillis.

A verdade, porem, era a seguinte:

Amelia tinha ido á casa do Sr. Matheus des Taillis saber do resultado do seu pedido. Elle contara-lhe o singular desapparecimento das cartas, sem comtudo lhe contar o que tinha se passado com sua irmã, mas mostrando por Elisa um grande despreso.

Em consequencia daquella visita, na qual lhe pareceu ver em Amelia uma nova mulher, o Sr. Matheus des Taillis disse a Amelia que a achava encantadora. Era-lhe de grande prazer ver transformada em borboleta aquella que havia conhecido crysallida. Disse-lhe muitas cousas sobre as quaes é inutil insistir, mas cujo resultado foi esta descoberta: que o capitão Hilario Tenard de Marby tinha uma intelligencia especial para escolher cavallos; podia-se-lhe arranjar um emprego especial para as remontas do exercito.

Decidido isto entre o Sr. des Taillis e Amelia, ella tratou de procurar uma casinha com jardim, onde se pudesse receber visitas dos bailes, e ter sobre tudo um certo estado, cavallos e carruagem.

Um dia o capitão de Marby foi chamado ao ministerio. Não conseguiu dormir uma hora na noite que se seguiu ao recebimento da carta; as mais terriveis aprehensões lhe passavam pelo cerebro.

Que lhe queriam? Iriam supprimir-lhe a pensão? Iriam dar lhe alguma reprehensão pelo pouco respeito com que todos os dias fallava do seu chefe, da administração, do proprio governo?

Amelia consolou-o durante todo dia, dizendo-lhe que talvez estivesse para acontecer-lhe alguma cousa boa, alguma promoção. Elle não queria ouvir fallar em tal: eram cegos de mais para ver quanto elle valia e muito ingratos para se lembrarem do que havia feito.

E demais, depois da morte do pobre Aristides por causa d'aquella maldita Elisa, perdera não só o seu ultimo amigo como o seu unico protector.

Finalmente, no dia seguinte, todo escovado, penteado, soberbo, chegava á presença do secretario do ministro, o qual, com grande espanto seu, o recebeu muito obsequiosamente, e, fazendo-o sentar junto de si, disse-lhe:

— Capitão, ha um grande movimento no pessoal, e n'este momento andamos a procura de homens especiaes. Todas as potencias estão a mudar o armamento, e o governo de S. M. não quer ser surprendido pelos progressos que se fazem em torno de nós.

Hilario Tenard de Marby arregalava os olhos, que lhe sahiam das orbitas, procurando comprehender o que dizia o secretario; entretanto, era-lhe preciso responder a elle, e lhe disse.

— Tem toda a razão.

O secretario proseguiu:

— A cavallaria é uma arma difficil, na qual os mais fortes perdem o seu latim. Não precisamos de homens de theorias, mas de homens praticos, pessoas que conheçam a fundo o cavallo.

— E' exacto, excellentissimo, disse o Sr. de Marby, um pouco intimidado pela honra que lhe faziam fallando-lhe de tudo, por que é preciso conhecer a fundo o pello do animal...

O secretario não comprehendeu, mas concluiu:

— Em summa, o senhor foi designado como o homem indispensavel para a escolha dos nossos cavallos, para os diversos corpos e segundo o emprego a que são destinados, podendo trazer para as nossas coudelarias um saber que falta ás nossas administrações, e estou encarregado por S. Exc. o Sr. ministro de lhe offerecer o lugar de inspector das coudelarias do Estado e de superintendente da remonta.

(*Continuare-se-ha*)

FOLHETIM

O PRINCIPE DE MORIA

POR

ADOLPHO D'ENNERY

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 194)

XXV

— E garantes que chegarei mais depressa?

— Se não tem medo de magoar os pésinhos...

Ella sorrio e encolheu os hombros. Era uma mulher do povo essa Julieta e não receiava a fadiga. E' verdade que desde a vespera uma sensação de pressão dolorosa apertava lhe o coração e opprimia lhe a respiração; mas esse era motivo para ella fazer exercicio violento. Parecia-lhe que caminhando se veria livre d'essa dôr. De modo que, com essa resolução brusca, com que fazia o que queria fazer, saltou fóra do carrinho e dando uma moeda de ouro ao cocheiro:

— Toma a paga adiantada, vai esperar-me na primeira estalagem proxima a Chantepie. Talvez, voltemos hoje mesmo á noite. Eu preciso andar a pé.

O rapaz partio com o carro.

A princeza, ficando sò apoiou-se primeiramente a uma arvore, procurando tomar respiração e com as duas mãos comprimia as palpitações do seu coração:

— Vamos, disse ella.

E poz-se a caminho com passo ligeiro e resoluto. Estimava chegar a pé e entrar, primeiramente, n'essa herdade como alguem que se extravia passeiando e pede licença para descançar um pouco. O acaso faria o resto.

O cocheiro dizendo que por esse caminho não podia passar um carro, disse a verdade.

A subida era ingreme, accidentada, cheia de buracos e quasi impraticavel.

Julieta, offegante, transpirando, tomada de uma suffocação dolorosa, encontrou mil difficuldades para chegar ao alto da collina e comprehendendo que as suas forças não correspondiam á sua impaciencia, arrependeu-se um pouco da resolução que tomara.

Chegando ao alto do mamelão avistou um peqneno bosque, e, estando extremamente fatigada, lembrou-se de descançar alguns instantes á sombra das arvores.

Arrastou-se até lá com certa difficuldade e deixou-se cahir ao pé de uma arvore copada, cujos ramos superiores formavam uma especie de abobada por cima de sua cabeça.

Julieta alli ficou alguns minutos palpitante, extenuada. Essa natureza indomavel, porém, recuperou logo a sua força, e Julieta, já senhora de si, ia levantar-se e continuar o seu caminho, quando um ruido singular chamou-lhe subitamente a attenção.

Por trás das arvores, a uma distancia que ella não soube calcular, mas no bosque, ella sorprehendeu um como murmurio de vozes, depois um farfalhar de folhas seccas, seguido subitamente de um silencio, e esse silencio rompeu o tinir acre, metallico e rapido de dous ferros que batem um no outro.

Ella parou, em pé, immovel, escutando, querendo afastar-se e sentindo os pés presos ao chão por uma força superior á sua vontade.

O ruido approximava-se e recuava, e, á medida que a brisa chegava-lhe mais directamente, ella ouvia esse dialogo de espadas com uma clareza terrivel.

Assistia ella mesma invisivel, a um deello invisivel.

Alli, por trás dos arbustos copados, dous homens estavam em face um do outro, procurando matar-se.

— Ora, disse ella de si para si, eu não conheço esses homens. E quando os conhecesse, a vida de algum d'elles me...

Não pôde acabar, o nome de Maximo queimava-lhe os labios, uma nuvem de sangue passou-lhe diante dos olhos. O tinir das espadas continuava.

Julieta quiz gritar, mas a voz pôde não sahir-lhe da garganta paralysada. Sentia o que sente-se ás vezes em sonho. Sentia a afflicção da sua immobilidade, lutava com a sua impotencia e impossibilidade de agir. De vivo só tinha o ouvido, estava pregada á terra, parecia que uma divindade fatal a tinha tocado com a sua mão gelada.

De repente um grito atravessou as abobadas de verdura. Chegou-lhe aos ouvidos um murmurio confuso, depois não ouvio mais nada.

Sentio que vacillava, sentio, subitamente, uma suffocação, cahio sem forças no lugar onde tinha estado sentada.

Escondeu o rosto nas mãos, de medo de ouvir novo grito, um espasmo nervoso agitou-lhe os membros, sendo logo seguido de uma especie de aniquilamento que a mergulhou em uma noite gelada. Comprehendeu que tudo estava acabado e que uma alma tinha fugido por um ferimento aberto.

Dizia de si para si que essa gente lhe era desconhecida, que nada a ligava áquelle d'esses dous destinos que teve desfecho tão funesto; entretanto todo o seu corpo tremia, como se o golpe a tivesse ferido. A morte que adejava na floresta parecia que, ao passar, tinha-lhe roçado com a aza.

Foi dospertada do seu quasi desmaio pelo ruido dos ramos que eram afastados.

Ouvio, ao mesmo tempo, passos pesados e vagarossos. Esses passos paravam por intervallos para recomeçarem depois com uma regularidade pesada.

Sentou-se. Alguma cousa dizia-lhe que um espectaculo horrivel approximava-se d'ella! Fez um appello para a sua coragem.

De repente, a dez passos do lugar onde ella estava, na volta de um caminho estreito que se perdia no bosque, appareceram dous homens, dous officiaes superiores, trajando os seus uniformes.

Caminhavam, lentamente, de chapéo na mão.

Atrás seguia uma padiola carregada por quatro camponezes e acompanhada de um velho de cabeça baixa, pallido, de feições alteradas e inundadas de lagrimas.

Com o movimento que fizeram os carregadores em uma curva do caminho a padiola appareceu toda inteira e quasi de frente.

Julieta levantou-se como movida por uma mola e os seus olhos arregalaram-se. Não deu um grito. Não teve nenhum estremecimento, nenhuma convulsão visivel. Firmou-se nas pernas e caminhou rapidamente ao encontro do cortejo funebre.

Sobre a padiola estava estendido um cadaver, a parte superior do corpo estava vestida de camisa, aberta no peito. Havia uma pequena nodoa vermelha no lado esquerdo do peito. Era tudo. Os dous braços pendiam fóra da padiola e roçavam a relva semeada aqui e alli de folhas já amarelladas.

Quando chegou ao lado do cadaver, fez um gesto e o cortejo parou.

Ella tinha tal eloquencia na sua dôr muda e tal soberania no olhar, que sem se consultarem, os sete vivos que alli estavam comprehenderam que esse morto interessava a essa mulher e que convinha parar e conceder alguns minutos a tão profunda dôr.

Sempre calada, ajoelhou-se ao lado do corpo, passou as mãos pelo rosto, pelo peito do morto, tomou lhe um braço, que deixou cahir com susto sinistro e levantou-lhe bruscamente as palpebras.

Vio então que tudo estava acabado; e, como louca, lançou-se sobre o cadaver, que apertou com gritos de raiva e que cobria de boijos.

O Sr. de Brécourt, uma das testemunhas, quiz approximar-se d'ella para afastal-a da padiola e procurou tomar-lhe as mãos.

Mas ella resistio como uma féra que faz face aos cães, debatia-se, agitava, com movimentos insensatos, a sua bella cabeça, cujos cabellos cahiam-lhe pelos hombros.

Afinal pôde fallar e acabou por proferir algumas palavras entrecortadas de soluços convulsivos.

— Não! não! gritou ella, apertando com mais força o corpo inanimado!... não, não sahirei d'aqui sem saber o nome do assassino!... Onde está elle? onde está o miseravel que matou o meu Maximo? que appareça, quero vol-o!... Appareça!... Acaso tem medo?... Onde está elle?...

— Levante os olhos, senhora, elle está na sua presença.

Essas palavras foram ditas com voz grave e lenta.

Julieta voltou a cabeça e olhou para aquelle que as linha proferido.

Estava em sua frente, pallido e ensanguentado.

Uma estocada tinha-lhe ferido o peito durante o duello, e a consequente hemorrhagia tinha lhe manchado de vermelho o peito da camisa.

Estava em mangas de camisa, e ainda tinha a espada na mão.

O seu olhar de uma profundeza singular, fitou friamente Julieta.

Ella levantou-se lentamente como uma morta galvanisada, fitando o principe.

— Vivo!... vivo!... vivo!...

Deu um grito estridente, terrrivel, levou as duas mãos ao coração e cahio ao comprido, como uma arvore cortada pelo pé.

O Dr. Lecuyer correu para ella, abaixou-se e levantou nos braços a sua bella cabeça.

Uma espuma rosea subio lhe aos cantos da bocca, uma pallidez livida invadio-lhe o rosto.

— Está morta.

— Deus tem castigos que são uma misericordia, murmurou o principe; e dizendo isto, tomou e apertou a mão do coronel Bordier.

....

Seis mezes depois d'stes acontecimentos, os passeiantes que aproveitavam um dos primeiros bellos dias da primavera para ir respirar o ar em torno dos lagos do Bosque de Bolonha, ficaram muito enredados vendo uma elegante caleça que continha um homem, uma senhora e uma menina.

O homem tinha, mais ou menos, trinta annos, era bello, a sua belleza era um pouco melancolica, mas de uma distincção rara.

A joven senhora estava radiante de sorrisos e de felicidades. As suas feições, de uma perfeição divina, attrahiam todos os olhares.

Conversavam baixo, sorrindo.

A's vezes a joven senhora estendia a mão alva e delicada para a menina, que estava sentada no banco de dianta da caleça e a mergulhava na opulenta cabelleira loura da menina.

A menina olhava para ella, depois para o pai e lançava-se-lhe nos braços.

Era um lindo quadro, ao qual só elles não prestavam attenção.

— Que singular balança é o destino, dizia um dos moços que seguia com curiosidade a caleça, golopando em uma das avenidas do bosque, o anno passado a princeza Julieta estava viva e era o principe que se suppunha morto...

— E então? perguntou o companheiro a quem se dirigia.

— Pois bem, este anno, tudo está mudo, o principe é que está vivo e a princeza está morta!

— Mas essa mulher é linda. Quem é ella?

— A segunda esposa do Sr. de Moria.

— Como morreu a primeira?

— Ninguem sabe.

— Por que esteve elle tão pouco tempo de luto?

— Não se sabe.

— Mas onde esteve o principe, emquanto o suppunham morto?

— E' um mysterio para todos.

— Ahi devo haver alguma historia curiosa.

— Da qual ninguem sabe uma palavra.

Com effeito, ninguem podia estar iniciado nas particularidades d'essa historia. O mesmo principe não se lembrava das evoluções por que passou o seu espirito doente, nem de nenhum dos factos que se realisa ram durante esse periodo doloroso.

Só um homem, que recebeu as confidencias intimas dos principaes personagens d'este drama, o Dr. Lécuyer, podia reunir e construir todas as peripecias; e, graças á sua profissão de alienista, encher as lacunas por uma sabia apreciação das diversas phases por que devia ter percorrido a razão obscurecida de Heitor.

Foi com as notas escriptas por elle, e que nos foram dadas depois da morte do bom doutor, que escrevemos as aventuras singulares do principe de Moria.

FIM.

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.